



# Angra inicia mais uma edição do Natal Luz e Arte

Parada de Natal, personagens animados e cantatas prometem encantar as famílias a partir da próxima quinta-feira

Na próxima quinta-feira, dia 28 de novembro, o Centro de Angra dos Reis vai se transformar em um espaço de magia e esperança, na espera do Natal. A Vila do Noel, montada na Praça General Osório, será inaugurada às 19h, com a presença do Papai Noel, Mamãe Noel e seus ajudantes. Depois acontece a apresentação da All Sound Orquestra, que vai embalar o clima natalino com muita música.

Um pouco mais cedo, às 17h, acontecerá a Parada de Natal, que é uma realização do Rede Market, com o apoio da Prefeitura. A produção fará um grande desfile com personagens natalinos e de desenhos animados para alegrar o público com música, acrobacias e dança. O cortejo passará por toda a Rua do Comércio até chegar à Praça General Osório, para a abertura oficial da programação do Natal Luz e Arte, com a esperada Vila do Noel.

A vila será o ponto de encontro de todo o encantamento, onde as famílias poderão registrar seu encontro com os personagens animados na casinha do Papai Noel, das 17h30 às 22h, até o dia 23 de dezembro. No dia 24 de dezembro, a casinha será aberta apenas na parte da manhã. As ruas da cidade também serão ornamentadas com luzes e guirlandas, assim como os prédios históricos do Centro da cidade, que ficarão iluminados com manguieiras de led.

– Cada detalhe é pensado com muito carinho e este ano não foi diferente. Vamos ter Papai Noel, Mamãe Noel, apresentação de artistas da cidade, artesanato, apresentação de escolas, muitas luzes e com certeza um clima de alegria, de paz e de amor. Deixo o meu convite para que todos possam conhecer a Vila do Noel, que será inaugurada na noite do dia 28 de novembro. Não esquecendo de prestigiar a Parada de Natal na Rua do Comércio – convidou a secretária de Urba-

nização, Parques e Jardins, Beth Brito.

O Mercado de Natal, que abre espaço para os artesãos da cidade em parceria com a Setorial de Artesanato, será aberto ao público no dia 29 de novembro e apresentará diversas peças para decoração e para presentear nessa data especial.

Pensando também em envolver as comunidades em atividades de preservação ambiental e estimular a criatividade com o espírito natalino, neste ano o concurso Natal Luz e Arte está de volta. Os moradores utilizaram materiais recicláveis para criar árvores de Natal que vão decorar praças e áreas de lazer selecionadas pelos próprios participantes dos 11 bairros da cidade: Vila do Abraão e Provetá, na Ilha Grande; Jacuecanga, Camorim, Campo Belo, Nova Angra, Belém, Bracuí, Frade, Vila Histórica e Parque Mambucaba.

Toda a programação foi preparada pelas Secretarias de Urbanização, Parques e Jardins, com o apoio da Cultura e Patrimônio, entre outras secretarias, contando com os serviços do Consórcio Luz de Angra, via PPP de Iluminação Pública.



**FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO**  
Prefeito Municipal

**CHRISTIANO COSTA VILELA ALVERNAZ**  
Vice-Prefeito

**ROBERTO PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA**  
Secretário de Governo e Relações Institucionais

**MÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA**  
Secretária de Administração

**FLÁVIO HENRIQUE DE SÁ**  
Secretário de Finanças

**ERICK HALPERN**  
Procurador-Geral do Município

**MARCO ANTÔNIO DE ARAÚJO BARRA**  
Controlador-Geral do Município

**PAULO FORTUNATO DE ABREU**  
Secretário de Educação, Juventude e Inovação

**AURÉLIO GONÇALVES MARQUES**  
Secretário de Desenvolvimento Econômico

**ANDREI LARA SOARES**  
Secretário de Cultura e Patrimônio

**RODRIGO CARDOSO RAMOS**  
Secretário de Saúde

**TIAGO MURILO SCATULINO DE SOUZA**  
Secretário de Desenvolvimento Regional

**ALAN BERNARDO COELHO DE SOUZA**  
Secretário de Infraestrutura e Obras Públicas

**ELISABETH MAGALHÃES DE BRITO SÍRIO**  
Secretária de Urbanização, Parques e Jardins

**THAISA CARNEIRO BEDÊ**  
Secretária de Desenvolvimento Social  
e Promoção da Cidadania

**ANDRÉ LUIS GOMES AMAZONAS PIMENTA**  
Secretário de Planejamento e Parcerias

**DOUGLAS FERREIRA BARBOSA**  
Secretário de Segurança Pública

**JOÃO WILLY SEIXAS PEIXOTO**  
Secretário de Eventos

**FÁBIO JÚNIOR DA SILVA PIRES**  
Secretário de Proteção e Defesa Civil

**WAGNER ROBISON MEIRA JUNQUEIRA**  
Secretário de Agricultura, Aquicultura e Pesca

**VÍTOR HENRIQUE PADILHA SIMÕES DE SOUZA**  
Secretário de Esporte e Lazer

**MÁRIO SÉRGIO DA GLÓRIA REIS**  
Diretor-Presidente do IMAAR  
(Instituto Municipal do Ambiente de Angra dos Reis)

**MARC HELDER ANTOINE DE TOUCHET OLICHON**  
Presidente da TurisAngra  
(Fundação de Turismo de Angra dos Reis)

**LUCIANE PEREIRA RABHA**  
Presidente do AngraPrev  
(Instituto de Previdência Social de Angra dos Reis)

**CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS**  
Presidente do SAAE  
(Serviço Autônomo de Captação de Água e  
Tratamento de Esgoto de Angra dos Reis)

## PARTE I

### Prefeitura Municipal de Angra dos Reis

#### PUBLICAÇÃO OFICIAL

#### PORTARIA Nº 2029/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos do Memorando SDR/SECRETARIO Nº 248, da Secretaria de Desenvolvimento Regional, datado de 21 de novembro de 2024,

#### RESOLVE:

NOMEAR KANIDAYRE ROSARIO SANTOS DE CARVALHO, para o Cargo em Comissão de Assessora Jurídica, da Procuradoria-Geral do Município de Angra dos Reis, Símbolo AJ, com efeitos a contar de 01 de novembro de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 25 DE NOVEMBRO DE 2024

**FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO**  
PREFEITO

**ERICK HALPERN**  
PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS

**TIAGO MURILO SCATULINO DE SOUZA**  
SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL

#### PORTARIA Nº 2030/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Memorando SAD/DADPE Nº 506, da Secretaria Executiva de Recursos Humanos, da Secretaria de Administração, datado de 19 de novembro de 2024,

#### RESOLVE:

DESIGNAR LARA CUNHA MARTINS, Matrícula 27055, para exercer, interinamente, a Função Gratificada de Coordenadora de Registro Funcional, do Departamento de Administração de Pessoal, da Secretaria Executiva

de Recursos Humanos, da Secretaria de Administração, Símbolo FG-2, no período de 21 de novembro a 05 de dezembro de 2024, durante o afastamento da titular **JOELMA ROCHA**, Matrícula **29278**, que assumiu interinamente a FG-1 de Diretora do Departamento de Administração de Pessoal.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 25 DE NOVEMBRO DE 2024

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

PREFEITO

MÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

#### P O R T A R I A Nº 2031/2024

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, no uso de suas atribuições legais,

#### **R E S O L V E :**

**NOMEAR EMERSON MARTINIANO DA COSTA**, para o Cargo em Comissão de Coordenador Técnico de Apoio Institucional, da Secretaria Municipal de Saúde, Símbolo CT, com efeitos a contar de 01 de novembro de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 25 DE NOVEMBRO DE 2024

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

PREFEITO

RODRIGO CARDOSO RAMOS

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

#### EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

##### ARTIGO 94, DA LEI Nº 14.133/2021

**DAS PARTES: SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS - SAAE E A EMPRESA BRENO MARCHEZINI GRACA**

#### **CONTRATO Nº 024/2024**

**DO OBJETO:** O objeto do presente Contrato é a contratação emergencial de empresa prestadora de serviços de fretamento de caminhão pipa com motorista, para transporte e distribuição de água potável fornecida pelo SAAE/AR, com capacidade mínima de 10m<sup>3</sup>, com abastecimento e destino do Município de Angra dos Reis, conforme especificações constantes no Termo de Referência.

**DO VALOR:** O valor total do presente Contrato é de **R\$ 72.495,00 (SETENTA E DOIS MIL QUATROCENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS)**.

**DO PRAZO:** O prazo do presente Contrato emergencial é de **30 (trinta) dias corridos a contar da apresentação do caminhão pipa na COORDENAÇÃO DE TRANSPORTE**, conforme folha nº 04 do processo nº 2024034769.

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Os recursos necessários à execução dos serviços ora contratados correrão à conta do Programa de Trabalho 20242643, Código de Despesa 25.2501.04.122.0204.2164.33903303.15010010, tendo sido empenhada a importância de **R\$ 72.495,00 (SETENTA E DOIS MIL QUATROCENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS)**, por meio da Nota de Empenho nº 539, ficando o restante a ser empenhado à conta do orçamento do próximo exercício.

**DATA DA ASSINATURA:** Angra dos Reis, 31 de outubro de 2024.

ADRIANA TEIXEIRA

PRESIDENTE INTERINA DO SAAE - AR

#### EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

##### ARTIGO 94, DA LEI Nº 14.133/2021

**DAS PARTES: SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS - SAAE E A EMPRESA TELE ENTULHO LOCAÇÃO DE VOLTA REDONDA LTDA**

#### **CONTRATO Nº 025/2024**

**DO OBJETO:** O objeto do presente Contrato é a contratação emergencial de empresa prestadora de serviços de fretamento de caminhão pipa com motorista, para transporte e distribuição de água potável fornecida pelo SAAE/AR, com capacidade mínima de 10m<sup>3</sup>, com abastecimento e destino do Município de Angra dos

Reis, conforme especificações constantes no Termo de Referência.

**DO VALOR:** O valor total do presente Contrato é de R\$ 72.495,00 (SETENTA E DOIS MIL QUATROCENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS).

**DO PRAZO:** O prazo do presente Contrato emergencial é de 30 (trinta) dias corridos a contar da apresentação do caminhão pipa na COORDENAÇÃO DE TRANSPORTE, conforme folha nº 04 do processo nº 2024034769.

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Os recursos necessários à execução dos serviços ora contratados correrão à conta do Programa de Trabalho 20242643, Código de Despesa 25.2501.04.122.0204.2164.33903303.15010010, tendo sido empenhada a importância de R\$ 72.495,00 (SETENTA E DOIS MIL QUATROCENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS), por meio da Nota de Empenho nº 540, ficando o restante a ser empenhado à conta do orçamento do próximo exercício.

**DATA DA ASSINATURA:** Angra dos Reis, 31 de outubro de 2024.

ADRIANA TEIXEIRA  
PRESIDENTE INTERINA DO SAAE - AR

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**  
**ARTIGO 94, DA LEI Nº 14.133/2021**

**DAS PARTES: SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS - SAAE E A EMPRESA CEO CONSTRUÇÕES LTDA**

**CONTRATO Nº 026/2024**

**DO OBJETO:** O objeto do presente Contrato é a contratação emergencial de empresa prestadora de serviços de fretamento de caminhão pipa com motorista, para transporte e distribuição de água potável fornecida pelo SAAE/AR, com capacidade mínima de 10m<sup>3</sup>, com abastecimento e destino do Município de Angra dos Reis, conforme especificações constantes no Termo de Referência.

**DO VALOR:** O valor total do presente Contrato é de R\$ 942.435,00 (NOVECIENTOS E QUARENTA E DOIS MIL QUATROCENTOS E TRINTA E CINCO REAIS).

**DO PRAZO:** O prazo do presente Contrato emergencial é de

30 (trinta) dias corridos a contar da apresentação do caminhão pipa na COORDENAÇÃO DE TRANSPORTE, conforme folha nº 04 do processo nº 2024034769.

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Os recursos necessários à execução dos serviços ora contratados correrão à conta do Programa de Trabalho 20242643, Código de Despesa 25.2501.04.122.0204.2164.33903303.15010010, tendo sido empenhada a importância de R\$ 942.435,00 (NOVECIENTOS E QUARENTA E DOIS MIL QUATROCENTOS E TRINTA E CINCO REAIS), por meio da Nota de Empenho nº 541, ficando o restante a ser empenhado à conta do orçamento do próximo exercício.

**DATA DA ASSINATURA:** Angra dos Reis, 31 de outubro de 2024.

ADRIANA TEIXEIRA  
PRESIDENTE INTERINA DO SAAE - AR

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**  
**ARTIGO 94, DA LEI Nº 14.133/2021**

**DAS PARTES: SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS - SAAE E A EMPRESA MAPE - TRANSPORTES E LOCAÇÕES LTDA**

**CONTRATO Nº 027/2024**

**DO OBJETO:** O objeto do presente Contrato é a contratação emergencial de empresa prestadora de serviços de fretamento de caminhão pipa com motorista, para transporte e distribuição de água potável fornecida pelo SAAE/AR, com capacidade mínima de 10m<sup>3</sup>, com abastecimento e destino do Município de Angra dos Reis, conforme especificações constantes no Termo de Referência.

**DO VALOR:** O valor total do presente Contrato é de R\$ 72.495,00 (SETENTA E DOIS MIL QUATROCENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS).

**DO PRAZO:** O prazo do presente Contrato emergencial é de 30 (trinta) dias corridos a contar da apresentação do caminhão pipa na COORDENAÇÃO DE TRANSPORTE, conforme folha nº 04 do processo nº 2024034769.

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Os recursos necessários à execução dos serviços ora contratados correrão à conta do Programa de Trabalho 20242643, Código de Despesa 25.2501.04.

**122.0204.2164.33903303.15010010**, tendo sido empenhada a importância de **R\$ 72.495,00 (SETENTA E DOIS MIL QUATROCENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS)**, por meio da Nota de **Empenho nº 542**, ficando o restante a ser empenhado à conta do orçamento do próximo exercício.

**DATA DA ASSINATURA:** Angra dos Reis, 31 de outubro de 2024.

**ADRIANA TEIXEIRA**

PRESIDENTE INTERINA DO SAAE - AR

### EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

#### ARTIGO 94, DA LEI Nº 14.133/2021

**DAS PARTES: SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS - SAAE E A EMPRESA J.A. PLACIDO LTDA**

**CONTRATO Nº 028/2024**

**DO OBJETO:** O objeto do presente Contrato é a contratação emergencial de empresa prestadora de serviços de fretamento de caminhão pipa com motorista, para transporte e distribuição de água potável fornecida pelo SAAE/AR, com capacidade mínima de 10m<sup>3</sup>, com abastecimento e destino do Município de Angra dos Reis, conforme especificações constantes no Termo de Referência.

**DO VALOR:** O valor total do presente Contrato é de **R\$ 144.990,00 (CENTO E QUARENTA E QUATRO MIL NOVECIENTOS E NOVENTA REAIS)**.

**DO PRAZO:** O prazo do presente Contrato emergencial é de **30 (trinta) dias corridos a contar da apresentação do caminhão pipa na COORDENAÇÃO DE TRANSPORTE**, conforme folha nº 04 do processo nº 2024034769.

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Os recursos necessários à execução dos serviços ora contratados correrão à conta do Programa de Trabalho 20242643, Código de Despesa 25.2501.04.122.0204.2164.33903303.15010010, tendo sido empenhada a importância de **R\$ 144.990,00 (CENTO E QUARENTA E QUATRO MIL NOVECIENTOS E NOVENTA REAIS)**, por meio da Nota de **Empenho nº 543**, ficando o restante a ser empenhado à conta do orçamento do próximo exercício.

**DATA DA ASSINATURA:** Angra dos Reis, 31 de outubro de 2024.

**ADRIANA TEIXEIRA**

PRESIDENTE INTERINA DO SAAE - AR

### EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

#### ARTIGO 94, DA LEI Nº 14.133/2021

**DAS PARTES: SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS - SAAE E A EMPRESA LOCASERV LTDA**

**CONTRATO Nº 029/2024**

**DO OBJETO:** O objeto do presente Contrato é a contratação emergencial de empresa prestadora de serviços de fretamento de caminhão pipa com motorista, para transporte e distribuição de água potável fornecida pelo SAAE/AR, com capacidade mínima de 10m<sup>3</sup>, com abastecimento e destino do Município de Angra dos Reis, conforme especificações constantes no Termo de Referência.

**DO VALOR:** O valor total do presente Contrato é de **R\$ 72.495,00 (SETENTA E DOIS MIL QUATROCENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS)**.

**DO PRAZO:** O prazo do presente Contrato emergencial é de **30 (trinta) dias corridos a contar da apresentação do caminhão pipa na COORDENAÇÃO DE TRANSPORTE**, conforme folha nº 04 do processo nº 2024034769.

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Os recursos necessários à execução dos serviços ora contratados correrão à conta do Programa de Trabalho 20242643, Código de Despesa 25.2501.04.122.0204.2164.33903303.15010010, tendo sido empenhada a importância de **R\$ 72.495,00 (SETENTA E DOIS MIL QUATROCENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS)**, por meio da Nota de **Empenho nº 544**, ficando o restante a ser empenhado à conta do orçamento do próximo exercício.

**DATA DA ASSINATURA:** Angra dos Reis, 31 de outubro de 2024.

**ADRIANA TEIXEIRA**

PRESIDENTE INTERINA DO SAAE - AR

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL****ARTIGO 94, DA LEI Nº 14.133/2021**

**DAS PARTES: SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS - SAAE E A EMPRESA L I LESSA DA SILVA TERRAPLENAGEM LTDA**

**CONTRATO Nº 030/2024**

**DO OBJETO:** O objeto do presente Contrato é a contratação emergencial de empresa prestadora de serviços de fretamento de caminhão pipa com motorista, para transporte e distribuição de água potável fornecida pelo SAAE/AR, com capacidade mínima de 10m<sup>3</sup>, com abastecimento e destino do Município de Angra dos Reis, conforme especificações constantes no Termo de Referência.

**DO VALOR:** O valor total do presente Contrato é de R\$ 72.495,00 (SETENTA E DOIS MIL QUATROCENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS).

**DO PRAZO:** O prazo do presente Contrato emergencial é de 30 (trinta) dias corridos a contar da apresentação do caminhão pipa na COORDENAÇÃO DE TRANSPORTE, conforme folha nº 04 do processo nº 2024034769.

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Os recursos necessários à execução dos serviços ora contratados correrão à conta do Programa de Trabalho 20242643, Código de Despesa 25.2501.04.122.0204.2164.33903303.15010010, tendo sido empenhada a importância de R\$ 72.495,00 (SETENTA E DOIS MIL QUATROCENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS), por meio da Nota de Empenho nº 545, ficando o restante a ser empenhado à conta do orçamento do próximo exercício.

**DATA DA ASSINATURA:** Angra dos Reis, 31 de outubro de 2024.

ADRIANA TEIXEIRA

PRESIDENTE INTERINA DO SAAE - AR

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL****ARTIGO 94, DA LEI Nº 14.133/2021**

**DAS PARTES: SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS - SAAE E A EMPRESA EIMOR MOREIRA DO CARMO JUNIOR**

**CONTRATO Nº 031/2024**

**DO OBJETO:** O objeto do presente Contrato é a contratação emergencial de empresa prestadora de serviços de fretamento de caminhão pipa com motorista, para transporte e distribuição de água potável fornecida pelo SAAE/AR, com capacidade mínima de 10m<sup>3</sup>, com abastecimento e destino do Município de Angra dos Reis, conforme especificações constantes no Termo de Referência.

**DO VALOR:** O valor total do presente Contrato é de R\$ 724.950,00 (SETECENTOS E VINTE E QUATRO MIL NOVECIENTOS E CINQUENTA REAIS).

**DO PRAZO:** O prazo do presente Contrato emergencial é de 30 (trinta) dias corridos a contar da apresentação do caminhão pipa na COORDENAÇÃO DE TRANSPORTE, conforme folha nº 04 do processo nº 2024034769.

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Os recursos necessários à execução dos serviços ora contratados correrão à conta do Programa de Trabalho 20242643, Código de Despesa 25.2501.04.122.0204.2164.33903303.15010010, tendo sido empenhada a importância de R\$ 724.950,00 (SETECENTOS E VINTE E QUATRO MIL NOVECIENTOS E CINQUENTA REAIS), por meio da Nota de Empenho nº 546, ficando o restante a ser empenhado à conta do orçamento do próximo exercício.

**DATA DA ASSINATURA:** Angra dos Reis, 31 de outubro de 2024.

ADRIANA TEIXEIRA

PRESIDENTE INTERINA DO SAAE - AR

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL****ARTIGO 94, DA LEI Nº 14.133/2021**

**DAS PARTES: SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS - SAAE E A EMPRESA ROSILEIA FATIMA DE OLIVEIRA**

**CONTRATO Nº 032/2024**

**DO OBJETO:** O objeto do presente Contrato é a contratação emergencial de empresa prestadora de serviços de fretamento de caminhão pipa com motorista, para transporte e distribuição de água potável fornecida pelo SAAE/AR, com capacidade mínima de 10m<sup>3</sup>, com abastecimento e destino do Município de Angra dos

Reis, conforme especificações constantes no Termo de Referência.

**DO VALOR:** O valor total do presente Contrato é de R\$ 217.485,00 (DUZENTOS E DEZESSETE MIL QUATROCENTOS E OITENTA E CINCO REAIS).

**DO PRAZO:** O prazo do presente Contrato emergencial é de 30 (trinta) dias corridos a contar da apresentação do caminhão pipa na COORDENAÇÃO DE TRANSPORTE, conforme folha nº 04 do processo nº 2024034769.

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Os recursos necessários

à execução dos serviços ora contratados correrão à conta do Programa de Trabalho 20242643, Código de Despesa 25.2501.04.122.0204.2164.33903303.15010010, tendo sido empenhada a importância de R\$ 217.485,00 (DUZENTOS E DEZESSETE MIL QUATROCENTOS E OITENTA E CINCO REAIS), por meio da Nota de Empenho nº 547, ficando o restante a ser empenhado à conta do orçamento do próximo exercício.

**DATA DA ASSINATURA:** Angra dos Reis, 31 de outubro de 2024.

ADRIANA TEIXEIRA

PRESIDENTE INTERINA DO SAAE - AR

### **DECRETO Nº 13.818, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2024**

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO,** no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 1º da Lei nº 4.340, de 26 de abril de 2024, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

#### **D E C R E T A :**

**Art. 1º** - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 30.341.729,05 (trinta milhões, trezentos e quarenta e um mil, setecentos e vinte e nove reais e cinco centavos).

**Parágrafo único.** Os recursos objeto deste Decreto são provenientes dos créditos adicionais **por Suplementação/Anulação: R\$ 30.341.729,05 (trinta milhões, trezentos e quarenta e um mil, setecentos e vinte e nove reais e cinco centavos)**, na forma seguinte:

DOTAÇÃO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
2024 20 2023 15 451 0220 1013 44905199 15000000	8.585.354,61	-
2024 20 2002 04 129 0204 2735 33903905 15000000	-	8.585.354,61
2024 20 2023 15 451 0220 1013 44905199 15000000	1.475.166,00	-
2024 20 2005 04 122 0204 1655 33904801 15000000	-	1.475.166,00
2024 20 2025 15 451 0207 1508 44905199 15000000	200.000,00	-
2024 20 2002 04 122 0204 2615 33909301 15000000	-	200.000,00
2024 20 2025 15 451 0207 1508 44905199 15000000	167.660,15	-
2024 20 2002 04 122 0204 2615 33909301 15000000	-	167.660,15
2024 20 2005 04 122 0204 2284 33903099 15000000	231.037,47	-
2024 20 2005 04 122 0204 2284 33903999 15000000	-	231.037,47
2024 20 2005 04 122 0204 2156 33903972 15000000	300.000,00	-
2024 20 2025 15 451 0207 1521 44905199 15000000	798.863,40	-
2024 20 2025 15 452 0220 2463 44905199 15000000	961.824,98	-
2024 20 2025 15 451 0207 1519 44905191 15000000	669.082,27	-
2024 20 2025 15 452 0220 2463 44905191 15000000	719.225,91	-

2024 20 2005 15 451 0229 3137 33678300 15000000	907.874,92	-
2024 20 2023 15 451 0220 1013 44905199 15000000	12.182.674,03	-
2024 20 2025 15 452 0220 2546 33903999 15000000	1.839.454,49	-
2024 27 2701 10 301 0204 2001 31901131 15001002	-	3.170.000,00
2024 27 2701 10 301 0204 2001 31901143 15001002	-	6.883.000,00
2024 27 2701 10 301 0204 2001 31901137 15001002	-	3.170.000,00
2024 27 2701 10 301 0204 2001 31901101 15001002	-	3.170.000,00
2024 27 2701 10 301 0204 2001 31911308 15001002	-	1.986.000,00
2024 27 2702 10 302 0228 1413 33903916 16000000	179.115,47	-
2024 27 2702 10 302 0204 2674 33903917 16000000	821.578,35	-
2024 27 2702 10 302 0228 2691 33903096 16000000	25.000,00	-
2024 27 2702 10 122 0228 2692 33909230 16000000	23.617,00	-
2024 27 2702 10 302 0228 2691 33903036 16000000	-	319.310,82
2024 27 2702 10 302 0228 2692 33903009 16000000	-	730.000,00
2024 26 2601 08 243 0136 2705 33903303 16610000	30.000,00	-
2024 26 2601 08 244 0138 2408 33903303 16610000	-	30.000,00
2024 26 2601 08 244 0134 2247 33903022 16610000	28.000,00	-
2024 26 2601 08 244 0134 2247 33903020 16610000	50.000,00	-
2024 26 2601 08 244 0138 2408 33903916 16610000	50.000,00	-
2024 26 2601 08 244 0134 2247 33903303 16610000	-	128.000,00
2024 26 2601 08 244 0136 2706 33903946 16610000	44.000,00	-
2024 26 2601 08 244 0136 2706 33903020 16610000	28.000,00	-
2024 26 2601 08 244 0134 2247 33903615 16610000	-	72.000,00
2024 26 2601 08 244 0134 2247 44905242 16610000	24.200,00	-
2024 26 2601 08 244 0134 2247 33903923 16610000	-	24.200,00
TOTAL	30.341.729,05	30.341.729,05

**Legenda:**

Descrição da Fonte e Vínculo:

15000000 = Recursos Ordinários

15001002 = Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde

16000000 = Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde

16610000 = Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 08 de novembro de 2024

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 08 DE NOVEMBRO DE 2024

**FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO**

PREFEITO

**LUCIENE JORDÃO RABHA**

SECRETÁRIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - INTERINA



**ERICK HALPERN**

PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO

**MÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA**

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

**ELISABETH MAGALHÃES DE BRITO SIRIO**

SECRETÁRIA DE URBANIZAÇÃO, PARQUES E JARDINS

**RODRIGO CARDOSO RAMOS**

SECRETÁRIO DE SAÚDE

**THAISA CARNEIRO BEDÊ**

SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E PROMOÇÃO DA CIDADANIA

**DECRETO Nº 13.819, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2024**

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 1º da Lei nº 4.340, de 26 de abril de 2024, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

**D E C R E T A :**

**Art. 1º** - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 163.000,00 (cento e sessenta e três mil reais).

**Parágrafo único.** Os recursos objeto deste Decreto são provenientes dos créditos adicionais **por Suplementação/Anulação: R\$ 163.000,00 (cento e sessenta e três mil reais)**, na forma seguinte:

DOTAÇÃO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
2024 27 2702 10 302 0228 1624 33903203 16000000	127.794,00	-
2024 27 2702 10 302 0228 2700 33903917 16000000	35.206,00	-
2024 27 2702 10 122 0204 2161 33903943 16000000	-	163.000,00
TOTAL	163.000,00	163.000,00

Legenda:

Descrição da Fonte e Vínculo:

16000000 = Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 11 de novembro de 2024

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

PREFEITO

RODRIGO CARDOSO RAMOS

SECRETÁRIO DE SAÚDE

**DECRETO Nº 13.820, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024****DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 1º da Lei nº 4.340, de 26 de abril de 2024, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

**D E C R E T A :**

**Art. 1º** - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 8.850.000,00 (oito milhões, oitocentos e cinquenta mil reais).

**Parágrafo único.** Os recursos objeto deste Decreto são provenientes dos créditos adicionais **por Suplementação/Anulação: R\$ 8.850.000,00 (oito milhões, oitocentos e cinquenta mil reais)**, na forma seguinte:

DOTAÇÃO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
2024 20 2023 15 451 0220 1013 44905199 15000000	3.000.000,00	-
2024 20 2023 15 451 0207 1372 44905191 15000000	79,15	-
2024 20 2025 15 451 0207 1520 44905199 15000000	423.630,96	-
2024 20 2025 15 451 0220 1495 44905199 15000000	200.000,00	-
2024 20 2023 13 391 0219 1641 44905191 15000000	180.000,00	-
2024 20 2023 15 451 0220 1013 44905199 15000000	1.885.854,80	-
2024 22 2201 15 452 0208 2343 33903978 15000000	905.000,00	-
2024 22 2201 15 695 0208 1678 44905199 15000000	661.151,77	-
2024 20 2023 15 451 0220 1033 44905199 15000000	944.283,32	-
2024 20 2012 12 365 0214 2550 33903916 15001001	-	3.000.000,00
2024 24 2401 09 272 0211 2172 31900106 15002111	-	1.300.000,00
2024 24 2401 09 272 0211 2172 31900101 15002111	-	900.000,00
2024 24 2401 09 272 0211 2172 31900151 15002111	-	3.000.000,00
2024 20 2012 12 361 0204 2002 33903923 15001001	149.000,00	-
2024 20 2012 12 361 0213 1453 33904014 15001001	230.000,00	-
2024 20 2012 12 365 0213 1453 33904014 15001001	60.000,00	-
2024 20 2012 12 366 0213 1453 33904014 15001001	10.000,00	-
2024 20 2012 12 367 0213 1453 33904014 15001001	1.000,00	-
2024 20 2012 12 361 0204 2161 33903943 15001001	-	100.000,00
2024 20 2012 12 365 0214 2541 33903999 15001001	-	150.000,00
2024 20 2012 12 365 0214 2543 33903999 15001001	-	200.000,00

2024 27 2702 10 302 0228 2699 44905208 16210001	200.000,00	-
2024 27 2702 10 302 0228 2699 44905241 16210001	-	200.000,00
TOTAL	8.850.000,00	8.850.000,00

## Legenda:

Descrição da Fonte e Vínculo:

15000000 = Recursos Ordinários

15001001 = Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação

15002111 = Benefícios Previdenciários pagos com Recursos do Tesouro - Fundo em Repartição (Plano Financeiro) - Poder Executivo

16210001 = Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Estadual - Resolução SES N° 2772 de 14/06/2022

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 12 de novembro de 2024

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 12 DE NOVEMBRO DE 2024

**FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO**

PREFEITO

**LUCIENE JORDÃO RABHA**

SECRETÁRIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - INTERINA

**ELISABETH MAGALHÃES DE BRITO SIRIO**

SECRETÁRIA DE URBANIZAÇÃO, PARQUES E JARDINS

**CARLOS ALEXANDRE LIMA NOGUEIRA**

SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE GESTÃO EDUCACIONAL

**RODRIGO CARDOSO RAMOS**

SECRETÁRIO DE SAÚDE

**MARC HELDER ANTOINE DE TOUCHET Olichon**

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE TURISMO DE ANGRA DOS REIS

**LUCIANE PEREIRA RABHA**

DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS

**DECRETO Nº 13.821, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024****DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 1º da Lei nº 4.340, de 26 de abril de 2024, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64,

**DECRETA :**

**Art. 1º** - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$

274.151,43 (duzentos e setenta e quatro mil, cento e cinquenta e um reais e quarenta e três centavos).

**Parágrafo único.** Os recursos objeto deste Decreto são provenientes dos créditos adicionais **por Excesso de Arrecadação: RECURSOS VINCULADOS AO RPPS - FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO) - BENEFÍCIOS DO PODER EXECUTIVO - Fonte: 18012111 - R\$ 274.151,43 (duzentos e setenta e quatro mil, cento e cinquenta e um reais e quarenta e três centavos)**, na forma seguinte:

DOTAÇÃO	CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
2024 24 2401 09 272 0211 2172 31900101 18012111	1.2.1.5.01.1.1.80100.1	274.151,43
TOTAL		274.151,43

Legenda:

Descrição da Fonte e Vínculo:

18012111 = Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro) - Benefícios do Poder Executivo

#### CÁLCULO DE TENDÊNCIA DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

Receita: Contribuição do Servidor Civil Ativo - Plano Financeiro - Principal - PMAR.

**FONTE DE RECURSOS: 18012111**

Código de Classificação: 1.2.1.5.01.1.1.80100.1

Demonstrativo da Receita Arrecadada no Período	
Período de 01/01/2023 a 31/10/2023	R\$ 3.494.389,66
Período de 01/11/2023 a 31/12/2023	R\$ 644.631,71
Período de 01/01/2024 a 31/10/2024	R\$ 4.617.272,99

Demonstrativo da Taxa de Incremento	
-------------------------------------	--

Arrecadação do 1º período 2024, dividido pelo 1º período de 2023, é igual a Taxa de Incremento.

Período de 01/01/2024 a 31/10/2024	R\$ 4.617.272,99
Período de 01/01/2023 a 31/10/2023	R\$ 3.494.389,66
<b>Taxa de Incremento</b>	<b>1,32</b>

Cálculo de Tendência de Excesso de Arrecadação	
--	--

Arrecadação do 2º período 2023 multiplicado pela Taxa de Incremento, é igual a provável arrecadação do mesmo período para 2024.

Período de 01/11/2023 a 31/12/2023	R\$ 644.631,71	1,32	R\$ 851.776,95
------------------------------------	----------------	------	----------------

#### Demonstrativo do Excesso de Arrecadação

(+) Arrecadação do 1º Período 2024

R\$ 4.617.272,99

(+) Arrecadação Provável do 2º Período 2024	R\$ 851.776,95
(=) <b>Arrecadação Provável no Exercício de 2024</b>	R\$ 5.469.049,94
(-) <b>Previsão Orçamentária 2024</b>	<b>R\$ 4.236.000,00</b>
(=) Provável Excesso de Arrecadação	R\$ 1.233.049,94
(-) Excesso de Arrecadação Utilizado - Decreto 13.733, de 13/09/2024	R\$ 800.000,00
(=) <b>Excesso de Arrecadação Disponível</b>	<b>R\$ 433.049,94</b>

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 12 de novembro de 2024

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 12 DE NOVEMBRO DE 2024

**FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO**

PREFEITO

**LUCIANE PEREIRA RABHA**

DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS

**DECRETO Nº 13.822, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024**

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 1º da Lei nº 4.340, de 26 de abril de 2024, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64,

**D E C R E T A :**

**Art. 1º** - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 97.541,43 (noventa e sete mil, quinhentos e quarenta e um reais e quarenta e três centavos).

**Parágrafo único.** Os recursos objeto deste Decreto são provenientes dos créditos adicionais **por Excesso de Arrecadação: RECURSOS VINCULADOS AO RPPS - FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO) - BENEFÍCIOS DO PODER EXECUTIVO - Fonte: 18012111 - R\$ 97.541,43 (noventa e sete mil, quinhentos e quarenta e um reais e quarenta e três centavos)**, na forma seguinte:

DOTAÇÃO	CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
2024 24 2401 09 272 0211 2172 31900101 18012111	1.2.1.5.01.1.1.80100.2	97.541,43
TOTAL		97.541,43

Legenda:

Descrição da Fonte e Vínculo:

18012111 = Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro) - Benefícios do Poder Executivo

**CÁLCULO DE TENDÊNCIA DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**

Receita: Contribuição do Servidor Civil Ativo - Plano Financeiro - Principal - Saúde.

**FONTE DE RECURSOS: 18012111**

Código de Classificação: 1.2.1.5.01.1.1.80100.2

<b>Demonstrativo da Receita Arrecadada no Período</b>	
Período de 01/01/2023 a 31/10/2023	R\$ 1.238.129,25
Período de 01/11/2023 a 31/12/2023	R\$ 229.648,46
Período de 01/01/2024 a 31/10/2024	R\$ 1.678.290,00

<b>Demonstrativo da Taxa de Incremento</b>
--

Arrecadação do 1º período 2024, dividido pelo 1º período de 2023, é igual a Taxa de Incremento.

Período de 01/01/2024 a 31/10/2024	R\$ 1.678.290,00
Período de 01/01/2023 a 31/10/2023	R\$ 1.238.129,25
<b>Taxa de Incremento</b>	<b>1,36</b>

<b>Cálculo de Tendência de Excesso de Arrecadação</b>
---

Arrecadação do 2º período 2023 multiplicado pela Taxa de Incremento, é igual a provável arrecadação do mesmo período para 2024.

Período de 01/11/2023 a 31/12/2023	R\$ 229.648,46	1,36	R\$ 311.289,56
------------------------------------	----------------	------	----------------

**Demonstrativo do Excesso de Arrecadação**

(+) Arrecadação do 1º Período 2024	R\$ 1.678.290,00
(+) Arrecadação Provável do 2º Período 2024	R\$ 311.289,56
<b>(=) Arrecadação Provável no Exercício de 2024</b>	<b>R\$ 1.989.579,56</b>
<b>(-) Previsão Orçamentária 2024</b>	<b>R\$ 1.600.000,00</b>
(=) Provável Excesso de Arrecadação	R\$ 389.579,56
(-) Excesso de Arrecadação Utilizado - Decreto 13.736, de 13/09/2024	R\$ 200.000,00
<b>(=) Excesso de Arrecadação Disponível</b>	<b>R\$ 189.579,56</b>

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 12 de novembro de 2024

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 12 DE NOVEMBRO DE 2024

**FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO**

PREFEITO

**LUCIANE PEREIRA RABHA**

DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS

**DECRETO Nº 13.823, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024****DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 1º da Lei nº 4.340, de 26 de abril de 2024, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64,

**D E C R E T A :**

**Art. 1º** - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 405.878,53 (quatrocentos e cinco mil, oitocentos e setenta e oito reais e cinquenta e três centavos).

**Parágrafo único.** Os recursos objeto deste Decreto são provenientes dos créditos adicionais **por Excesso de Arrecadação: RECURSOS VINCULADOS AO RPPS - FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO) - BENEFÍCIOS DO PODER EXECUTIVO - Fonte: 18012111 - R\$ 405.878,53 (quatrocentos e cinco mil, oitocentos e setenta e oito reais e cinquenta e três centavos)**, na forma seguinte:

DOTAÇÃO	CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
2024 24 2401 09 272 0211 2172 31900151 18012111	1.2.1.5.01.2.1.80100.1	227.571,39
2024 24 2401 09 272 0211 2172 31900101 18012111		178.307,14
TOTAL		405.878,53

Legenda:

Descrição da Fonte e Vínculo:

18012111 = Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro) - Benefícios do Poder Executivo

**CÁLCULO DE TENDÊNCIA DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**

Receita: Contribuição do Servidor Civil Inativo- Plano Financeiro - Principal.

**FONTE DE RECURSOS: 18012111**

Código de Classificação: 1.2.1.5.01.2.1.80100.1

Demonstrativo da Receita Arrecadada no Período	
Período de 01/01/2023 a 31/10/2023	R\$ 1.136.922,53
Período de 01/11/2023 a 31/12/2023	R\$ 489.966,79
Período de 01/01/2024 a 31/10/2024	R\$ 2.414.521,40

Demonstrativo da Taxa de Incremento	
-------------------------------------	--

Arrecadação do 1º período 2024, dividido pelo 1º período de 2023, é igual a Taxa de Incremento.

Período de 01/01/2024 a 31/10/2024	R\$ 2.414.521,40
Período de 01/01/2023 a 31/10/2023	R\$ 1.136.922,53
<b>Taxa de Incremento</b>	<b>2,12</b>

**Cálculo de Tendência de Excesso de Arrecadação**

Arrecadação do 2º período 2023 multiplicado pela Taxa de Incremento, é igual a provável arrecadação do mesmo período para 2024.

Período de 01/11/2023 a 31/12/2023	R\$ 489.966,79	2,12	R\$ 1.040.559,29
------------------------------------	----------------	------	------------------

**Demonstrativo do Excesso de Arrecadação**

(+) Arrecadação do 1º Período 2024	R\$ 2.414.521,40
(+) Arrecadação Provável do 2º Período 2024	R\$ 1.040.559,29
<b>(=) Arrecadação Provável no Exercício de 2024</b>	<b>R\$ 3.455.080,69</b>
<b>(-) Previsão Orçamentária 2024</b>	<b>R\$ 1.300.000,00</b>
(=) Provável Excesso de Arrecadação	R\$ 2.155.080,69
(-) Excesso de Arrecadação Utilizado - Decreto 13.734, de 13/09/2024	R\$ 1.146.088,64
<b>(=) Excesso de Arrecadação Disponível</b>	<b>R\$ 1.008.992,05</b>

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 12 de novembro de 2024

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 12 DE NOVEMBRO DE 2024

**FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO**

PREFEITO

**LUCIANE PEREIRA RABHA**

DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA  
SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS

**DECRETO Nº 13.824, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024**

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 1º da Lei nº 4.340, de 26 de abril de 2024, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64,

**D E C R E T A :**

**Art. 1º** - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 345.396,09 (trezentos e quarenta e cinco mil, trezentos e noventa e seis reais e nove centavos).

**Parágrafo único.** Os recursos objeto deste Decreto são provenientes dos créditos adicionais **por Excesso de Arrecadação: RECURSOS VINCULADOS AO RPPS - FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO) - BENEFÍCIOS DO PODER EXECUTIVO - Fonte: 18012111 - R\$ 345.396,09 (trezentos e quarenta e cinco mil, trezentos e noventa e seis reais e nove centavos)**, na forma seguinte:



DOTAÇÃO	CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
2024 24 2401 09 272 0211 2172 31900151 18012111	7.2.1.5.02.1.1.80100.1	345.396,09
TOTAL		345.396,09

Legenda:

Descrição da Fonte e Vínculo:

18012111 = Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro) - Benefícios do Poder Executivo

#### CÁLCULO DE TENDÊNCIA DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

Receita: CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo - Plano Financeiro - Principal - OPERAÇÕES INTRAORÇAMENTÁRIAS - PMAR.

**FONTE DE RECURSOS: 18012111**

Código de Classificação: 7.2.1.5.02.1.1.80100.1

Demonstrativo da Receita Arrecadada no Período	
Período de 01/01/2023 a 31/10/2023	R\$ 3.299.579,08
Período de 01/11/2023 a 31/12/2023	R\$ 678.610,33
Período de 01/01/2024 a 31/10/2024	R\$ 4.725.717,41

Demonstrativo da Taxa de Incremento
-------------------------------------

Arrecadação do 1º período 2024, dividido pelo 1º período de 2023, é igual a Taxa de Incremento.

Período de 01/01/2024 a 31/10/2024	R\$ 4.725.717,41
Período de 01/01/2023 a 31/10/2023	R\$ 3.299.579,08
<b>Taxa de Incremento</b>	<b>1,43</b>

Cálculo de Tendência de Excesso de Arrecadação
--

Arrecadação do 2º período 2023 multiplicado pela Taxa de Incremento, é igual a provável arrecadação do mesmo período para 2024.

Período de 01/11/2023 a 31/12/2023	R\$ 678.610,33	1,43	R\$ 971.918,11
------------------------------------	----------------	------	----------------

#### Demonstrativo do Excesso de Arrecadação

(+) Arrecadação do 1º Período 2024	R\$ 4.725.717,41
(+) Arrecadação Provável do 2º Período 2024	R\$ 971.918,11
<b>(=) Arrecadação Provável no Exercício de 2024</b>	<b>R\$ 5.697.635,52</b>
<b>(-) Previsão Orçamentária 2024</b>	<b>R\$ 4.134.000,00</b>
(=) Provável Excesso de Arrecadação	R\$ 1.563.635,52

(-) Excesso de Arrecadação Utilizado - Decreto 13.735, de 13/09/2024

R\$ 950.000,00

(=) Excesso de Arrecadação Disponível

R\$ 613.635,52

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 12 de novembro de 2024

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 12 DE NOVEMBRO DE 2024

**FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO**

PREFEITO

**LUCIANE PEREIRA RABHA**

DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS

**DECRETO Nº 13.825, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024**

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 1º da Lei nº 4.340, de 26 de abril de 2024, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64,

**D E C R E T A :**

**Art. 1º** - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 97.541,43 (noventa e sete mil, quinhentos e quarenta e um reais e quarenta e três centavos).

**Parágrafo único.** Os recursos objeto deste Decreto são provenientes dos créditos adicionais **por Excesso de Arrecadação: RECURSOS VINCULADOS AO RPPS - FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO) - BENEFÍCIOS DO PODER EXECUTIVO - Fonte: 18012111 - R\$ 97.541,43 (noventa e sete mil, quinhentos e quarenta e um reais e quarenta e três centavos)**, na forma seguinte:

DOTAÇÃO	CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
2024 24 2401 09 272 0211 2172 31900151 18012111	7.2.1.5.02.1.1.80100.2	97.541,43
TOTAL		97.541,43

Legenda:

Descrição da Fonte e Vínculo:

18012111 = Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro) - Benefícios do Poder Executivo

**CÁLCULO DE TENDÊNCIA DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**

Receita: CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo - Plano Financeiro - Principal - OPERAÇÕES INTRAORÇAMENTÁRIAS - Saúde.

**FONTE DE RECURSOS: 18012111**

Código de Classificação: 7.2.1.5.02.1.1.80100.2

**Demonstrativo da Receita Arrecadada no Período**

Período de 01/01/2023 a 31/08/2023	R\$ 1.238.129,25
Período de 01/09/2023 a 31/12/2023	R\$ 229.648,46
Período de 01/01/2024 a 31/08/2024	R\$ 1.678.290,00

**Demonstrativo da Taxa de Incremento**

Arrecadação do 1º período 2024, dividido pelo 1º período de 2023, é igual a Taxa de Incremento.

Período de 01/01/2024 a 31/08/2024	R\$ 1.678.290,00
Período de 01/01/2023 a 31/08/2023	R\$ 1.238.129,25
<b>Taxa de Incremento</b>	<b>1,36</b>

**Cálculo de Tendência de Excesso de Arrecadação**

Arrecadação do 2º período 2023 multiplicado pela Taxa de Incremento, é igual a provável arrecadação do mesmo período para 2024.

Período de 01/09/2023 a 31/12/2023	R\$ 229.648,46	1,36	R\$ 311.289,56
------------------------------------	----------------	------	----------------

**Demonstrativo do Excesso de Arrecadação**

(+) Arrecadação do 1º Período 2024	R\$ 1.678.290,00
(+) Arrecadação Provável do 2º Período 2024	R\$ 311.289,56
<b>(=) Arrecadação Provável no Exercício de 2024</b>	<b>R\$ 1.989.579,56</b>
(-) <b>Previsão Orçamentária 2024</b>	<b>R\$ 1.600.000,00</b>
(=) Provável Excesso de Arrecadação	R\$ 389.579,56
(-) Excesso de Arrecadação Utilizado - Decreto 13.737, de 13/09/2024	R\$ 200.000,00
<b>(=) Excesso de Arrecadação Disponível</b>	<b>R\$ 189.579,56</b>

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 12 de novembro de 2024

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,

12 DE NOVEMBRO DE 2024

**FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO**

PREFEITO

**LUCIANE PEREIRA RABHA**

DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA  
SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS

**DECRETO Nº 13.826, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2024****DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 1º da Lei nº 4.340, de 26 de abril de 2024, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

**D E C R E T A :**

**Art. 1º** - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 224.069,50 (duzentos e vinte quatro mil, sessenta e nove reais e cinquenta centavos).

**Parágrafo único.** Os recursos objeto deste Decreto são provenientes dos créditos adicionais **por Suplementação/Anulação: R\$ 224.069,50 (duzentos e vinte quatro mil, sessenta e nove reais e cinquenta centavos)** na forma seguinte:

DOTAÇÃO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
2024 20 2022 13 392 0219 2180 33903941 15000000	6.000,00	-
2024 20 2022 13 392 0219 2746 33903699 15000000	-	6.000,00
2024 27 2702 10 302 0228 2700 33903917 16000000	173.000,00	-
2024 27 2702 10 302 0228 2692 33903009 16000000	-	173.000,00
2024 26 2601 08 244 0136 1565 44905212 16600000	22.534,75	-
2024 26 2601 08 244 0138 1565 44905212 16600000	22.534,75	-
2024 26 2601 08 244 0134 1565 44905210 16600000	-	19.400,00
2024 26 2601 08 244 0136 1565 44905210 16600000	-	12.500,00
2024 26 2601 08 244 0138 1565 44905210 16600000	-	7.700,00
2024 26 2601 08 244 0134 1565 44905230 16600000	-	1.846,50
2024 26 2601 08 244 0136 1565 44905230 16600000	-	1.231,00
2024 26 2601 08 244 0134 1565 44905235 16600000	-	1.794,00
2024 26 2601 08 244 0138 1565 44905235 16600000	-	598,00
TOTAL	224.069,50	224.069,50

**Legenda:**

Descrição da Fonte e Vínculo:

15000000 = Recursos Ordinários

16000000 = Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde

16600000 = Transferências de Recursos do Fundo Nacional da Assistência Social - FNAS

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 14 de novembro de 2024

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 14 DE NOVEMBRO DE 2024

**FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO**

PREFEITO

ANDREI LARA SOARES  
SECRETÁRIO DE CULTURA E PATRIMÔNIO

RODRIGO CARDOSO RAMOS  
SECRETÁRIO DE SAÚDE

THAISA CARNEIRO BEDÊ  
SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E PROMOÇÃO DA CIDADANIA

**DECRETO Nº 13.827, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2024**

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 1º da Lei nº 4.340, de 26 de abril de 2024, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

**D E C R E T A :**

**Art. 1º** - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 1.494.821,97 (um milhão, quatrocentos e noventa e quatro mil, oitocentos e vinte e um reais e noventa e sete centavos).

**Parágrafo único.** Os recursos objeto deste Decreto são provenientes dos créditos adicionais **por Suplementação/Anulação: R\$ 1.494.821,97 (um milhão, quatrocentos e noventa e quatro mil, oitocentos e vinte e um reais e noventa e sete centavos)**, na forma seguinte:

DOTAÇÃO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
2024 27 2701 04 122 0204 2210 33903099 15000000	2.000,00	-
2024 27 2701 04 122 0204 2209 33904703 15000000	-	2.000,00
2024 20 2002 04 122 0204 2008 33909103 15000000	1.302.821,97	-
2024 20 2002 04 129 0204 2735 33903905 15000000	-	1.302.821,97
2024 20 2025 15 452 0220 1690 33903905 15000000	60.000,00	-
2024 20 2005 04 122 0204 2001 31901302 15000000	-	60.000,00
2024 20 2099 28 843 0000 0000 32902199 15000000	85.000,00	-
2024 20 2099 28 843 0000 0000 32902299 15000000	45.000,00	-
2024 20 2099 28 843 0000 0000 46907110 15000000	-	130.000,00
TOTAL	1.494.821,97	1.494.821,97

Legenda:

Descrição da Fonte e Vínculo:

15000000 = Recursos Ordinários

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 18 de novembro de 2024

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO  
PREFEITO

RODRIGO CARDOSO RAMOS  
SECRETÁRIO DE SAÚDE

ERICK HALPERN  
PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO

ELISABETH MAGALHÃES DE BRITO SIRIO  
SECRETÁRIA DE URBANIZAÇÃO, PARQUES E JARDINS

MÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA  
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

FLÁVIO HENRIQUE DE SÁ  
SECRETÁRIO DE FINANÇAS

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 151/2024**  
**PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90070/2024**

Aos dias 18 do mês de novembro do ano de 2024, na Praça Nilo Peçanha, nº 186, Centro, nesta cidade, o **MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS**, por meio da **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E PROMOÇÃO DA CIDADANIA**, nos termos das normas de caráter geral da **Lei Federal nº 14.133/2021**, da **Lei Complementar Federal nº 123/2006** (Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte), da **Lei Complementar Federal nº 101/2000** (Lei de Responsabilidade FISCAL), do Código de Defesa do Consumidor, instituído pela **Lei Federal nº 8.078/1990** e suas alterações, em face do resultado do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº **90.070/2024**, realizado, por meio do **processo administrativo nº SEI-2024-06000577**, RESOLVE registrar os preços da empresa **SEGBRASIL COMERCIO E SERVICOS LTDA**, CNPJ **28.619.965/0001-86** localizado na Rua do Russel, Nº 804, 3º Andar, Glória, Rio de Janeiro/RJ, Tel.: (21) 97690-1042 e e-mail: [segbrasil.comercio@gmail.com](mailto:segbrasil.comercio@gmail.com), neste ato representado pela Sra. **Juliana Vieira da Silva**, portadora da Carteira de Identidade nº **26.XXX.XXX-4** DETRAN RJ e CPF nº **141.XXX.XXX-71**, indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo às condições previstas no Edital de Licitação nº 90.070/2024, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO**

A presente Ata tem por objeto o **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de cestas básicas**, para atender aos órgãos e entidades da Prefeitura de Angra dos Reis que se interessarem, consoante o disposto no Edital de PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90.070/2024 e/ou no Termo de Referência.

ITEM	QTD. ESTIMADA	UNIDADE	CATMAT	ESPECIFICAÇÕES	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
------	------------------	---------	--------	----------------	-------------------	----------------

01	5000	UNID.	17167	<p>AQUISIÇÃO DE CESTA BÁSICA CONTENDO:</p> <p>05 kg de Arroz Longo Fino tipo 1:</p> <p>Classificação/Características gerais: beneficiado, polido, agulhinha tipo 1 de procedência nacional e ser de safra corrente. Isento de mofo, sujidades, odores estranhos e de substâncias nocivas. Embalado em pacotes com 5Kg em plástico atóxico. Prazo mínimo de validade de 6 meses da data de fabricação e de empacotamento de até 30 dias. Declarar marca</p> <p>03 kg feijão-preto tipo 1:</p> <p>Classificação / Características gerais: pacote de 1 Kg, constituído de no mínimo 90% de grãos na cor característica, variedade correspondente de tamanho e formato natural, maduro, limpo e seco. Será permitido o limite de 2%de impurezas. Prazo mínimo de validade de 6 meses da data de fabricação e de empacotamento de até 30 dias. Declarar marca</p> <p>01 kg açúcar refinado:</p> <p>Obtido da cana-de-açúcar, tipo refinado, acondicionado em embalagem atóxica de 01 kg; com aspecto cor, cheiro próprios, sabor doce; Com teor de sacarose mínimo de 99%p/p e umidade máxima de 0,3%p/p; Sem fermentação, isento de sujidades, parasitas, materiais terrosos e detritos animais ou vegetais; Acondicionamento plástico atóxico, validade mínima de 11 meses a contar da data de entrega; Declarar marca</p> <p>02 kg de macarrão espaguete:</p> <p>Macarrão Espaguete com ovos (1 kg) classificação/características gerais: sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico (vitamina B9), ovos e corantes naturais (urucum e cúrcuma), tipo espaguete em pacotes com 1 kg. Prazo de validade de mínima de 6 meses e data de fabricação de até 30 dias. Declarar marca.</p> <p>01 unidade de óleo de soja:</p> <p>Classificação / Características gerais: feito de soja, refinado, acondicionado em pet. com 900 ml. Prazo de validade mínima de 6 meses; da data de fabricação de 30 dias. Declarar marca</p> <p>01 kg de sal refinado:</p> <p>Classificação / Características gerais: refinado e iodado, de 1ª qualidade, embalado em pacote com 1Kg. Validade não inferior a 6 meses e data de fabricação. Declarar marca</p> <p>01 kg fubá:</p> <p>Classificação / Características gerais: obtido a partir da moagem do grão de milho, embalado em saco plástico atóxico, transparente, identificando o número de registro no órgão competente, contendo peso líquido de 1kg, com prazo de validade no mínimo de 180 dias e data de fabricação mínima de 30 dias. Declarar marca</p>	R\$ 125,00	R\$ 625.000,00
----	------	-------	-------	---	------------	----------------

01	5000	UNID.	17167	<p>04 pacotes de leite em pó integral (400 g)</p> <p>Leite em pó integral, instantâneo, de origem animal, enriquecido com vitaminas e minerais. Isento de gorduras trans. Embalado em embalagem aluminizada com 400 g. No seu rótulo deverá ter informação sobre glúten, tabela nutricional com identificação da porção, modo de preparo, rendimento, prazo de validade e número de lote. Declarar marca</p> <p>01 pacote de café (500 g)</p> <p>Café torrado e moído tradicional, ponto de torra acentuado e moagem fina e uniforme. Embalagem pacote 500 g.</p> <p>01 pacote de achocolatado em pó (400 g)</p> <p>Classificação / Características gerais: mistura de cacau em pó solúvel, açúcar podendo conter leite em pó ou não, extrato de malte ou maltodextrina, sal, com vitaminas, ferro. Isento de soja e farinhas em sua formulação, deve ser preparado com ingredientes sãos e limpos de primeira qualidade. O produto a ser entregue não poderá ter validade inferior a 6 meses ter data de fabricação mínima de 30 dias.</p> <p>Embalagens em pacotes, de 400 gramas.</p> <p>Declarar marca</p> <p>01 pote (300 g) tempero pronto alho e sal:</p> <p>Ingrediente base: alho e sal. Embalagem: deve estar intacta, em bom estado de conservação, vazamento ou abaulamento, contendo o número de registro em órgão competente. O produto deverá ter prazo de validade mínimo de 6 meses a partir da data de entrega.</p> <p>1 pacote de biscoito tipo rosquinha de leite:</p> <p>Embalagem de 400 g. Obtido pela mistura de farinha(s), amido(s) e ou fécula(s) com outros ingredientes, submetidos a processos de amassamento e cocção, fermentados ou não. o biscoito deverá ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matérias terrosas, parasitos e em perfeito estado de conservação, serão rejeitados biscoitos mal cozidos quebradiços, queimados com excesso de dureza. dupla embalagem primária de polietileno individual. o produto deverá ter prazo de validade mínimo de 3 meses a partir da data de entrega.</p> <p>OBS.: Embalagem de polietileno (plástica) para acondicionar todos os produtos componentes da cesta básica, contendo na parte externa a relação de todos os itens que a compõe. Todos os produtos deverão ter prazo mínimo de 90 dias de validade contados a partir da entrega do produto.</p>		
----	------	-------	-------	--	--	--

## CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA

A presente Ata de Registro de Preços vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, a partir da data da sua publicação no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, acompanhada da divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas.

**Parágrafo Primeiro** - No ato de prorrogação da vigência da ata de registro de preços poderá haver a renovação dos quantitativos registrados até o limite do quantitativo original.

**Parágrafo Segundo** - O ato de prorrogação da vigência da ata deverá indicar expressamente o prazo de prorrogação e o quantitativo renovado, observado o prazo máximo de vigência de 1 (um) ano, prorrogável por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

**Parágrafo Terceiro** - A prorrogação do prazo da Ata de Registro de Preços deverá considerar, além do preço, o desempenho das empresas



na execução das obrigações anteriormente assumidas.

**Parágrafo Quarto** - A prorrogação da vigência da ata de registro de preços deve ser precedida de ampla pesquisa de mercado, a fim de verificar a adequação dos preços registrados aos parâmetros de mercado no momento da prorrogação, aferida, por meio dos parâmetros previstos no art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021.

### **CLÁUSULA TERCEIRA - ORDEM DE FORNECIMENTO**

O fornecimento dos materiais cujos preços ora são registrados será requisitada por intermédio da apresentação da Ordem de Fornecimento correspondente

**Parágrafo Único** - Cada Ordem de Fornecimento conterá, sucintamente:

- a) o número da Ata;
- b) a descrição do produto;
- c) o local, hora e prazo do fornecimento;
- d) o valor da requisição;
- e) as condições de pagamento;
- f) as penalidades;
- g) a garantia contratual.

### **CLÁUSULA QUARTA - FORMA E PRAZO DE PAGAMENTO**

Os pagamentos serão efetuados à empresa beneficiária após a regular liquidação da despesa, nos termos do art. 63 da Lei Federal nº 4.320/1964, observado o disposto no art. 141 da Lei Federal nº 14.133/2021, em 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do documento de cobrança na **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E PROMOÇÃO DA CIDADANIA**.

**Parágrafo Primeiro** - O documento de cobrança será apresentado à Fiscalização, para atestação, e, após, protocolado na **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E PROMOÇÃO DA CIDADANIA**.

**Parágrafo Segundo** - No caso de erro nos documentos de faturamento ou cobrança, estes serão devolvidos à CONTRATADA para retificação ou substituição, passando o prazo de pagamento a fluir, então, a partir da reapresentação válida desses documentos.

**Parágrafo Terceiro** - O pagamento à empresa beneficiária será realizado em razão do efetivo fornecimento realizado e aceito, sem que a **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E PROMOÇÃO DA CIDADANIA** esteja obrigada a pagar o valor total do **contrato caso** todo o quantitativo do objeto previsto na cláusula segunda não tenha sido regularmente entregue e aceito.

**Parágrafo Quarto** - O valor dos pagamentos eventualmente efetuados com atraso, desde que não decorra de fato ou ato imputável à CONTRATADA, sofrerá a incidência de juros e correção monetária, de acordo com a variação da Taxa Selic aplicável à mora da Administração Pública, pro rata die entre o 31º (trigésimo primeiro) dia da data do protocolo do documento de cobrança na **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E PROMOÇÃO DA CIDADANIA** e a data do efetivo pagamento, limitados a 12% ao ano.

**Parágrafo Quinto** - O pagamento será efetuado à CONTRATADA, por meio de crédito em conta corrente aberta em banco a ser indicado pelo CONTRATANTE.

### **CLÁUSULA QUINTA - CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO DO MATERIAL**

O fornecimento dos materiais obedecerá à conveniência e às necessidades da Administração.

**Parágrafo Primeiro** - Dentro do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, as empresas beneficiárias que tiverem seus preços registrados ficarão obrigadas a fornecer os materiais, observadas as condições do Termo de Referência Anexo I e desta Ata de Registro de Preços.

**Parágrafo Segundo** - O Órgão Gerenciador promoverá periodicamente pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado, condição para a requisição dos materiais e/ou publicação dos preços registrados no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis.

**Parágrafo Terceiro** - O fornecimento dos materiais será precedido de preenchimento, pelo Órgão Participante, do respectivo formulário “ORDEM DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS”, que será entregue às empresas beneficiárias que tiverem seus preços registrados após aquiescência do Órgão Gerenciador, com a antecedência mínima descrita no Termo de Referência Anexo I, para entrega no local indicado.

**Parágrafo Quarto** - A contratação somente estará caracterizada após o recebimento da “ORDEM DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS”, devidamente acompanhada da competente Nota de Empenho.

**Parágrafo Quinto** - As empresas beneficiárias que tiverem seus preços registrados se obrigam a manter, durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, todas as condições de habilitação exigidas neste Pregão.

**Parágrafo Sexto** - Como condição para o fornecimento dos materiais, as empresas beneficiárias que tiverem seus preços registrados se comprometem a apresentar a documentação referente à sua habilitação devidamente atualizada.

**Parágrafo Sétimo** - No caso de produtos importados toda a documentação relativa à importação deverá estar disponível a qualquer tempo.

**Parágrafo Oitavo** - A aceitação dos produtos pela Administração não exclui a responsabilidade civil da empresa beneficiária por vícios de quantidade ou qualidade dos itens ou disparidades com as especificações estabelecidas no Termo de Referência Anexo I, ainda que verificados posteriormente.

**Parágrafo Nono** - A Administração poderá exigir amostra ou prova de conceito do bem no período de vigência da Ata de Registro de Preços, conforme previsto no Edital e desde que justificada a necessidade de sua apresentação.

**Parágrafo Décimo** - Será de responsabilidade do Beneficiário que tiver seus preços registrados o ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa de qualquer de seus empregados e/ou prepostos, obrigando-se por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força da lei, relacionadas com o cumprimento do edital e com as obrigações assumidas na presente Ata de Registro de Preço.

**Parágrafo Décimo Primeiro** - O inadimplemento de qualquer item do Edital ou desta Ata ensejará, a critério do Titular do Órgão Gerenciador, o cancelamento do registro do preço do inadimplente, sem prejuízo das penalidades previstas no Edital.

## CLÁUSULA SEXTA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

A recusa das licitantes vencedoras em assinar a presente Ata de Registro de Preços dentro do prazo estabelecido caracteriza o descumprimento total das obrigações assumidas, independentemente do disposto no subitem 20.4 do Edital, sujeitando-a às penalidades previstas no parágrafo segundo desta Cláusula.

**Parágrafo Primeiro** - Em razão das condutas previstas no art. 155 da Lei Federal nº 14.133/2021

A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E PROMOÇÃO DA CIDADANIA poderá, sem prejuízo responsabilidade civil e criminal que couber, aplicar as seguintes sanções, previstas no art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021:

- a. Advertência;
- b. Multa de mora de até 1% (um por cento) por dia útil sobre o valor do **Contrato** ou saldo não atendido do Contrato
- c. Multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor do **Contrato** ou do saldo não atendido do Contrato, conforme o caso e respectivamente, nas hipóteses de inadimplemento total ou parcial da obrigação, inclusive nos casos de extinção por culpa da CONTRATADA;
- d. Impedimento de licitar e contratar, pelo prazo de até 3 (três) anos;
- e. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

**Parágrafo Segundo** - A aplicação das sanções previstas nas alíneas “b” e “c” observará os seguintes parâmetros:

- 1) 0,1% (um décimo por cento) até 1% (um por cento) por dia útil sobre o valor da parcela em atraso do Contrato, em caso de atraso no fornecimento, a título de multa moratória, limitada a incidência a 15 (quinze) dias úteis. Após o décimo quinto dia útil e a critério da Administração, no caso de fornecimento com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, atraindo a aplicação da multa prevista na alínea “c”, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;
- 2) 10% (dez por cento) até 15% (quinze por cento) sobre o valor da parcela em atraso do Contrato, em caso de atraso no fornecimento por período superior ao previsto no subitem anterior ou de inadimplemento parcial da obrigação assumida;
- 3) 15% (quinze por cento) até 20% (vinte por cento) sobre o valor do **Contrato** ou do saldo não atendido do Contrato, em caso de inadimplemento total da obrigação, inclusive nos casos de extinção por culpa da CONTRATADA;
- 4) 0,1% (um décimo por cento) do valor do **Contrato** por dia de atraso na apresentação da garantia (seja para reforço ou por ocasião de prorrogação), observado o máximo de 2% (dois por cento). O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autorizará o CONTRATANTE a promover a rescisão do Contrato.
- 5) As penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si.

**Parágrafo Terceiro** - As sanções somente serão aplicadas após o decurso do prazo para apresentação de defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, observadas as demais formalidades legais.

**Parágrafo Quarto** - As sanções previstas nas alíneas “a”, “d” e “e” do caput desta Cláusula poderão ser aplicadas juntamente aquelas previstas nas alíneas “b” e “c”, e não excluem a possibilidade de rescisão unilateral do **Contrato**.

**Parágrafo Quinto** - As multas previstas nas alíneas “b” e “c” do caput desta Cláusula não possuem caráter compensatório, e, assim, o pagamento delas não eximirá a empresa beneficiária de responsabilidade pelas perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

**Parágrafo Sexto** - As multas aplicadas poderão ser compensadas com valores devidos à CONTRATADA mediante requerimento exposto nesse sentido.

**Parágrafo Sétimo** - Ressalvada a hipótese de existir requerimento de compensação devidamente formalizado, nenhum pagamento será efetuado à empresa beneficiária antes da comprovação do recolhimento da multa ou da prova de sua relevância por ato da Administração, salvo decisão fundamentada da autoridade competente que autorize o prosseguimento do **processo de pagamento**.

**Parágrafo Oitavo** - A aplicação das sanções previstas nesta cláusula não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

**Parágrafo Nono** - A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou

a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - ALTERAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS E CANCELAMENTO DA ATA E DO PREÇO REGISTRADO**

**Parágrafo Primeiro** - Os preços registrados poderão ser alterados por ocasião de sua atualização periódica, voltada à manutenção da conformidade dos valores com a realidade de mercado dos respectivos insumos.

**Parágrafo Segundo** - Os preços registrados poderão ser revistos em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que acarrete modificação significativa e suficiente a alterar o custo do fornecimento dos bens e inviabilize a execução tal como pactuado, cabendo ao órgão gerenciador realizar as negociações necessárias junto aos beneficiários do registro de preços, observado o procedimento regulamentado pelo Decreto Rio nº 36.665, de 1º de janeiro de 2013.

**Parágrafo Terceiro** - Observado o disposto no parágrafo segundo, quando o preço inicialmente registrado, por motivos adversos e imprevisíveis, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o órgão gerenciador deverá:

- a) convocar os fornecedores registrados obedecida à ordem de classificação, com vistas a negociar a redução dos preços e sua adequação aos praticados pelo mercado;
- b) frustrada a negociação, os fornecedores beneficiários do registro serão liberados dos compromissos assumidos sem aplicação de penalidades administrativas;
- c) convocar os demais fornecedores, na ordem de classificação obtida na licitação, com vistas a igual oportunidade de negociação.

**Parágrafo Quarto** - Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e a empresa beneficiária, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- a) liberar o beneficiário do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e documentos comprobatórios apresentados e se a comunicação, devidamente formalizada ocorrer antes da solicitação do serviço;
- b) convocar as demais empresas que aceitaram cotar o objeto em preço igual ao do licitante vencedor, assegurada a preferência de contratação de acordo com a ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação.

**Parágrafo Quinto** - Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços para aquele item de material específico, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

**Parágrafo Sexto** - A Ata de Registro de Preços será cancelada, total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:

- a) pelo decurso do prazo de vigência;
- b) pelo cancelamento de todos os preços registrados;
- c) por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, mediante demonstração suficiente;
- d) por razões de interesse público, devidamente justificadas;
- e) no caso de substancial alteração das condições de mercado.

**Parágrafo Sétimo** - O preço registrado será cancelado nos seguintes casos:

I - Por iniciativa da Administração:

- a) quando a empresa beneficiária do registro não assinar o contrato de prestação de serviços no prazo estabelecido pela Administração, sem

justificativa aceitável.

- b) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato;
- c) quando a empresa beneficiária do registro for liberada;
- d) quando a empresa beneficiária do registro descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;
- e) quando a empresa beneficiária do registro não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desse se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- f) quando a empresa beneficiária do registro sofrer a sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021;
- g) quando a empresa beneficiária do registro não aceitar o preço revisado pela Administração;

II - Por iniciativa da empresa beneficiária do registro, mediante solicitação formal, comprovando a impossibilidade de cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços, devidamente aceita pela Administração.

**Parágrafo Oitavo** - No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração Pública Municipal, será assegurado o contraditório e a ampla defesa.

**Parágrafo Nono** - Na hipótese prevista no parágrafo oitavo, o fornecedor será notificado, por meio eletrônico para apresentar defesa no prazo de 5 (cinco) dias, a contar do recebimento da comunicação.

**Parágrafo Décimo** - Na hipótese de cancelamento do preço registrado, poderão ser convocados os licitantes remanescentes para a formalização do contrato de fornecimento de bens, respeitada a ordem de classificação e observado o preço da proposta vencedora, bem como os requisitos de habilitação e o procedimento previsto no Edital.

**Parágrafo Décimo Primeiro** - O cancelamento dos preços registrados deverá ser formalizado por escrito e comunicado à empresa beneficiária, por meio de correspondência com aviso de recebimento e por publicação no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, juntando-se o comprovante da notificação aos autos do **processo em** que reduzido a termo o registro de preços.

#### CLÁUSULA OITAVA - FORO

Fica eleito o Foro da Comarca do Município de Angra dos Reis para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da presente Ata de Registro de Preços, renunciando as partes desde já a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja.

#### CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata, o Edital do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90.070/2024 e as propostas de preço das licitantes vencedoras do mencionado Pregão.

E por estarem justos e acordados assinam a presente em 3 (três) vias de igual teor e forma:

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS  
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E PROMOÇÃO DA CIDADANIA

SEGBRASIL COMERCIO E SERVICOS LTDA  
REPRESENTANTE LEGAL

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012.2024**

No dia 22 do mês de novembro de 2024, no SAAE - Serviço Autônomo de Captação de Água e Tratamento de Esgoto, são registrados os preços da empresa **HUMANAS DISTRIBUIDORA BIOMÉDICA EIRELLI EPP**, inscrita no CNPJ: **07.404.103/0001-66**, situada no endereço: Rua Francisco Manuel - nº 343 - Centro - Petrópolis - RJ. Email: [faleconosco@humanasbiomedica.com.br](mailto:faleconosco@humanasbiomedica.com.br), Tel: (24) 2231-0270 e 2237-7999, para eventual contratação de empresa para prestação de serviço especializado de **locação, instalação de aparelhos de ar condicionado do tipo split e manutenção preventiva/corretiva**, com reposição de peças desses equipamentos, conforme descrito no quadro abaixo, resultante do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90006/2024** para o Sistema de Registro de Preços. As especificações técnicas constantes do **processo administrativo 2024023120** assim como os termos da proposta, integram esta ata de registro de preços, independentemente de transcrição. **A presente Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da sua publicação no Boletim Oficial do Município.**

Item	Descrição	Unid.	Quantidade			Valor Unitário	Marca
			Órgão Gerenciador	Total registrado e limite por adesão	Limite decorrente de adesões		
1	Ar condicionado modelo Split, ar frio, com controle remoto, função Oscilar - Movimentação automática das paletas, para distribuir o ar no ambiente de forma uniforme e modos de operação - Refrigeração e ventilação. 60.000 btu's	UND	4	4	20	R\$ 535,00	MIDEA
2	Ar condicionado modelo Split, ar frio, com controle remoto, função Oscilar - Movimentação automática das paletas, para distribuir o ar no ambiente de forma uniforme e modos de operação - Refrigeração e ventilação. 30.000 btu's	UND	4	4	20	R\$ 535,00	MIDEA
3	Ar condicionado modelo Split, ar frio, com controle remoto, função Oscilar - Movimentação automática das paletas, para distribuir o ar no ambiente de forma uniforme e modos de operação - Refrigeração e ventilação. 24.000 btu's	UND	1	1	5	R\$ 285,00	MIDEA
4	Ar condicionado modelo Split, ar frio, com controle remoto, função Oscilar - Movimentação automática das paletas, para distribuir o ar no ambiente de forma uniforme e modos de operação - Refrigeração e ventilação. 22.000 btu's	UND	2	2	10	R\$ 295,00	MIDEA
5	Ar condicionado modelo Split, ar frio, com controle remoto, função Oscilar - Movimentação automática das aletas, para distribuir o ar no ambiente de forma uniforme e modos de operação - Refrigeração e ventilação. 18.000 btu's	UND	6	6	30	R\$ 328,00	SPRINGER
6	Ar condicionado modelo Split, ar frio, com controle remoto, função Oscilar - Movimentação automática das paletas, para distribuir o ar no ambiente de forma uniforme e modos de operação - Refrigeração e ventilação. 12.000 btu's	UND	26	26	130	R\$ 140,00	SPRINGER
7	Ar condicionado modelo Split, ar frio, com controle remoto, função Oscilar - Movimentação automática das paletas, para distribuir o ar no ambiente de forma uniforme e modos de operação - Refrigeração e ventilação. 9.000 btu's	UND	8	8	40	R\$ 120,00	SPRINGER

8	Instalação de aparelho de ar condicionado do tipo split, qualquer capacidade, incluindo linhas de cobre, devidamente isoladas conforme especificações dos fabricantes, com comprimento de até 10 metros. Toda tubulação e fiação devem ser rigorosamente observados além das normas de instalação do fabricante do produto expressas no manual, as relativas a ligação elétrica (NBR5410) e de refrigeração (NBR6675), para execução do serviço. Garantia de instalação de 2 anos.	INSTALAÇÃO	51	51	255	R\$ 485,00	-
---	--	------------	----	----	-----	------------	---

ANGRA DOS REIS, 22 DE NOVEMBRO DE 2024

HUMANAS DISTRIBUIDORA BIOMÉDICA EIRELLI EPP

CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS

PRESIDENTE - SAAE

**ERRATA**

Na publicação da EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL do **CONTRATO Nº 194/2024** no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, Edição nº 1990, de 24 de outubro de 2024, páginas 23 e 24,

**ONDE SE LÊ:**

Item	Descrição	Unid	Quantidade de viagens	Valor Unitário	Valor Total
1	Embarcação Tipo 1, embarcações a motor com capacidade mínima de 70 (SETENTA) passageiros sentados para transporte DE ESTUDANTES, servidores, colaboradores, bem como movimentação de materiais didáticos, de limpeza e construção, podendo transportar, material de natureza patrimonial; no sistema ida e volta; uso Administrativo.	Viagem	260	R\$ 2.090,00	R\$ 543.400,00
TOTAL					R\$ 543.400,00

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas referentes ao presente termo correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária, correspondente ao exercício vigente:

Ficha nº 20243532 Dotação Orçamentária: 38.3801.12.361.0214.2113.33903301, Vínculo: 15730000, Empenho nº 217, de 21/10/2024, no valor de R\$ 114.950,00 (cento e quatorze mil, novecentos e cinquenta reais).

**AUTORIZAÇÃO:** Conforme solicitado, através dos Formulários de Solicitação de Empenho Nº 087/FME/2024, de 21/10/2024, devidamente autorizado pelo Presidente do Fundo Municipal de Educação

**LEIA-SE:**

Item	Descrição	Unid	Quantidade de viagens	Valor Unitário	Valor Total
1	Embarcação Tipo 4, embarcação a motor com capacidade mínima de 20 (vinte) passageiros sentados para transporte de estudantes, servidores, colaboradores, bem como movimentação de materiais didáticos, de limpeza e construção, podendo transportar, material de natureza patrimonial; no sistema ida e volta, localidade: Pontal.	Viagem	260	R\$ 1.400,00	R\$ 364.000,00
TOTAL					R\$ 364.000,00

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas referentes ao presente termo correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária, correspondente ao exercício vigente:

Ficha nº 20243532 Dotação Orçamentária: 38.3801.12.361.0214.2113.33903301, Vínculo: 15730000, Empenho nº 216, de 21/10/2024, no valor de R\$ 77.000,00 (setenta e sete mil reais).

**AUTORIZAÇÃO:** Conforme solicitado, através dos Formulários de Solicitação de Empenho Nº 088/FME/2024, de 21/10/2024, devidamente autorizado pelo Presidente do Fundo Municipal de Educação

CARLOS ALEXANDRE LIMA NOGUEIRA

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO EDUCACIONAL

### ERRATA

Na publicação da EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL do **CONTRATO Nº 195/2024** no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, Edição nº 1990, de 24 de outubro de 2024, páginas 24 e 25,

### ONDE SE LÊ:

Item	Descrição	Unid	Quantidade de viagens	Valor Unitário	Valor Total
1	Embarcação Tipo 4, embarcação a motor com capacidade mínima de 20 (vinte) passageiros sentados para transporte de estudantes, servidores, colaboradores, bem como movimentação de materiais didáticos, de limpeza e construção, podendo transportar, material de natureza patrimonial; no sistema ida e volta, localidade: Pontal.	Viagem	260	R\$ 1.400,00	R\$ 364.000,00
TOTAL					R\$ 364.000,00

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas referentes ao presente termo correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária, correspondente ao exercício vigente:

Ficha nº 20243532 Dotação Orçamentária: 38.3801.12.361.0214.2113.33903301, Vínculo: 15730000, Empenho nº 216, de 21/10/2024, no valor de R\$ 77.000,00 (setenta e sete mil reais).

**AUTORIZAÇÃO:** Conforme solicitado, através dos Formulários de Solicitação de Empenho Nº 088/FME/2024, de 21/10/2024, devidamente autorizado pelo Presidente do Fundo Municipal de Educação



**LEIA-SE:**

Item	Descrição	Unid	Quantidade de viagens	Valor Unitário	Valor Total
1	Embarcação Tipo 1, embarcação a motor com capacidade mínima de 70 (setenta) passageiros sentados para transporte de estudantes, servidores, colaboradores, bem como movimentação de materiais didáticos, de limpeza e construção, podendo transportar, material de natureza patrimonial; no sistema ida e volta, localidade: Saco do Céu.	Viagem	260	R\$ 2.090,00	R\$ 543.400,00
TOTAL					R\$ 543.400,00

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas referentes ao presente termo correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária, correspondente ao exercício vigente:

Ficha nº 20243532 Dotação Orçamentária: 38.3801.12.361.0214.2113.33903301, Vínculo: 15730000, Empenho nº 217, de 21/10/2024, no valor de R\$ 114.950,00 (cento e quatorze mil, novecentos e cinquenta reais).

**AUTORIZAÇÃO:** Conforme solicitado, através dos Formulários de Solicitação de Empenho N° 087/FME/2024, de 21/10/2024, devidamente autorizado pelo Presidente do Fundo Municipal de Educação

**CARLOS ALEXANDRE LIMA NOGUEIRA**  
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO EDUCACIONAL

**EXTRATO DE CANCELAMENTO**

**O SECRETÁRIO DE SAÚDE, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Cancelar o item da Ata de Registro de Preços 015-2024 - Z, **PREGÃO ELETRÔNICO N° 90002/2024 - Processo Administrativo 2023038841**, da empresa PROSPER COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO EIRELLI - ME, conforme publicado no Boletim Oficial de Angra dos Reis, N° 1885, do dia 10 de Maio de 2024, pág.86/92.

ITEM	QUANT.	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR PREGÃO		
					UNIT.	TOTAL	
88	360	FR/AMP	INSULINA REGULAR MISTA IOOUIIML SOLUÇÃO INJETÁVEL- 10 ML	NOVO NORDISK	R\$ 29, 880	R\$ 10.756,80	
VALOR TOTAL							R\$ 10.756,80

ANGRA DOS REIS,  
25 DE NOVEMBRO DE 2024

**RODRIGO CARDOSO RAMOS**  
SECRETÁRIO DE SAÚDE

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL****ARTIGO 94, DA LEI Nº 14.133/2021****PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS E O SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - SENAI.****TERMO ADITIVO 001 AO CONTRATO Nº 083/2024.**

**OBJETO:** O presente **contrato tem** por objeto o acréscimo do quantitativo, com acréscimo financeiro de 15, 5044% (quinze inteiros e cinco mil e quarenta e quatro décimos de milésimos por cento) do Contrato nº 083/2024 de contratação de empresa ou instituição especializada para ministrar cursos profissionalizantes para jovens entre 16 e 25 anos, selecionados no Programa Minha Oportunidade, criado pela Lei nº 3.974, de 13 de agosto de 2021 e regulamentado pelo Decreto nº 12.403, de 14 de dezembro de 2021, visando a inclusão social, a geração de emprego e renda para o desenvolvimento pessoal, acadêmico, profissional e municipal dos jovens no Continente e Ilha Grande

RELAÇÃO DE CURSOS E VALORES						
ITEM	CURSOS	CARGA HORÁRIA	QNT. TURMAS	QNT. TOTAL DE ALUNOS	VALOR UNIT. ALUNOS	TOTAL
1	Assistente administrativo	192	3	69	R\$ 679,83	R\$ 281.449,62
2	Pintor de edificações	192	2	40	R\$ 803,66	R\$ 192.878,00
3	Mecânico de motores ciclo otto	192	2	40	R\$ 631,49	R\$ 151.558,00
4	Instalador de sistemas drywall	192	2	42	R\$ 714,66	R\$ 180.094,32
5	Desenvolvedor de conteúdos youtube	192	2	40	R\$ 579,83	R\$ 139.158,00
TOTAL CONTRATO						R\$ 945.137,94

**VALOR:** O valor global do presente termo é de R\$ 126.867,94 (cento e vinte e seis mil, oitocentos e sessenta e sete reais e noventa e quatro centavos) anual, atualizando o valor global do **contrato para** R\$ 945.137,94 (novecentos e quarenta e cinco mil, cento e trinta e sete reais e noventa e quatro centavos).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas referentes ao presente termo correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária, correspondente ao exercício vigente:

Ficha nº 20240313 Dotação Orçamentária: 20.2012.11.334.0208.1460.33903999, Vínculo: 15000000, Empenho nº 3556, de 26/07/2024, no valor de R\$ 126.867,94 (cento e vinte e seis mil, oitocentos e sessenta e sete reais e noventa e quatro centavos).

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Na forma da Lei nº 14.133/2021.

**AUTORIZAÇÃO:** Conforme solicitado, através do formulário de Solicitação de Empenho nº 010/SEJIN.SEJUV/2024, de 25/07/2024, devidamente autorizado pela Secretário-Executivo da Juventude.

**DATA DA ASSINATURA:** 29/08/2024.

ANGRA DOS REIS,  
25 DE NOVEMBRO DE 2024

**WILLIAM GAMA DE SOUZA**  
SECRETÁRIO EXECUTIVO DA JUVENTUDE

**ERRATA**

Na publicação do Termo de Dispensa nº 003/2024, feita através do Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, edição 2006 de 22/11/2024, página 37,

**ONDE SE LÊ:****PROCESSO SEI-2024-07000825**

**O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DA JUVENTUDE**, no uso de suas atribuições, resolve contratar por dispensa de licitação, com fundamento no artigo 75, Inciso VIII, da Lei 14.133/2021.

**LEIA-SE:****PROCESSO SEI-2024-07000825**

**O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE GESTÃO EDUCACIONAL, CARLOS ALEXANDRE LIMA NOGUEIRA**, no uso de suas atribuições, resolve contratar por Dispensa de Licitação, com fundamento no artigo 75, Inciso II, da Lei 14.133/2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 25 DE NOVEMBRO DE 2024

**CARLOS ALEXANDRE LIMA NOGUEIRA**

SECRETÁRIO - EXECUTIVO DE GESTÃO EDUCACIONAL

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**  
**ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93**

**PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS E HENRIQUE NARDELLI ROSA**

**TERMO ADITIVO Nº 002 AO CONTRATO Nº 086/2021.**

**OBJETO:** O presente TERMO ADITIVO tem por objeto o acréscimo de Dotação Orçamentária do **Contrato nº 086/2021** de locação do imóvel localizado à Rua Porto Alegre, nº 10, Nova Angra, Angra dos Reis/RJ.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 57, II, e art. 58, I, da Lei nº 8.666/93.

**PRAZO:** A prorrogação do prazo será de 36 (trinta e seis) meses,

tendo início em 24/11/2024 e término em 23/11/2025.

**VALOR:** O valor global do presente termo é de R\$ 576.000,00 (quinhentos e setenta e seis mil reais), sendo o aluguel mensal no valor de R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas referentes ao presente termo correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária, correspondente ao exercício vigente:

Ficha nº 20243538 Dotação Orçamentária: 38.3801.12.361.0214.2157.33903615, Vínculo: 15730000, Empenho nº 264, de 14/11/2024, no valor de R\$ 19.733,33 (dezenove mil, setecentos e trinta e três reais e trinta e três centavos).

**AUTORIZAÇÃO:** Conforme solicitado, através do Formulário de Solicitação de Empenho Nº 104/FME/2024, de 13/11/2024, devidamente autorizado pelo Secretário de Educação, Juventude e Inovação.

**DATA DA ASSINATURA:** 22/11/2024.

ANGRA DOS REIS, 22 DE NOVEMBRO DE 2024

**PAULO FORTUNATO DE ABREU**

SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E INOVAÇÃO

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO**  
**ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO, LEI Nº 8666/93**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 279/2023/SSA**

**PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, REPRESENTADO PELA SECRETARIA DE SAÚDE, E A TOWER PROJECTS & AVIATION LTDA**

**OBJETO:** Constitui objeto do presente termo o acréscimo qualitativo com respectivo acréscimo financeiro ao **Contrato nº 168/2024/SSA**, referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE GERADORES DE ENERGIA ELÉTRICA A DIESEL, COM ACIONAMENTO AUTOMÁTICO, BEM COMO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS, O FORNECIMENTO DE MATERIAIS E COMBUSTÍVEIS, SOB DEMANDA, devidamente descritos, caracterizados e especificados no Termo de Referência e do instrumento convocatório, conforme planilha abaixo:

ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO
VI	01	Locação de gerador silencioso de emergência para hospitais, movido a diesel, com acionamento automático, trifásico 500Kva de potência, conjunto de cabos de 100 (cem) metros, malha de aterramento de caixa distribuidora, com suporte técnico, chave de inversão, tensão de 220/110V com manutenção preventiva e corretiva em no máximo 02 horas, com tensão e velocidade estabilizadas para funcionarem em terceiro estado.

**ACRÉSCIMO E VALOR:** O valor do acréscimo financeiro é de R\$ 609.999,84 (seiscentos e nove mil e novecentos e noventa e nove reais e oitenta e quatro centavos). Tal acréscimo corresponde a aproximadamente 25% (vinte e cinco por cento) do valor atualizado do contrato. Deste modo, o valor do Contrato que era de R\$ 2.440.000,00 (dois milhões e quatrocentos e quarenta mil reais), passa a ser de R\$ 3.049.999,84 (três milhões e quarenta e nove mil e novecentos e noventa e nove reais e oitenta e quatro centavos).

**DOTAÇÃO:** A despesa com a execução do presente termo aditivo, até o fim do presente exercício financeiro, correrá à conta

da seguinte dotação orçamentária, assim classificada: Programa de Trabalho nº 27.2702.10.302.0204.2674.339039.16000000, Ficha 20243597, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 1969, de 25/10/2024, no valor de R\$ 60.152,74 (sessenta mil e cento e cinquenta e dois reais e setenta e quatro centavos).

**PARÁGRAFO ÚNICO** - As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Arts. 104 e 124, inciso I, alínea "a" da Lei nº 14.133/21.

**AUTORIZAÇÃO:** devidamente autorizado pelo Secretário de Saúde de Angra dos Reis às fls. 841, constantes do **Processo Administrativo nº 2023048367**.

**DATA DA ASSINATURA:** 12/11/2024.

**RODRIGO CARDOSO RAMOS**  
SECRETÁRIO DE SAÚDE

### EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

#### ARTIGO 94, DA LEI Nº 14.133/2021

**PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS E A CTL SERVIÇOS LTDA**

**TERMO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO Nº 169/2024**

**OBJETO:** Constitui objeto do presente TERMO ADITIVO a prorrogação de prazo do **contrato do** Contrato nº 169/2024 de prestação de serviços de transporte intermunicipal de passageiros, com fornecimento de motorista e combustível, seguro total com cobertura contra colisão e incêndio, bem como contra terceiros (cobertura física e material), assistência técnica 24 horas e veículo reserva, para atender as necessidades de deslocamento dos estudantes residentes no Município de Angra dos Reis e contemplados pelo Programa Transporte Social Universitário instituído na forma da Lei Municipal nº 3.173/2013 e Decreto nº 12.507/2022.

Item	Descrição	Unidade	Qtd.	Valor Unitário	Total
1	Serviço de transporte rodoviário com veículo tipo ÔNIBUS, padrão EXECUTIVO, capacidade de 44 a 52 passageiros, ano de fabricação 2024. Total de 03 veículos, para atendimento das três rotas.	Diária	198	R\$ 5.600,00	R\$ 1.108.800,00

**PRAZO:** A prorrogação do prazo será de 03 (três) meses, tendo início em 20/11/2024 e término em 19/02/2025. Esta prorrogação tem caráter excepcional e o **contrato será** rescindido assim que concluir a nova licitação.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 75, VIII da Lei nº 14.133/2021

**VALOR:** O valor global do presente termo é de R\$ 1.108.800,00 (um milhão, cento e oito mil e oitocentos reais), correspondendo a uma

despesa mensal estimada de R\$ 369.600,00 (trezentos e sessenta e nove mil e seiscentos reais).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas referentes ao presente termo correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária, correspondente ao exercício vigente:

Ficha nº 20240417 Dotação Orçamentária: 20.2012.12.364.0215.1988.33903301, Vínculo: 15000000, Empenho nº 4706, de 14/11/2024, no valor de R\$ 520.800,00 (quinhentos e vinte mil e oitocentos reais).

**AUTORIZAÇÃO:** Conforme solicitado, através do Formulário de Solicitação de Empenho nº N° 014/SEJIN.SEJUV/2024, de 14/11/2024 devidamente autorizado pelo Secretário-Executivo da Juventude.

**DATA DA ASSINATURA:** 14/11/2024.

ANGRA DOS REIS, 19 DE NOVEMBRO DE 2024

WILLIAM GAMA DE SOUZA  
SECRETÁRIO-EXECUTIVO DA JUVENTUDE

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 195/2024**

**ART. 75, ART. 89, § 1º E ART. 95 DA LEI Nº 14.133/21**

**PARTES:** FUNDAÇÃO DE TURISMO DE ANGRA DOS REIS - TURISANGRA E VARIEDADE COMERCIAL JGB LTDA.

**OBJETO:** Aquisição de bloqueadores solares, fator 60 FPS, com o objetivo de atender as demandas dos setores da Fundação de Turismo de Angra dos Reis.

**VALOR:** R\$ 1.178,45 (um mil, cento e setenta e oito reais e quarenta e cinco centavos).

**DOTAÇÃO:** As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta da Dotação Orçamentária nº 22.2201.04.122.02 04.2184.33903099.15010010, Ficha nº 20241249, Nota de Empenho nº 195/2024.

**FORMA DE PAGAMENTO:** O pagamento será feito por intermédio de depósito em conta bancária da contratada, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento da nota fiscal contendo a discriminação detalhada dos serviços, e devidamente atestada pelo servidor responsável pelo recebimento, observado o disposto no art. 63 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, certificando-se do adimplemento da obrigação do contratado nos prazos e forma previstos no contrato.

**AUTORIZAÇÃO:** Solicitado, por meio do Documento de For-

malização de Demanda Doc. SEI nº 00111645, devidamente autorizado pelo Presidente da Fundação de Turismo de Angra dos Reis (Doc. SEI nº 00158805), constantes no PROCESSO SEI-2024-21000420.

**FISCAIS DESIGNADOS:** JOSÉ XXXXXXXX NETO - Matrícula nº 3500237 e GUILHERME XXXX XX XXXXXXXX FIGUEIREDO - Matrícula nº 3500254.

**DATA DO EMPENHO:** 22/11/2024.

ANGRA DOS REIS/RJ, 25 DE NOVEMBRO DE 2024

MARC OLICHON  
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE TURISMO DE ANGRA DOS REIS

**EXTRATO DE TERMO DE  
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO 90070/2024**

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** Menor Preço por Item  
**FUNDAMENTO:** Lei Federal nº 14.133/2021

**OBJETO:** Registro de Preços para futura e eventual aquisição de cestas básicas, pertencentes à classe bens comuns, conforme as especificações constantes no Edital e/ou no Termo de Referência.

**A SR.ª SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

**E PROMOÇÃO DA CIDADANIA**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE ADJUDICAR** o objeto licitado e **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório, conforme abaixo:

EMPRESA SEGBRASIL COMERCIO E SERVICOS LTDA  
CNPJ 28.619.965/0001-86

Vencedora do item 01, perfazendo o valor total de **R\$ 625.000,00** (seiscentos e vinte e cinco mil reais).

**VALOR TOTAL DO PREGÃO ELETRÔNICO 90070: R\$ 625.000,00** (seiscentos e vinte e cinco mil reais).

ANGRA DOS REIS, 18 DE NOVEMBRO DE 2024

**THAISA CARNEIRO BEDE**  
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
E PROMOÇÃO DA CIDADANIA

#### **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.076/2024**

**PROCESSO Nº 2024027468**

**OBJETO:** Registro de preços para futura e eventual aquisição de kits de higiene e limpeza, através da Secretaria de Desenvolvimento Social e Promoção a Cidadania.

**DATA/HORA DA SESSÃO:** 09/12/2024, às 09:00hs.

**RETIRADA DO EDITAL:** <https://www.gov.br/compras/pt-br> (Portal Nacional de Compras Públicas) ou Departamento de Licitações, mediante 01 (um) pen drive virgem devidamente lacrado em sua embalagem original, ou, através do site [www.angra.rj.gov.br](http://www.angra.rj.gov.br)

**ADRIEL FELIPE CONCEIÇÃO DE LACERDA**  
PREGOEIRO

#### **PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO Nº 065/2024/FTAR**

**O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE TURISMO DE ANGRA DOS REIS - TURISANGRA**, no uso e gozo de suas atribuições legais, considerando o **PROCESSO SEI-2024-21000420** e o Termo de Dispensa nº 014/2024/FTAR firmado entre a FUNDAÇÃO DE TURISMO DE ANGRA DOS REIS - TURISANGRA e a empresa VARIEDADE COMERCIAL JGB LTDA, com fundamento no artigo 75, Inciso II, da Lei nº 14.133/21,

#### **R E S O L V E :**

**Art. 1º** - Fica, designado o servidor **JOSÉ XXXXXXXX NETO** - Matrícula nº 3500237, para exercer a fiscalização da contratação realizada, através do **PROCESSO SEI-2024-21000420** - Empenho nº **195/2024**, cujo objeto é a **“Aquisição de bloqueadores solares, fator 60 FPS, com o objetivo de atender as demandas dos setores da Fundação de Turismo de Angra dos Reis.”**

**Art. 2º** - Fica, designado o servidor **GUILHERME XXXX XX XXXXXXXX FIGUEIREDO** - Matrícula nº 3500254, para exercer a suplência da fiscalização citada no artigo anterior.

**Art. 3º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 22 de novembro de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

25 DE NOVEMBRO DE 2024

**MARC OLICHON**

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE TURISMO DE ANGRA DOS REIS

#### **PORTARIA Nº 104/2024/SDSP**

**A SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E PROMOÇÃO DA CIDADANIA, SRA. THAÍSA CARNEIRO BEDÊ**, nomeada pela Portaria nº 1235/2023 de 07 de junho de 2023, publicada no B. O. do Município de Angra dos Reis nº 1690 de 07 de junho de 2023, no uso de suas atribuições legais,

#### **R E S O L V E :**

**Art. 1º** - Designar **JAQUELINE DOS SANTOS RODRIGUES**, matrícula **32344**, para exercer a **fiscalização do Contrato 073/2024**, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica de direito privado, especializada na prestação de serviços continuados para recrutamento, seleção, administração de mão de obra, e locação de transporte automotivo, com o objetivo de atender às necessidades transitórias, para a execução das atividades diárias do Serviço de Acolhimento Institucional para crianças, adolescentes e jovens, de 0 a 18 anos e, excepcionalmente, até 21 anos incompletos, de ambos os sexos, em situação de risco e vulnerabilidade pessoal e social, como medida de proteção em caráter provisório excepcional, conforme prevê a Lei 8.069/1990 - ECA, assegurando apoio operacional e técnico para a Casa Abrigo da Criança e do Adolescente Roger Agnelli, situada à Rua Angra dos Reis, nº 200, Areal, Angra

dos Reis - RJ, em substituição a **GABRIELA DURAES S. RIBEIRO DA FONSECA**, matrícula 30573, nomeada anteriormente, através da Portaria nº 022/2024, publicada no B. O. nº 1855 de 08 de março de 2024.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 13 de novembro de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,

22 DE NOVEMBRO DE 2024

**THÁISA CARNEIRO BEDÊ**

SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

E PROMOÇÃO DA CIDADANIA

#### **PORTARIA Nº 244/2024/SSA**

**O SECRETÁRIO DE SAÚDE, SR. RODRIGO CARDOSO RAMOS**, no uso e gozo de suas atribuições legais, considerando Contrato de Locação nº 016/2017/SSA, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, através da SECRETARIA DE SAÚDE, e a Sra. CARMEM PIMENTA BRANDÃO, firmado em 10/07/2017, com fulcro no art. 67, caput da Lei nº 8.666/93.

#### **R E S O L V E :**

**Art. 1º** - Fica, designada a servidora **TALITA DA SILVA RANGEL BAPTISTA**, matrícula nº **4501831**, para exercer a **gestão do contrato nº 016/2017/SSA**, processo nº 2017010439, cujo objeto é a **LOCAÇÃO DO IMÓVEL SITUADO NA RUA DR. SYLVIO DE CASTRO GALINDO, LOTE 15, QUADRA 24, JARDIM BALNEÁRIO, ANGRA DOS REIS/RJ, COM INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº 01.03.018.0244.001, MATRÍCULA NO RG I SOB O Nº 376 - A, COM ÁREA DE 457,50 M<sup>2</sup> (QUATRO-CENTOS E CINQUENTA E SETE VÍRGULA CINQUENTA) METROS QUADRADOS, PARA INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL INFANTIL - CAPSI.**

**Art. 2º** - Fica, designada a servidora **JAQUELINE DO NASCIMENTO**, matrícula nº 4501921, para exercer a **Fiscalização do contrato citado** no artigo anterior.

**Art. 3º** - Fica, designada a servidora **JOSILENE DE OLIVEI-**

**RA CARVALHO**, matrícula nº 14931, para exercer a suplência da Gestão do mesmo contrato.

**Art. 4º** - Fica, designado o servidor **NEWTON CARLOS DOS SANTOS**, matrícula 29408, para exercer a suplência da Fiscalização do referido contrato.

**Art. 5º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 01/11/2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

ANGRA DOS REIS,

18 DE NOVEMBRO DE 2024

**RODRIGO CARDOSO RAMOS**

SECRETÁRIO DE SAÚDE

#### **RESOLUÇÃO CGM Nº 031/2024**

**DIVULGA O RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, REFERENTE AO 5º BIMESTRE DE 2024.**

**O CONTROLADOR - GERAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, no uso da atribuição legal que lhe confere o artigo 2º, incisos VI e XXVII, da Lei nº 2.765, de 15 de junho de 2011, bem como o que estabelecem os artigos 52 e 53 da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000,

#### **R E S O L V E :**

**Art. 1º** - Divulgar o Relatório Resumido da Execução Orçamentária do Município de Angra dos Reis, referente ao 5º Bimestre de 2024, composto dos Anexos 1, 2, 3, 4, 6, 7, 8, 12, 13 e 14, parte integrante da presente Resolução.

**Art. 2º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

ANGRA DOS REIS,

EM 25 DE NOVEMBRO DE 2024

**MARCO ANTÔNIO DE ARAÚJO BARRA**

CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 5º Bimestre / 2024

LRF, Art 52, inciso I, Alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º - Anexo 1

R\$1,00

Descrição	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
<b>RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)</b>	<b>2.344.315.000,00</b>	<b>2.571.863.818,23</b>	<b>324.106.792,53</b>	<b>12,60</b>	<b>1.773.146.163,34</b>	<b>68,94</b>	<b>798.717.654,89</b>
<b>RECEITAS CORRENTES</b>	<b>2.234.982.000,00</b>	<b>2.458.765.453,23</b>	<b>324.106.792,53</b>	<b>13,18</b>	<b>1.768.409.005,02</b>	<b>71,92</b>	<b>690.356.448,21</b>
<b>IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA</b>	<b>367.722.000,00</b>	<b>396.678.107,62</b>	<b>67.295.247,50</b>	<b>16,96</b>	<b>387.944.611,73</b>	<b>97,79</b>	<b>8.733.495,89</b>
Impostos	348.280.000,00	377.236.107,62	64.221.495,08	17,02	365.855.850,12	96,98	11.380.257,50
Taxas	19.442.000,00	19.442.000,00	3.073.752,42	15,80	22.088.761,61	113,61	-2.646.761,61
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>CONTRIBUIÇÕES</b>	<b>69.302.000,00</b>	<b>71.448.088,64</b>	<b>14.715.869,58</b>	<b>20,59</b>	<b>70.986.901,92</b>	<b>99,35</b>	<b>461.186,72</b>
Contribuições Sociais	55.302.000,00	57.448.088,64	12.439.065,87	21,65	57.498.883,32	100,08	-50.794,68
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	14.000.000,00	14.000.000,00	2.276.803,71	16,26	13.488.018,60	96,34	511.981,40
<b>RECEITA PATRIMONIAL</b>	<b>203.869.000,00</b>	<b>205.967.134,39</b>	<b>3.161.729,51</b>	<b>1,53</b>	<b>105.554.897,18</b>	<b>51,24</b>	<b>100.412.237,21</b>
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	229.000,00	229.000,00	212.122,34	92,62	485.151,56	211,85	-256.151,56
Valores Mobiliários	203.640.000,00	205.738.134,39	2.949.607,17	1,43	105.069.745,62	51,06	100.668.388,77
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITA DE SERVIÇOS</b>	<b>39.053.000,00</b>	<b>39.053.000,00</b>	<b>5.365.408,09</b>	<b>13,73</b>	<b>28.225.393,51</b>	<b>72,27</b>	<b>10.827.606,49</b>
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	1.000,00	1.000,00	202,01	20,20	1.361.310,02	136,131,00	-1.360.310,02
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	39.052.000,00	39.052.000,00	5.365.206,08	13,73	26.864.083,49	68,79	12.187.916,51
<b>TRANSFERÊNCIAS CORRENTES</b>	<b>1.522.378.000,00</b>	<b>1.712.961.122,58</b>	<b>227.178.724,25</b>	<b>13,26</b>	<b>1.124.618.173,91</b>	<b>65,65</b>	<b>588.342.948,67</b>
Transferências da União e de suas Entidades	486.688.000,00	579.457.814,52	87.894.462,10	15,16	447.082.471,55	77,15	132.375.342,97
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	906.790.000,00	982.361.711,62	115.471.492,60	11,75	554.118.978,35	56,40	428.242.733,27
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	3.200.000,00	3.200.000,00	0,00	0,00	1.054.355,99	32,94	2.145.644,01
Transferências de Outras Instituições Públicas	125.700.000,00	147.941.596,44	23.812.769,55	16,09	122.362.368,02	82,70	25.579.228,42
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>OUTRAS RECEITAS CORRENTES</b>	<b>32.658.000,00</b>	<b>32.658.000,00</b>	<b>6.389.813,60</b>	<b>19,56</b>	<b>51.079.026,77</b>	<b>156,40</b>	<b>-18.421.026,77</b>
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	605.000,00	605.000,00	189.506,58	31,32	1.258.349,62	207,99	-653.349,62
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	7.168.000,00	7.168.000,00	4.600.886,43	64,18	22.229.105,46	310,11	-15.061.105,46
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	24.885.000,00	24.885.000,00	1.599.420,59	6,42	27.591.571,69	110,87	-2.706.571,69
<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>109.333.000,00</b>	<b>113.098.365,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>4.737.158,32</b>	<b>4,18</b>	<b>108.361.206,68</b>
<b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>ALIENAÇÃO DE BENS</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

CHEFE DO PODER EXECUTIVO : FERNANDO ANTONIO CECILIANO JORDAO  
SIGFIS - Versão 2024

25 novembro 2024 14:12:59

Continua ( 1 / 6 )



Continuação

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 5º Bimestre / 2024

LRF, Art 52, inciso I, Alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º - Anexo 1

R\$1,00

Descrição	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL</b>	<b>109.333.000,00</b>	<b>113.098.365,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>4.737.158,32</b>	<b>4,18</b>	<b>108.361.206,68</b>
Transferências da União e de suas Entidades	73.687.000,00	77.452.365,00	0,00	0,00	4.076.938,66	5,26	73.375.426,34
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	35.646.000,00	35.646.000,00	0,00	0,00	660.219,66	1,85	34.985.780,34
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)</b>	<b>53.259.000,00</b>	<b>54.409.000,00</b>	<b>10.802.608,95</b>	<b>19,85</b>	<b>52.158.155,62</b>	<b>95,86</b>	<b>2.250.844,38</b>
<b>SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)</b>	<b>2.397.574.000,00</b>	<b>2.626.272.818,23</b>	<b>334.909.401,48</b>	<b>12,75</b>	<b>1.825.304.318,96</b>	<b>69,50</b>	<b>800.968.499,27</b>
<b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO / FINANCIAMENTO (IV)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Operações de Crédito - Mercado Interno</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Operações de Crédito - Mercado Externo</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)</b>	<b>2.397.574.000,00</b>	<b>2.626.272.818,23</b>	<b>334.909.401,48</b>	<b>12,75</b>	<b>1.825.304.318,96</b>	<b>69,50</b>	<b>800.968.499,27</b>
DÉFICIT (VI)					161.066.971,46		
<b>TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)</b>	<b>2.397.574.000,00</b>	<b>2.626.272.818,23</b>	<b>334.909.401,48</b>	<b>12,75</b>	<b>1.986.371.290,42</b>	<b>75,63</b>	<b>639.901.527,81</b>
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00	571.684.001,89	0,00	-571.684.001,89

Continuação

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 5º Bimestre / 2024

LRF, Art 52, inciso I, Alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º - Anexo 1

R\$1,00

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	%(b/a)	Até o Bimestre (c)	%(c/a)	
<b>RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)</b>	<b>53.259.000,00</b>	<b>54.409.000,00</b>	<b>10.802.608,95</b>	<b>19,85</b>	<b>52.158.155,62</b>	<b>95,86</b>	<b>2.250.844,38</b>
<b>RECEITAS CORRENTES</b>	<b>53.259.000,00</b>	<b>54.409.000,00</b>	<b>10.802.608,95</b>	<b>19,85</b>	<b>52.158.155,62</b>	<b>95,86</b>	<b>2.250.844,38</b>
<b>IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>CONTRIBUIÇÕES</b>	<b>53.259.000,00</b>	<b>54.409.000,00</b>	<b>10.802.608,95</b>	<b>19,85</b>	<b>52.158.155,62</b>	<b>95,86</b>	<b>2.250.844,38</b>
Contribuições Sociais	53.259.000,00	54.409.000,00	10.802.608,95	19,85	52.158.155,62	95,86	2.250.844,38
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITA PATRIMONIAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITA DE SERVIÇOS</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TRANSFERÊNCIAS CORRENTES</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>OUTRAS RECEITAS CORRENTES</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>ALIENAÇÃO DE BENS</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

Continuação

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 5º Bimestre / 2024

LRF, Art 52, inciso I, Alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º - Anexo 1

R\$1,00

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	%(b/a)	Até o Bimestre (c)	%(c/a)	
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Continuação

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS  
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**  
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
 PERÍODO DE REFERÊNCIA : 5º Bimestre / 2024

LRP, ART. 52, inciso I, Alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º - Anexo 1

R \$1,00

DESPESAS	Dotação inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
<b>DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)</b>	<b>2.346.128.000,00</b>	<b>3.138.741.548,65</b>	<b>56.867.192,89</b>	<b>2.575.018.939,98</b>	<b>563.722.608,67</b>	<b>1.942.977.749,18</b>	<b>421.710.579,32</b>	<b>1.195.763.799,47</b>	<b>1.889.869.648,19</b>
<b>DESPESAS CORRENTES</b>	<b>1.917.962.000,00</b>	<b>2.556.353.090,22</b>	<b>107.769.171,08</b>	<b>2.318.709.416,06</b>	<b>237.643.674,16</b>	<b>1.761.080.222,15</b>	<b>384.328.763,53</b>	<b>795.272.868,07</b>	<b>1.721.413.772,97</b>
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	881.761.000,00	1.001.937.497,31	62.876.646,76	965.530.240,01	36.407.257,30	800.361.378,68	168.682.094,16	201.576.118,63	800.220.299,18
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	5.046.000,00	6.241.360,00	1.010.094,36	6.241.360,00	0,00	4.641.002,98	979.507,08	1.600.357,02	4.641.002,98
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.031.155.000,00	1.548.174.232,91	43.882.429,96	1.346.937.816,05	201.236.416,86	956.077.840,49	214.667.162,29	592.096.392,42	916.552.470,81
<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>289.100.000,00</b>	<b>470.625.793,77</b>	<b>-50.901.979,19</b>	<b>256.309.523,92</b>	<b>214.316.269,85</b>	<b>181.897.527,03</b>	<b>37.381.815,79</b>	<b>288.728.266,74</b>	<b>168.455.875,22</b>
INVESTIMENTOS	278.704.000,00	458.968.928,97	-51.661.978,19	245.343.349,04	213.625.579,93	173.272.412,97	35.183.945,30	285.696.516,00	159.830.761,16
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	690.000,00	0,00	0,00	690.000,00	0,00	0,00	690.000,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	10.396.000,00	10.966.864,80	760.000,00	10.966.174,88	689,92	8.625.114,06	2.197.870,49	2.341.750,74	8.625.114,06
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	139.066.000,00	111.762.664,66	0,00	0,00	111.762.664,66	0,00	0,00	111.762.664,66	0,00
<b>DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)</b>	<b>51.446.000,00</b>	<b>59.215.271,47</b>	<b>1.254.355,80</b>	<b>57.292.573,32</b>	<b>1.922.698,15</b>	<b>43.393.541,24</b>	<b>10.276.541,92</b>	<b>15.821.730,23</b>	<b>43.172.504,32</b>
<b>SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)</b>	<b>2.397.574.000,00</b>	<b>3.197.956.820,12</b>	<b>58.121.548,69</b>	<b>2.632.311.513,30</b>	<b>565.645.306,82</b>	<b>1.986.371.290,42</b>	<b>431.987.121,24</b>	<b>1.211.585.529,70</b>	<b>1.933.042.152,51</b>
<b>AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Amortização da Dívida Interna</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Amortização da Dívida Externa</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)</b>	<b>2.397.574.000,00</b>	<b>3.197.956.820,12</b>	<b>58.121.548,69</b>	<b>2.632.311.513,30</b>	<b>565.645.306,82</b>	<b>1.986.371.290,42</b>	<b>431.987.121,24</b>	<b>1.211.585.529,70</b>	<b>1.933.042.152,51</b>
SUPERÁVIT (XIII)				0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
<b>TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)</b>	<b>2.397.574.000,00</b>	<b>3.197.956.820,12</b>	<b>58.121.548,69</b>	<b>2.632.311.513,30</b>	<b>565.645.306,82</b>	<b>1.986.371.290,42</b>	<b>431.987.121,24</b>	<b>1.211.585.529,70</b>	<b>1.933.042.152,51</b>
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CHEFE DO PODER EXECUTIVO : FERNANDO ANTONIO CECILIANO JORDAO  
 SIGFIS - Versão 2024

25 novembro 2024 14:12:59

Continua ( 5 / 6 )

Continuação

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 5º Bimestre / 2024

LRF, ART. 52, inciso I, Alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º - Anexo 1

R\$1,00

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre		No Bimestre	Até o Bimestre		
<b>DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)</b>	<b>51.446.000,00</b>	<b>59.215.271,47</b>	<b>1.254.355,80</b>	<b>57.292.573,32</b>	<b>1.922.698,15</b>	<b>10.276.541,92</b>	<b>43.393.541,24</b>	<b>15.821.730,23</b>	<b>43.172.504,32</b>
<b>DESPESAS CORRENTES</b>	<b>51.446.000,00</b>	<b>59.215.271,47</b>	<b>1.254.355,80</b>	<b>57.292.573,32</b>	<b>1.922.698,15</b>	<b>10.276.541,92</b>	<b>43.393.541,24</b>	<b>15.821.730,23</b>	<b>43.172.504,32</b>
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	51.443.000,00	59.210.191,47	1.256.459,92	57.292.077,44	1.918.114,03	10.276.541,92	43.393.045,36	15.817.146,11	43.172.008,44
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.000,00	5.080,00	-2.104,12	495,88	4.584,12	0,00	495,88	4.584,12	495,88
<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CHEFE DO PODER EXECUTIVO : FERNANDO ANTONIO CECILIANO JORDAO  
SIGFIS - Versão 2024

25 novembro 2024 14:12:59

(6/6)

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO  
PREFEITOFLÁVIO HENRIQUE DE SÁ  
SECRETARIO DE FINANÇASMARCO ANTÔNIO DE ARAÚJO BARRA  
CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIOCARLA DOS SANTOS  
SUPERINTENDENTE DE CONTADORIA GERAL  
CRC-RJ 094864/O-4

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS  
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO**  
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
 PERÍODO DE REFERÊNCIA : 5º Bimestre / 2024

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

R\$1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (e) = (a-d)	
			Até o Bimestre (b)			Até o Bimestre (d)			
			No Bimestre	(b/total b)		No Bimestre	(d/total d)		
<b>DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (0)</b>	<b>2.346.128.000,00</b>	<b>3.138.741.548,65</b>	<b>56.867.192,89</b>	<b>2.575.018.939,98</b>	<b>97,82</b>	<b>421.710.579,32</b>	<b>1.942.977.749,18</b>	<b>97,81</b>	<b>1.195.763.799,47</b>
<b>LEGISLATIVA</b>	<b>69.600.000,00</b>	<b>83.567.364,10</b>	<b>7.963.401,20</b>	<b>68.990.869,64</b>	<b>2,62</b>	<b>14.390.168,55</b>	<b>64.673.483,92</b>	<b>3,25</b>	<b>18.893.880,18</b>
Ação Legislativa	69.600.000,00	83.567.364,10	7.963.401,20	68.990.869,64	2,62	14.390.168,55	64.673.483,92	3,25	18.893.880,18
Controle Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>JUDICIÁRIA</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Ação Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>ESSENCIAL A JUSTIÇA</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Defesa da Ordem Jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Representação Judicial e Extrajudicial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>ADMINISTRAÇÃO</b>	<b>526.062.000,00</b>	<b>611.242.006,46</b>	<b>32.360.501,65</b>	<b>474.893.935,65</b>	<b>18,04</b>	<b>80.983.309,72</b>	<b>368.773.917,80</b>	<b>18,06</b>	<b>252.468.088,66</b>
Planejamento e Orçamento	0,00	12.555,00	0,00	12.555,00	0,00	0,00	12.555,00	0,00	0,00
Administração Geral	339.800.000,00	409.720.109,76	28.241.574,78	386.993.077,82	14,70	69.273.622,72	287.226.608,46	14,45	122.493.501,30
Administração Financeira	10.000,00	23.500,00	12.727,92	22.727,92	0,00	6.054,54	14.322,40	0,00	9.177,60
Controle Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Normatização e Fiscalização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Tecnologia da Informação	5.841.000,00	6.951.899,41	191.307,06	6.199.463,44	0,23	979.548,75	4.017.825,70	0,20	2.934.073,71
Ordenamento Territorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Formação de Recursos Humanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração de Receitas	47.588.000,00	65.401.177,49	3.959.404,49	64.573.032,68	2,45	9.521.502,58	51.275.510,24	2,58	14.125.667,25
Administração de Concessões	1.067.000,00	1.674.504,49	0,00	968.393,23	0,03	458.505,63	586.005,63	0,02	1.088.498,86
Comunicação Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

25 novembro 2024 14:13:01

CHEFE DO PODER EXECUTIVO : FERNANDO ANTONIO CECILIANO JORDAO  
 SIGFIS - Versão 2024

Continua ( 1 / 14 )

Continuação

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 5º Bimestre / 2024

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

R\$1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)		(b/total b)	No Bimestre	
Demais Subfunções	131.756.000,00	127.458.260,31	-44.512,60	16.124.685,56	111.333.574,75	744.075,50	15.641.090,37	111.817.169,94
<b>DEFESA NACIONAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Defesa Aérea	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Naval	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Terrestre	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>SEGURANÇA PÚBLICA</b>	<b>18.808.000,00</b>	<b>33.199.037,96</b>	<b>1.150.501,70</b>	<b>19.511.947,43</b>	<b>13.687.090,53</b>	<b>3.568.970,19</b>	<b>14.800.137,23</b>	<b>18.398.900,73</b>
Policciamento	7.575.000,00	18.041.470,74	1.577.000,00	16.972.624,33	1.068.846,41	3.223.919,04	12.849.355,97	5.192.114,77
Defesa Civil	9.935.000,00	14.094.567,22	-426.498,30	1.542.323,10	12.562.244,12	206.483,15	1.104.519,96	12.990.047,26
Informação e Inteligência	1.298.000,00	1.063.000,00	0,00	997.000,00	66.000,00	138.568,00	846.261,30	216.738,70
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RELAÇÕES EXTERIORES</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Relações Diplomáticas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cooperação Internacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	<b>14.573.000,00</b>	<b>35.640.818,18</b>	<b>-86.486,95</b>	<b>29.113.333,90</b>	<b>6.527.484,28</b>	<b>4.359.591,52</b>	<b>19.579.716,26</b>	<b>16.061.101,92</b>
Assistência ao Idoso	1.500.000,00	10.086.999,07	-506.118,22	9.359.518,35	697.480,72	1.029.366,07	6.389.009,93	3.667.989,14
Assistência ao Portador de Deficiência	665.000,00	1.195.350,02	484.440,89	1.106.155,54	89.194,48	97.065,08	461.694,51	733.655,51
Assistência à Criança e ao Adolescente	1.681.000,00	6.780.638,17	239.224,67	6.165.050,94	615.587,23	1.215.086,66	4.540.117,06	2.240.521,11
Assistência Comunitária	10.727.000,00	17.607.830,92	-304.034,19	12.482.609,07	5.125.221,85	2.018.033,71	8.188.894,76	9.418.936,16
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>PREVIDÊNCIA SOCIAL</b>	<b>194.235.000,00</b>	<b>217.815.088,64</b>	<b>25.304.558,01</b>	<b>202.877.487,59</b>	<b>14.937.601,05</b>	<b>38.954.164,73</b>	<b>180.004.611,32</b>	<b>37.810.477,32</b>
Previdência Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdência do Regime Estatutário	194.235.000,00	217.815.088,64	25.304.558,01	202.877.487,59	14.937.601,05	38.954.164,73	180.004.611,32	37.810.477,32

25 novembro 2024 14:13:01

CHEFE DO PODER EXECUTIVO : FERNANDO ANTONIO CECILIANO JORDAO  
SIGFIS - Versão 2024

Continua ( 2 / 14 )

Continuação

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS  
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO**  
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
 PERÍODO DE REFERÊNCIA : 5º Bimestre / 2024

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

R \$1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (e) = (a-d)	
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)		
			(b)	(b/total b)		(d)	(d/total d)		
Previdência Complementar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Previdência Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>SAÚDE</b>	<b>643.129.000,00</b>	<b>828.820.233,78</b>	<b>20.749.003,79</b>	<b>690.649.744,76</b>	<b>26,23</b>	<b>109.227.667,33</b>	<b>518.309.370,53</b>	<b>26,09</b>	<b>310.510.863,25</b>
Atenção Básica	238.671.000,00	299.569.952,97	10.380.533,52	278.176.543,93	10,56	50.773.234,12	235.178.010,61	11,83	64.391.942,36
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	390.988.000,00	501.746.137,85	9.949.597,68	396.449.273,61	15,06	54.885.249,68	270.787.109,70	13,63	230.959.028,15
Suporte Profilático e Terapêutico	2.993.000,00	7.712.595,06	481.601,70	6.240.957,84	0,23	1.793.132,55	5.515.574,84	0,27	2.197.020,22
Vigilância Sanitária	600.000,00	1.040.000,00	8.483,23	316.228,50	0,01	723.771,50	177.252,63	0,00	862.747,37
Vigilância Epidemiológica	2.051.000,00	4.915.836,32	24.705,34	1.402.341,53	0,05	3.513.494,79	65.816,06	0,04	3.980.438,52
Alimentação e Nutrição	30.000,00	135.162,05	0,00	0,00	0,00	135.162,05	0,00	0,00	135.162,05
Administração Geral	7.629.000,00	13.533.549,53	-95.917,68	8.006.799,35	0,30	5.526.750,18	1.479.800,60	0,28	7.855.924,58
Demais Subfunções	167.000,00	167.000,00	0,00	57.600,00	0,00	109.400,00	9.600,00	0,00	128.600,00
<b>TRABALHO</b>	<b>9.542.000,00</b>	<b>8.947.973,13</b>	<b>-471.501,76</b>	<b>2.462.170,80</b>	<b>0,09</b>	<b>322.813,80</b>	<b>1.064.536,34</b>	<b>0,05</b>	<b>7.883.436,79</b>
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Relações de Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empregabilidade	130.000,00	26.568,84	0,00	0,00	0,00	26.568,84	0,00	0,00	26.568,84
Fomento ao Trabalho	3.618.000,00	3.272.796,07	-471.501,76	2.423.930,80	0,09	848.865,27	322.813,80	0,05	2.246.499,73
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	5.794.000,00	5.648.608,22	0,00	38.240,00	0,00	5.610.368,22	38.240,00	0,00	5.610.368,22
<b>EDUCAÇÃO</b>	<b>339.247.000,00</b>	<b>511.043.399,45</b>	<b>12.135.305,62</b>	<b>491.972.471,87</b>	<b>18,68</b>	<b>79.310.514,54</b>	<b>368.690.840,83</b>	<b>18,56</b>	<b>142.352.558,62</b>
Ensino Fundamental	258.637.000,00	367.111.370,65	13.338.351,33	354.948.852,46	13,48	47.770.047,97	260.264.780,50	13,10	106.846.590,15
Ensino Médio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ensino Profissional	0,00	260.000,00	0,00	0,00	0,00	260.000,00	0,00	0,00	260.000,00
Ensino Superior	1.892.000,00	2.983.592,33	0,00	2.381.694,51	0,09	601.897,82	1.331.580,75	0,06	1.652.011,58
Educação Infantil	54.940.000,00	113.808.955,85	-4.596.972,84	109.965.980,24	4,17	3.842.975,61	89.232.385,42	4,49	24.576.570,43
Educação de Jovens e Adultos	4.213.000,00	6.568.844,47	79.899,92	6.407.262,98	0,24	151.581,49	4.275.464,71	0,21	2.283.379,76
Educação Especial	19.565.000,00	20.320.636,15	3.314.027,21	18.268.681,68	0,69	3.439.198,91	13.586.629,45	0,68	6.734.006,70

CHEFE DO PODER EXECUTIVO : FERNANDO ANTONIO CECILIANO JORDAO  
 SIGFIS - Versão 2024

25 novembro 2024 14:13:01

Continua ( 3 / 14 )



Continuação

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 5º Bimestre / 2024

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

R\$1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (e) = (d-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)		(b/total b)	No Bimestre	
Educação Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>CULTURA</b>	<b>8.510.000,00</b>	<b>14.559.984,71</b>	<b>95.483,00</b>	<b>9.951.663,54</b>	<b>4.608.321,17</b>	<b>7.664.330,93</b>	<b>0,38</b>	<b>6.895.653,78</b>
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	2.080.000,00	3.050.879,29	-284.832,00	765.047,29	2.285.832,00	473.503,28	0,02	2.577.376,01
Difusão Cultural	6.430.000,00	11.509.105,42	380.315,00	9.186.616,25	2.322.489,17	7.190.827,65	0,36	4.318.277,77
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>DIREITOS DA CIDADANIA</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Custódia e Reintegração Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência aos Povos Indígenas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>URBANISMO</b>	<b>375.707.000,00</b>	<b>621.060.754,41</b>	<b>-45.960.897,31</b>	<b>485.547.226,78</b>	<b>135.513.527,63</b>	<b>330.086.771,49</b>	<b>16,61</b>	<b>290.973.982,92</b>
Infra-Estrutura Urbana	167.327.000,00	294.594.484,89	-49.398.847,47	207.146.391,97	87.448.092,92	143.282.334,41	7,21	151.312.150,48
Serviços Urbanos	194.672.000,00	315.904.328,16	5.746.471,52	276.737.080,96	39.167.247,20	40.343.845,42	9,32	130.721.382,13
Transportes Coletivos Urbanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	13.708.000,00	10.561.941,36	-2.308.521,36	1.663.753,85	8.898.187,51	1.621.491,05	0,08	8.940.450,31
<b>HABITAÇÃO</b>	<b>12.544.000,00</b>	<b>7.665.131,82</b>	<b>120.577,53</b>	<b>1.126.336,19</b>	<b>6.538.795,63</b>	<b>973.716,37</b>	<b>0,05</b>	<b>6.668.503,11</b>
Habitação Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Habitação Urbana	12.544.000,00	7.665.131,82	120.577,53	1.126.336,19	6.538.795,63	973.716,37	0,05	6.668.503,11
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>SANEAMENTO</b>	<b>59.483.000,00</b>	<b>77.718.169,09</b>	<b>-22.170,22</b>	<b>23.977.845,32</b>	<b>53.740.323,77</b>	<b>5.213.490,60</b>	<b>0,94</b>	<b>58.940.941,39</b>
Saneamento Básico Rural	56.195.000,00	73.777.722,71	85.768,48	23.292.938,22	50.484.784,49	18.345.870,26	0,92	55.431.852,45
Saneamento Básico Urbano	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

25 novembro 2024 14:13:01

CHEFE DO PODER EXECUTIVO : FERNANDO ANTONIO CECILIANO JORDAO  
SIGFIS - Versão 2024

Continua ( 4 / 14 )

Continuação

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 5º Bimestre / 2024

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

R \$1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)		(b/total b)	No Bimestre	
Administração Geral	3.288.000,00	3.940.446,38	-107.938,70	684.907,10	3.255.539,28	87.111,70	431.357,44	3.509.088,94
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>GESTÃO AMBIENTAL</b>	<b>1.417.000,00</b>	<b>7.704.664,13</b>	<b>592.792,95</b>	<b>2.790.364,84</b>	<b>4.914.299,29</b>	<b>332.904,71</b>	<b>1.444.002,39</b>	<b>6.260.661,74</b>
Preservação e Conservação Ambiental	80.000,00	131.450,00	19.112,50	44.595,82	86.854,18	10.679,30	20.980,59	110.469,41
Controle Ambiental	405.000,00	4.308.261,45	413.561,85	1.146.491,96	3.161.769,49	95.006,65	397.899,43	3.910.362,02
Recuperação de Áreas Degradadas	5.000,00	11.334,08	0,00	6.334,08	5.000,00	0,00	6.334,08	5.000,00
Recursos Hídricos	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
Meteorologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	370.000,00	1.390.000,00	0,00	208.372,76	1.181.627,24	61.717,94	162.788,90	1.227.211,10
Demais Subfunções	552.000,00	1.858.618,60	160.118,60	1.384.570,22	474.048,38	165.500,82	855.999,39	1.002.619,21
<b>CIÊNCIA E TECNOLOGIA</b>	<b>110.000,00</b>	<b>1.678.130,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.639.150,00</b>	<b>38.980,00</b>	<b>840.000,00</b>	<b>840.000,00</b>	<b>838.130,00</b>
Desenvolvimento Científico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	10.000,00	1.678.130,00	0,00	1.639.150,00	38.980,00	840.000,00	840.000,00	838.130,00
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>AGRICULTURA</b>	<b>2.448.000,00</b>	<b>1.992.631,83</b>	<b>0,00</b>	<b>1.264.053,80</b>	<b>728.578,03</b>	<b>1.060.455,00</b>	<b>1.264.035,80</b>	<b>728.596,03</b>
Abastecimento	1.010.000,00	46.400,00	-1.037.611,00	14.634,00	31.766,00	14.634,00	14.634,00	31.766,00
Extensão Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Irrigação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção da Produção Agropecuária	1.378.000,00	854.620,83	0,00	192.363,80	662.257,03	8.210,00	192.345,80	662.275,03
Defesa Agropecuária	60.000,00	54.000,00	0,00	19.445,00	34.555,00	0,00	19.445,00	34.555,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	1.037.611,00	1.037.611,00	1.037.611,00	0,00	1.037.611,00	1.037.611,00	0,00
<b>ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Reforma Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Colonização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CHEFE DO PODER EXECUTIVO : FERNANDO ANTONIO CECILIANO JORDAO  
SIGFIS - Versão 2024

25 novembro 2024 14:13:01

Continua ( 5 / 14 )

Continuação

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 5º Bimestre / 2024

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

R\$1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)		(b/total b)	No Bimestre	
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>INDÚSTRIA</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Promoção Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Produção Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mineração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Propriedade Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Normalização e Qualidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>COMÉRCIO E SERVIÇOS</b>	<b>9.716.000,00</b>	<b>14.839.298,25</b>	<b>940.127,93</b>	<b>14.220.655,54</b>	<b>0,54</b>	<b>1.570.740,76</b>	<b>11.974.943,29</b>	<b>2.864.354,96</b>
Promoção Comercial	230.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comercialização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comércio Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Turismo	9.486.000,00	14.839.298,25	940.127,93	14.220.655,54	0,54	1.570.740,76	11.974.943,29	2.864.354,96
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>COMUNICAÇÕES</b>	<b>0,00</b>	<b>349.664,08</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>349.664,08</b>	<b>0,00</b>	<b>349.664,08</b>
Comunicações Postais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Telecomunicações	0,00	349.664,08	0,00	0,00	0,00	349.664,08	0,00	349.664,08
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>ENERGIA</b>	<b>9.530.000,00</b>	<b>10.346.068,43</b>	<b>160.255,30</b>	<b>6.665.758,26</b>	<b>0,25</b>	<b>1.000.573,51</b>	<b>4.151.887,36</b>	<b>6.194.181,07</b>
Conservação de Energia	9.530.000,00	9.957.496,39	0,00	6.277.186,22	0,23	827.436,35	3.852.922,91	6.104.573,48
Energia Elétrica	0,00	388.572,04	160.255,30	388.572,04	0,01	173.137,16	288.964,45	89.607,59
Combustíveis Minerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Biocombustíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CHEFE DO PODER EXECUTIVO : FERNANDO ANTONIO CECILIANO JORDAO  
SIGFIS - Versão 2024

25 novembro 2024 14:13:01

Continua ( 6 / 14 )

Continuação

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 5º Bimestre / 2024

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

R\$1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)		(b/total b)	No Bimestre	
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TRANSPORTE</b>	<b>23.321.000,00</b>	<b>27.753.485,85</b>	<b>0,00</b>	<b>27.164.442,85</b>	<b>589.043,00</b>	<b>5.070.572,80</b>	<b>24.301.494,50</b>	<b>3.451.991,35</b>
Transporte Aéreo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte Rodoviário	23.000.000,00	27.164.442,85	0,00	27.164.442,85	0,00	5.070.572,80	24.301.494,50	2.862.948,35
Transporte Ferroviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte Hidroviário	280.000,00	548.043,00	0,00	0,00	548.043,00	0,00	0,00	548.043,00
Transportes Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	41.000,00	41.000,00	0,00	0,00	41.000,00	0,00	0,00	41.000,00
<b>DESPORTO E LAZER</b>	<b>2.704.000,00</b>	<b>4.142.754,89</b>	<b>65.645,99</b>	<b>2.991.946,34</b>	<b>1.150.808,55</b>	<b>692.732,68</b>	<b>2.313.695,74</b>	<b>1.829.069,15</b>
Desporto de Rendimento	306.000,00	234.680,21	138.840,00	220.840,00	13.840,21	74.537,28	76.377,28	158.302,93
Desporto Comunitário	2.388.000,00	3.903.074,68	-73.194,01	2.771.106,34	1.131.968,34	618.195,40	2.237.318,46	1.665.756,22
Lazer	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	10.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
<b>ENCARGOS ESPECIAIS</b>	<b>15.442.000,00</b>	<b>17.208.224,80</b>	<b>1.770.094,36</b>	<b>17.207.534,88</b>	<b>689,92</b>	<b>3.177.377,57</b>	<b>13.266.117,04</b>	<b>3.942.107,76</b>
Refinanciamento da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Refinanciamento da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviço da Dívida Interna	15.442.000,00	17.208.224,80	1.770.094,36	17.207.534,88	689,92	3.177.377,57	13.266.117,04	3.942.107,76
Serviço da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Encargos Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências para a Educação Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>	<b>10.000.000,00</b>	<b>1.446.664,66</b>			<b>1.446.664,66</b>			<b>1.446.664,66</b>
<b>DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)</b>	<b>51.446.000,00</b>	<b>59.215.271,47</b>	<b>1.254.355,80</b>	<b>57.292.573,32</b>	<b>1.922.698,15</b>	<b>10.276.541,92</b>	<b>43.393.541,24</b>	<b>15.821.730,23</b>
<b>TOTAL (III) = (I + II)</b>	<b>2.397.574.000,00</b>	<b>3.197.956.820,12</b>	<b>58.121.548,69</b>	<b>2.632.311.513,30</b>	<b>565.645.306,82</b>	<b>431.987.121,24</b>	<b>1.986.371.290,42</b>	<b>1.211.585.529,70</b>

CHEFE DO PODER EXECUTIVO : FERNANDO ANTONIO CECILIANO JORDAO  
SIGFIS - Versão 2024

25 novembro 2024 14:13:01

Continua (7 / 14)

Continuação

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 5º Bimestre / 2024

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

R\$1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	
<b>DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)</b>	<b>51.446.000,00</b>	<b>59.215.271,47</b>	<b>1.254.355,80</b>	<b>57.292.573,32</b>	<b>1.922.698,15</b>	<b>10.276.541,92</b>	<b>43.393.541,24</b>	<b>15.821.730,23</b>
<b>LEGISLATIVA</b>	<b>1.200.000,00</b>	<b>2.090.000,00</b>	<b>319.808,48</b>	<b>1.603.257,02</b>	<b>486.742,98</b>	<b>319.808,48</b>	<b>1.603.257,02</b>	<b>486.742,98</b>
Ação Legislativa	1.200.000,00	2.090.000,00	319.808,48	1.603.257,02	486.742,98	319.808,48	1.603.257,02	486.742,98
Controle Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>JUDICIÁRIA</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Ação Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>ESSENCIAL A JUSTIÇA</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Defesa da Ordem Jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Representação Judicial e Extrajudicial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>ADMINISTRAÇÃO</b>	<b>16.008.000,00</b>	<b>16.062.910,63</b>	<b>639.547,32</b>	<b>15.874.977,95</b>	<b>187.932,68</b>	<b>3.013.952,56</b>	<b>12.890.523,25</b>	<b>3.172.387,38</b>
Planejamento e Orçamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	16.008.000,00	16.062.910,63	639.547,32	15.874.977,95	187.932,68	3.013.952,56	12.890.523,25	3.172.387,38
Administração Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Controle Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Normalização e Fiscalização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Tecnologia da Informação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ordenamento Territorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Formação de Recursos Humanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração de Receitas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração de Concessões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comunicação Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CHEFE DO PODER EXECUTIVO : FERNANDO ANTONIO CECILIANO JORDAO  
SIGFIS - Versão 2024

25 novembro 2024 14:13:01

Continua ( 8 / 14 )

Continuação

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 5º Bimestre / 2024

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

R\$1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>DEFESA NACIONAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Defesa Aérea	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Naval	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Terrestre	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>SEGURANÇA PÚBLICA</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Policimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Informação e Inteligência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RELAÇÕES EXTERIORES</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Relações Diplomáticas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cooperação Internacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Assistência ao Idoso	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência ao Portador de Deficiência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência Comunitária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>PREVIDÊNCIA SOCIAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Previdência Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdência do Regime Estatutário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CHEFE DO PODER EXECUTIVO : FERNANDO ANTONIO CECILIANO JORDAO  
SIGFIS - Versão 2024

25 novembro 2024 14:13:01

Continua ( 9 / 14 )

Continuação

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 5º Bimestre / 2024

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

R\$1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	
Previdência Complementar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdência Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>SAÚDE</b>	<b>16.128.000,00</b>	<b>21.007.360,84</b>	<b>0,00</b>	<b>21.007.360,84</b>	<b>0,00</b>	<b>3.663.447,47</b>	<b>15.496.240,66</b>	<b>5.511.120,18</b>
Atenção Básica	16.128.000,00	21.007.360,84	0,00	21.007.360,84	0,00	3.663.447,47	15.496.240,66	5.511.120,18
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TRABALHO</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Relações de Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empregabilidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fomento ao Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>EDUCAÇÃO</b>	<b>18.110.000,00</b>	<b>20.055.000,00</b>	<b>295.000,00</b>	<b>18.806.977,51</b>	<b>1.248.022,49</b>	<b>3.279.333,41</b>	<b>13.403.520,31</b>	<b>6.651.479,69</b>
Ensino Fundamental	12.640.000,00	13.470.000,00	550.000,00	12.520.000,00	950.000,00	2.189.138,17	9.251.886,70	4.218.113,30
Ensino Médio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ensino Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ensino Superior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação Infantil	3.830.000,00	4.510.000,00	-270.000,00	4.334.977,51	175.022,49	694.344,08	2.713.886,80	1.796.113,20
Educação de Jovens e Adultos	190.000,00	232.000,00	15.000,00	232.000,00	0,00	45.938,84	170.639,38	61.360,62
Educação Especial	1.450.000,00	1.843.000,00	0,00	1.720.000,00	123.000,00	349.912,32	1.267.107,43	575.892,57

CHEFE DO PODER EXECUTIVO : FERNANDO ANTONIO CECILIANO JORDAO  
SIGFIS - Versão 2024

25 novembro 2024 14:13:01

Continua ( 10 / 14 )

Continuação

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 5º Bimestre / 2024

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

R\$1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	
Educação Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>CULTURA</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Difusão Cultural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>DIREITOS DA CIDADANIA</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Custódia e Reintegração Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência aos Povos Indígenas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>URBANISMO</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Infra-Estrutura Urbana	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Urbanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
T transportes Coletivos Urbanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>HABITAÇÃO</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Habitação Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Habitação Urbana	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>SANEAMENTO</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Saneamento Básico Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saneamento Básico Urbano	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CHEFE DO PODER EXECUTIVO : FERNANDO ANTONIO CECILIANO JORDAO  
SIGFIS - Versão 2024

25 novembro 2024 14:13:01

Continua ( 11 / 14 )



Continuação

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 5º Bimestre / 2024

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

R\$1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>GESTÃO AMBIENTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Preservação e Conservação Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Controle Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recuperação de Áreas Degradadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Hídricos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Meteorologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>CIÊNCIA E TECNOLOGIA</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Desenvolvimento Científico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>AGRICULTURA</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Abastecimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Extensão Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Irrigação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção da Produção Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Reforma Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Colonização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CHEFE DO PODER EXECUTIVO : FERNANDO ANTONIO CECILIANO JORDAO  
SIGFIS - Versão 2024

25 novembro 2024 14:13:01

Continua ( 12 / 14 )

Continuação

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 5º Bimestre / 2024

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

R\$1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (e) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>INDÚSTRIA</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Promoção Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Produção Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mineração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Propriedade Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Normalização e Qualidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>COMÉRCIO E SERVIÇOS</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Promoção Comercial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comercialização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comércio Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Turismo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>COMUNICAÇÕES</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Comunicações Postais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Telecomunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>ENERGIA</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Conservação de Energia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Energia Elétrica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Combustíveis Minerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Biocombustíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CHEFE DO PODER EXECUTIVO : FERNANDO ANTONIO CECILIANO JORDAO  
SIGFIS - Versão 2024

25 novembro 2024 14:13:01

Continua ( 13 / 14 )

Continuação

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 5º Bimestre / 2024

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

R\$1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TRANSPORTE</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Transporte Aéreo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte Rodoviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte Ferroviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte Hidroviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transportes Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>DESPORTO E LAZER</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Desporto de Rendimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desporto Comunitário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Lazer	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>ENCARGOS ESPECIAIS</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Refinanciamento da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Refinanciamento da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviço da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviço da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Encargos Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências para a Educação Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

CHEFE DO PODER EXECUTIVO : FERNANDO ANTONIO CECILIANO JORDAO  
SIGFIS - Versão 2024

25 novembro 2024 14:13:01

(14/14)

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO      FLÁVIO HENRIQUE DE SÁ      MARCO ANTÔNIO DE ARAÚJO BARRA      CARLA DOS SANTOS  
PREFEITO      SECRETARIO DE FINANÇAS      CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO      SUPERINTENDENTE DE CONTADORIA GERAL  
CRC-RJ 094864/O-4

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS  
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA**  
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
 PERÍODO DE REFERÊNCIA : 5º Bimestre / 2024

R\$1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2024
	11/2023	12/2023	01/2024	02/2024	03/2024	04/2024	05/2024	06/2024	07/2024	08/2024	09/2024	10/2024		
<b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>	<b>271.125.385,90</b>	<b>359.262.332,10</b>	<b>170.991.797,51</b>	<b>245.970.597,58</b>	<b>245.018.702,48</b>	<b>229.583.615,45</b>	<b>123.516.990,15</b>	<b>106.209.668,75</b>	<b>212.604.637,30</b>	<b>217.522.345,87</b>	<b>165.169.197,90</b>	<b>185.281.075,76</b>	<b>2.534.256.346,75</b>	<b>2.667.541.453,23</b>
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	32.602.855,50	44.444.541,50	35.754.802,66	94.370.026,20	30.818.196,36	36.601.340,06	27.928.586,08	31.113.878,03	32.388.480,84	31.704.054,87	32.478.130,80	34.817.116,70	464.992.009,60	396.678.107,62
IPPU	6.157.546,60	4.698.460,40	7.335.868,36	62.688.969,61	4.247.732,74	4.286.960,33	3.960.015,10	3.730.693,51	4.359.373,92	3.609.784,88	3.532.854,99	3.781.271,75	112.389.532,19	107.500.000,00
ISS	15.515.313,80	17.400.899,50	15.196.792,10	13.502.639,78	13.797.336,26	15.395.324,14	10.415.612,63	11.910.319,80	12.701.421,38	13.732.740,83	13.664.878,07	14.370.188,86	167.603.467,15	159.956.107,62
ITBI	1.776.726,20	2.462.916,50	1.589.387,66	1.299.855,95	1.218.969,81	3.001.613,25	943.469,90	1.003.710,39	1.392.197,86	907.760,05	901.409,28	2.123.432,71	18.621.449,56	17.230.000,00
IRRF	8.232.749,10	19.428.880,70	8.655.783,20	9.663.166,81	9.653.990,05	11.901.243,88	10.949.248,57	13.510.874,74	12.752.977,76	12.318.520,66	13.034.473,71	12.812.754,43	142.914.663,61	92.550.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	920.519,80	453.384,40	2.976.971,34	7.215.394,05	1.900.167,50	2.016.198,46	1.660.239,88	958.279,59	1.152.509,92	1.135.248,45	1.344.514,75	1.729.468,95	23.462.897,09	19.442.000,00
<b>Contribuições</b>	<b>5.803.337,40</b>	<b>7.726.878,90</b>	<b>8.420.721,48</b>	<b>6.618.235,71</b>	<b>6.508.281,01</b>	<b>8.035.041,68</b>	<b>6.065.415,30</b>	<b>7.022.412,40</b>	<b>7.116.952,17</b>	<b>6.483.968,59</b>	<b>7.173.703,11</b>	<b>7.542.166,47</b>	<b>84.517.118,22</b>	<b>71.448.088,64</b>
<b>Recursos Patrimoniais</b>	<b>71.424.125,70</b>	<b>47.904.467,80</b>	<b>-9.841.867,03</b>	<b>25.358.941,10</b>	<b>15.513.560,66</b>	<b>-18.177.460,50</b>	<b>5.681.141,28</b>	<b>18.930.136,35</b>	<b>29.306.392,17</b>	<b>35.622.320,64</b>	<b>-6.822.693,30</b>	<b>9.984.422,81</b>	<b>224.883.490,68</b>	<b>205.967.134,39</b>
Rendimentos de Aplicação Financeira	71.057.362,10	47.530.096,20	10.224.742,24	24.961.627,65	15.114.582,93	-18.581.014,68	5.272.217,31	18.499.966,14	28.852.946,82	35.159.013,30	-7.370.466,96	9.491.824,29	219.763.412,86	200.533.184,39
Outras Receitas Patrimoniais	366.763,60	374.371,60	382.875,21	397.313,45	398.977,73	403.564,18	408.923,97	430.173,21	453.445,35	463.307,34	547.773,66	492.598,52	5.120.077,82	5.434.000,00
<b>Recursos Agropecuários</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Recursos Industriais</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Recursos de Serviços</b>	<b>2.593.929,50</b>	<b>2.495.784,80</b>	<b>3.066.260,96</b>	<b>3.584.862,47</b>	<b>2.746.220,10</b>	<b>2.785.981,46</b>	<b>2.754.260,45</b>	<b>2.663.444,91</b>	<b>2.762.218,70</b>	<b>2.496.736,37</b>	<b>2.619.398,75</b>	<b>2.746.009,34</b>	<b>33.315.107,81</b>	<b>39.063.000,00</b>
<b>Transferências Correntes</b>	<b>155.173.531,10</b>	<b>249.775.998,00</b>	<b>128.024.225,14</b>	<b>116.551.479,70</b>	<b>185.454.786,72</b>	<b>181.361.844,33</b>	<b>77.075.267,12</b>	<b>42.800.915,45</b>	<b>137.561.342,41</b>	<b>137.725.730,52</b>	<b>126.312.697,39</b>	<b>127.209.507,99</b>	<b>1.665.027.325,87</b>	<b>1.921.837.122,58</b>
Cota-Parte do FPM	9.437.221,50	14.986.970,10	10.351.744,45	14.032.501,91	8.748.495,35	9.162.024,38	10.658.847,35	11.445.824,86	12.402.525,49	9.702.159,14	10.103.440,86	8.451.370,65	129.483.126,04	120.000.000,00
Cota-Parte do ICMS	79.268.176,60	65.391.273,30	59.185.188,14	50.952.477,89	89.795.148,57	102.812.248,85	7.666.796,63	1.140.282,94	62.634.900,32	51.245.245,73	48.744.738,58	60.407.908,18	679.244.385,73	954.260.898,29
Cota-Parte do IPVA	594.513,80	896.813,50	6.569.949,29	6.183.784,36	3.723.941,25	3.504.206,14	1.394.758,85	1.165.305,61	1.255.794,29	816.668,52	894.894,65	1.016.725,51	27.957.355,77	22.000.000,00
Cota-Parte do ITR	9.374,30	21.052,90	6.944,86	4.842,27	14.196,40	3.248,12	3.399,41	3.536,33	3.483,01	5.245,96	12.996,30	31.726,82	120.046,68	80.000,00
Transferências da LC 61/1989	2.212.178,60	2.878.846,10	1.416.727,62	1.363.921,38	2.469.112,72	3.603.787,59	479.749,92	399.009,03	2.789.487,38	1.509.014,21	1.760.512,22	2.468.739,11	23.350.085,88	22.300.000,00
Transferências do FUNDEB	10.472.282,50	14.602.275,20	14.951.914,63	13.874.332,30	12.288.486,35	14.063.423,07	12.398.441,95	11.702.184,04	13.419.779,99	12.442.298,65	10.933.633,67	12.879.135,88	154.028.188,43	159.941.596,44

25 novembro 2024 14:13:06

CHEFE DO PODER EXECUTIVO : FERNANDO ANTONIO CECILIANO JORDAO  
 SIFGIS - Versão 2024

Continua ( 1 / 3 )

Continuação

**MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA**  
**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**PERÍODO DE REFERÊNCIA : 5º Bimestre / 2024**

RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I)

R\$1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2024
	11/2023	12/2023	01/2024	02/2024	03/2024	04/2024	05/2024	06/2024	07/2024	08/2024	09/2024	10/2024		
Outras Transferências Correntes	53.179.783,80	150.998.766,90	35.541.756,15	30.139.619,59	68.415.406,08	48.212.906,18	44.533.273,01	16.945.772,64	45.055.371,93	62.005.098,11	53.862.481,11	41.953.901,84	650.844.137,34	643.254.627,85
<b>Outras Receitas Correntes</b>	<b>3.527.606,70</b>	<b>6.914.661,10</b>	<b>5.567.654,30</b>	<b>2.487.048,40</b>	<b>3.977.657,63</b>	<b>17.976.868,42</b>	<b>4.012.319,92</b>	<b>3.678.878,61</b>	<b>3.499.251,01</b>	<b>3.489.534,88</b>	<b>3.407.961,15</b>	<b>2.981.852,45</b>	<b>61.521.294,57</b>	<b>32.658.000,00</b>
<b>DEDUÇÕES (II)</b>	<b>87.148.484,20</b>	<b>76.735.306,30</b>	<b>32.591.853,98</b>	<b>38.669.564,14</b>	<b>38.039.995,86</b>	<b>32.974.889,46</b>	<b>21.001.480,13</b>	<b>26.133.136,17</b>	<b>44.403.762,23</b>	<b>50.481.507,53</b>	<b>22.883.707,51</b>	<b>31.723.286,64</b>	<b>502.786.974,15</b>	<b>480.152.088,64</b>
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	4.465.626,70	6.427.452,60	6.882.912,93	4.793.913,51	4.926.643,83	6.410.637,34	4.470.979,70	5.496.176,17	5.514.633,51	5.603.266,59	5.916.622,00	6.299.768,27	67.208.633,15	56.110.088,64
Compensação Financ. entre Regimes	780.383,90	1.363.478,30	3.077.569,21	694.094,67	733.455,86	772.948,43	726.557,94	735.250,02	803.002,19	722.663,48	739.062,09	27.617,41	11.178.083,50	8.682.000,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	63.598.180,70	40.430.289,20	7.125.261,04	18.674.050,46	11.429.717,36	1.974.200,75	11.775.232,13	17.068.118,31	23.265.851,51	31.499.910,83	4.360.836,26	10.920.606,99	242.122.255,54	206.484.000,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	18.304.292,90	28.514.086,20	15.506.110,80	14.507.505,50	20.950.778,81	23.817.102,94	4.028.710,36	2.830.591,67	14.820.275,02	12.655.666,63	11.868.187,16	14.475.293,97	182.278.001,96	208.876.000,00
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I) - (II)</b>	<b>183.976.901,70</b>	<b>282.527.025,80</b>	<b>138.399.943,53</b>	<b>210.301.033,44</b>	<b>206.978.706,62</b>	<b>195.608.725,99</b>	<b>102.515.510,02</b>	<b>80.076.532,58</b>	<b>168.200.875,07</b>	<b>167.040.838,34</b>	<b>142.285.490,39</b>	<b>153.557.789,12</b>	<b>2.031.469.372,60</b>	<b>2.187.489.364,59</b>
(-)														
Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIRTECIMENTO (V) = (III - IV)</b>	<b>183.976.901,70</b>	<b>282.527.025,80</b>	<b>138.399.943,53</b>	<b>210.301.033,44</b>	<b>206.978.706,62</b>	<b>195.608.725,99</b>	<b>102.515.510,02</b>	<b>80.076.532,58</b>	<b>168.200.875,07</b>	<b>167.040.838,34</b>	<b>142.285.490,39</b>	<b>153.557.789,12</b>	<b>2.031.469.372,60</b>	<b>2.187.489.364,59</b>
(-)														
Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CHEFE DO PODER EXECUTIVO : FERNANDO ANTONIO CECILIANO JORDAO  
SIGFIS - Versão 2024

25 novembro 2024 14:13:06

Continua ( 2 / 3 )

Continuação

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 5º Bimestre / 2024

RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I)

R\$1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												PREVISÃO ATUALIZADA 2024		
	11/2023	12/2023	01/2024	02/2024	03/2024	04/2024	05/2024	06/2024	07/2024	08/2024	09/2024	10/2024		TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	
( - ) Transferências da União relativas a remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §1º)(VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
( - ) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VIII)</b>	<b>183.976.901,70</b>	<b>282.527.025,80</b>	<b>138.399.943,53</b>	<b>210.301.033,44</b>	<b>206.978.706,62</b>	<b>195.608.725,99</b>	<b>102.515.510,02</b>	<b>80.076.532,58</b>	<b>168.200.875,07</b>	<b>167.040.838,34</b>	<b>142.285.490,39</b>	<b>153.557.785,12</b>	<b>2.031.469.372,60</b>	<b>2.187.489.364,59</b>	

CHEFE DO PODER EXECUTIVO : FERNANDO ANTONIO CECILIANO JORDAO  
SIGFIS - Versão 2024

25 novembro 2024 14:13:06

(9/9)

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO  
PREFEITO

FLÁVIO HENRIQUE DE SÁ  
SECRETARIO DE FINANÇAS

MARCO ANTÔNIO DE ARAÚJO BARRA  
CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO

CARLA DOS SANTOS  
SUPERINTENDENTE DE CONTADORIA GERAL

CRC-RJ 094864/O-4

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 5º Bimestre / 2024

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)

R\$1,00

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
<b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>	<b>265.794.000,00</b>	<b>149.164.309,93</b>
<b>Receita de Contribuições dos Segurados</b>	<b>46.307.000,00</b>	<b>47.761.469,03</b>
Ativo	44.575.000,00	43.845.160,58
Inativo	1.451.000,00	3.405.926,83
Pensionista	281.000,00	510.381,62
<b>Receita de Contribuições Patronais</b>	<b>45.678.000,00</b>	<b>44.736.617,33</b>
Ativo	45.678.000,00	44.736.617,33
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
<b>Receita Patrimonial</b>	<b>165.829.000,00</b>	<b>44.861.981,69</b>
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	165.829.000,00	44.861.981,69
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
<b>Outras Receitas Correntes</b>	<b>8.180.000,00</b>	<b>11.804.241,88</b>
Compensação Financeira entre os regimes	8.070.000,00	8.381.381,59
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	110.000,00	3.422.860,29
<b>RECEITAS DE CAPITAL (II)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + II - II)</b>	<b>265.794.000,00</b>	<b>149.164.309,93</b>

CHEFE DO PODER EXECUTIVO : FERNANDO ANTONIO CECILIANO JORDAO  
SIGFIS - Versão 2024

25 novembro 2024 14:13:12

Continua ( 1 / 6 )

Continuação

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 5º Bimestre / 2024

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)

R \$1,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
<b>Benefícios</b>	<b>144.850.000,00</b>	<b>133.206.483,24</b>	<b>114.447.016,29</b>	<b>114.447.016,29</b>
Aposentadorias	121.108.000,00	112.124.005,42	95.694.040,16	95.694.040,16
Pensões por Morte	23.742.000,00	21.082.477,82	18.752.976,13	18.752.976,13
<b>Outras Despesas Previdenciárias</b>	<b>430.000,00</b>	<b>60.000,00</b>	<b>46.159,12</b>	<b>38.440,52</b>
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	430.000,00	60.000,00	46.159,12	38.440,52
<b>TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)</b>	<b>145.280.000,00</b>	<b>133.266.483,24</b>	<b>114.493.175,41</b>	<b>114.485.456,81</b>
<b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)2</b>	<b>120.514.000,00</b>	<b>15.897.826,69</b>	<b>34.671.134,52</b>	<b>34.678.853,12</b>
<b>RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES</b>				<b>PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA</b>
VALOR				0,00
<b>RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS</b>				<b>PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA</b>
VALOR				0,00
<b>APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS</b>				<b>APORTES REALIZADOS</b>
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar				0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos				0,00
Outros Aportes para o RPPS				0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro				0,00
<b>BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)</b>				<b>SALDO ATUAL</b>
Caixa e Equivalentes de Caixa				1.204.070,30
Investimentos e Aplicações				1.250.734.241,07
Outros Bens e Direitos				0,00

CHEFE DO PODER EXECUTIVO : FERNANDO ANTONIO CECILIANO JORDAO  
SIGFIS - Versão 2024

25 novembro 2024 14:13:12

Continua ( 2 / 6 )



Continuação

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 5º Bimestre / 2024

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)

R \$1,00

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)		
<b>RECEITAS CORRENTES (VII)</b>	<b>20.541.088,64</b>		<b>17.802.381,03</b>
<b>Receita de Contribuições dos Segurados</b>	<b>11.141.088,64</b>		<b>9.667.462,82</b>
Ativo	8.683.000,00		7.252.941,42
Inativo	2.447.088,64		2.414.521,40
Pensionista	11.000,00		0,00
<b>Receita de Contribuições Patronais</b>	<b>8.731.000,00</b>		<b>7.421.538,29</b>
Ativo	8.731.000,00		7.421.538,29
Inativo	0,00		0,00
Pensionista	0,00		0,00
<b>Receita Patrimonial</b>	<b>57.000,00</b>		<b>60.540,21</b>
Receitas Imobiliárias	0,00		0,00
Receitas de Valores Mobiliários	57.000,00		60.540,21
Outras Receitas Patrimoniais	0,00		0,00
Receita de Serviços	0,00		0,00
<b>Outras Receitas Correntes</b>	<b>612.000,00</b>		<b>652.839,71</b>
Compensação Financeira entre os regimes	612.000,00		652.839,71
Demais Receitas Correntes	0,00		0,00
<b>RECEITAS DE CAPITAL (VIII)</b>	<b>0,00</b>		<b>0,00</b>
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00		0,00
Amortização de Empréstimos	0,00		0,00
Outras Receitas de Capital	0,00		0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)</b>	<b>20.541.088,64</b>		<b>17.802.381,03</b>

CHEFE DO PODER EXECUTIVO : FERNANDO ANTONIO CECILIANO JORDAO  
SIGFIS - Versão 2024

25 novembro 2024 14:13:12

Continua ( 3 / 6 )

Continuação

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 5º Bimestre / 2024

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)

R\$1,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
<b>Benefícios</b>	<b>20.340.088,64</b>	<b>18.705.439,97</b>	<b>17.673.049,54</b>	<b>17.673.049,54</b>
Aposentadorias	19.594.088,64	18.215.373,19	17.265.638,86	17.265.638,86
Pensões por Morte	746.000,00	490.066,78	407.410,68	407.410,68
<b>Outras Despesas Previdenciárias</b>	<b>201.000,00</b>	<b>196.273,17</b>	<b>135.050,85</b>	<b>128.186,22</b>
Compensação Previdenciária Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	201.000,00	196.273,17	135.050,85	128.186,22
<b>TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)</b>	<b>20.541.088,64</b>	<b>18.901.713,14</b>	<b>17.808.100,39</b>	<b>17.801.235,76</b>
<b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)</b>	<b>0,00</b>	<b>-1.099.332,11</b>	<b>-5.719,36</b>	<b>1.145,27</b>
<b>APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS</b>				<b>APORTES REALIZADOS</b>
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras				47.703.335,52
Recursos para Formação de Reserva				0,00
<b>BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)</b>				<b>SALDO ATUAL</b>
Caixa e Equivalentes de Caixa				0,00
Investimentos e Aplicações				0,00
Outros Bens e Direitos				0,00

CHEFE DO PODER EXECUTIVO : FERNANDO ANTONIO CECILIANO JORDAO  
SIGFIS - Versão 2024

25 novembro 2024 14:13:12

Continua ( 4 / 6 )

Continuação

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 5º Bimestre / 2024

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)

R \$1,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS			
Receitas Correntes		0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)</b>		<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS			
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)
<b>Despesas Correntes (XIII)</b>	<b>9.709.000,00</b>	<b>6.940.583,01</b>	<b>5.413.760,70</b>
Pessoal e Encargos Sociais	6.335.000,00	5.096.320,05	3.997.530,79
Demais Despesas Correntes	3.374.000,00	1.844.262,96	1.416.229,91
Despesas de Capital (XIV)	489.000,00	11.037,50	11.037,50
<b>TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)</b>	<b>10.198.000,00</b>	<b>6.951.620,51</b>	<b>5.424.798,20</b>
<b>RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)</b>	<b>-10.198.000,00</b>	<b>-6.951.620,51</b>	<b>-5.424.798,20</b>
BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS			
Caixa e Equivalentes de Caixa			0,00
Investimentos e Aplicações			0,00
Outros Bens e Direitos			0,00
<b>SALDO ATUAL</b>			<b>0,00</b>
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

CHEFE DO PODER EXECUTIVO : FERNANDO ANTONIO CECILIANO JORDAO  
SIGFIS - Versão 2024

25 novembro 2024 14:13:12

Continua ( 5 / 6 )

Continuação

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 5º Bimestre / 2024

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)

R\$1,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
Aposentadorias	51.994.000,00	50.709.291,21	47.703.335,52	47.703.335,52
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVIII)</b>	<b>51.994.000,00</b>	<b>50.709.291,21</b>	<b>47.703.335,52</b>	<b>47.703.335,52</b>
<b>RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO (XIX) = (XVII - XVIII)</b>	<b>-51.994.000,00</b>		<b>-47.703.335,52</b>	

CHEFE DO PODER EXECUTIVO : FERNANDO ANTONIO CECILIANO JORDAO  
SIGFIS - Versão 2024

25 novembro 2024 14:13:12

/6/61

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO      FLÁVIO HENRIQUE DE SÁ      MARCO ANTÔNIO DE ARAÚJO BARRA      CARLA DOS SANTOS  
PREFEITO      SECRETARIO DE FINANÇAS      CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO      SUPERINTENDENTE DE CONTADORIA GERAL  
CRC-RJ 094864/O-4

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 5º Bimestre / 2024

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

R\$1,00

ACIMA DA LINHA		PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/ 2024 RECEITAS REALIZADAS (a)
<b>RECEITAS PRIMÁRIAS</b>			
<b>RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)</b>		<b>2.226.839.364,59</b>	<b>1.653.600.468,68</b>
<b>Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria</b>		<b>396.678.107,62</b>	<b>387.944.611,73</b>
IPTU		107.500.000,00	101.533.525,19
ISS		159.956.107,62	134.687.253,56
ITBI		17.230.000,00	14.381.806,86
IRRF		92.550.000,00	115.253.033,23
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		19.442.000,00	22.088.992,89
Contribuições		14.000.000,00	13.557.969,07
<b>Receta Patrimonial</b>		<b>40.281.134,39</b>	<b>60.632.375,28</b>
Aplicações Financeiras (II)		40.052.134,39	60.147.223,72
Outras Receitas Patrimoniais		229.000,00	485.151,56
<b>Transferências Correntes</b>		<b>1.712.961.122,58</b>	<b>1.124.618.173,91</b>
Cota-Parte do FPM		99.000.000,00	85.479.240,51
Cota-Parte do ICMS		775.260.898,29	427.667.948,61
Cota-Parte do IPVA		17.600.000,00	0,00
Cota-Parte do ITR		64.000,00	71.695,71
Transferências da LC 61/1989		17.840.000,00	14.607.248,97
Transferências do FUNDEB		159.941.596,44	131.017.462,79
Outras Transferências Correntes		643.254.627,85	465.774.577,32
<b>Demais Receitas Correntes</b>		<b>62.919.000,00</b>	<b>66.847.338,69</b>
Outras Receitas Financeiras (II)		0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes		62.919.000,00	66.847.338,69
<b>RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = (I + III)</b>		<b>2.186.787.230,20</b>	<b>1.593.453.244,96</b>
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)		71.445.088,64	73.779.804,50
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)		0,00	0,00
<b>RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)</b>		<b>113.098.365,00</b>	<b>4.737.158,32</b>
Operações de Crédito (VIII)		0,00	0,00

CHEFE DO PODER EXECUTIVO : FERNANDO ANTONIO CECILIANO JORDAO  
SIGFIS - Versão 2024

25 novembro 2024 14:13:07

Continua ( 1 / 5 )

Continuação

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 5º Bimestre / 2024

RREO - ANEXO 6 (LRF, art. 53, inciso III)

R \$1,00

ACIMA DA LINHA		Até o Bimestre/ 2024 RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	
Amortização de Empréstimos (X)	0,00	0,00
<b>Alienação de Bens</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
<b>Transferências de Capital</b>	<b>113.098.365,00</b>	<b>4.737.158,32</b>
Convênios	108.833.000,00	1.137.719,66
Outras Transferências de Capital	4.265.365,00	3.599.438,66
<b>Outras Receitas de Capital</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
<b>RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]</b>	<b>113.098.365,00</b>	<b>4.737.158,32</b>
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
<b>RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)</b>	<b>2.371.330.683,84</b>	<b>1.671.970.207,78</b>
<b>RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)</b>	<b>2.299.885.595,20</b>	<b>1.598.190.403,28</b>

CHEFE DO PODER EXECUTIVO : FERNANDO ANTONIO CECILIANO JORDAO  
SIGFIS - Versão 2024

25 novembro 2024 14:13:07

Continua ( 2 / 5 )

Continuação

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS  
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL**  
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
 PERÍODO DE REFERÊNCIA : 5º Bimestre / 2024

RREO - ANEXO 6 (LRF, art. 53, inciso III)

R \$1,00

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2024					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS	LIQUIDADOS	PAGOS	(c)
		(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f)	(g)
<b>DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)</b>	<b>2.440.036.273,05</b>	<b>2.216.893.209,99</b>	<b>1.666.758.726,89</b>	<b>1.626.886.399,02</b>	<b>8.451.318,00</b>	<b>111.925.437,09</b>	<b>111.801.197,92</b>	
Pessoal e Encargos Sociais	889.622.600,14	865.814.074,19	707.636.827,42	707.274.711,00	2.203.956,69	5.713.991,46	5.713.991,46	
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	6.241.360,00	6.241.360,00	4.641.002,98	4.641.002,98	6.075,27	5.695,76	5.695,76	
Outras Despesas Correntes	1.544.174.312,91	1.344.837.775,80	954.480.896,49	914.970.685,04	6.241.286,04	106.205.749,87	106.081.510,70	
<b>DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)</b>	<b>2.433.796.913,05</b>	<b>2.210.651.849,99</b>	<b>1.662.117.723,91</b>	<b>1.622.245.396,04</b>	<b>8.445.242,73</b>	<b>111.919.741,33</b>	<b>111.795.502,16</b>	
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	175.530.088,64	159.108.779,39	137.715.036,50	137.699.878,27	19.305,49	154.646,37	154.646,37	
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)</b>	<b>470.136.793,77</b>	<b>256.298.486,42</b>	<b>181.886.489,53</b>	<b>168.444.837,72</b>	<b>1.390.112,52</b>	<b>45.536.845,68</b>	<b>45.225.951,90</b>	
Investimentos	458.479.928,97	245.332.311,54	173.261.375,47	159.819.723,66	1.390.112,52	45.536.845,68	45.225.951,90	
<b>Inversões Financeiras</b>	<b>690.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Inversões Financeiras	690.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização da Dívida (X XVII)	10.966.864,80	10.966.174,88	8.625.114,06	8.625.114,06	0,00	0,00	0,00	
<b>DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]</b>	<b>459.169.928,97</b>	<b>245.332.311,54</b>	<b>173.261.375,47</b>	<b>159.819.723,66</b>	<b>1.390.112,52</b>	<b>45.536.845,68</b>	<b>45.225.951,90</b>	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	111.762.664,66	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	11.455.864,80	10.977.212,38	8.636.151,56	8.636.151,56	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXX + XXXI)</b>	<b>3.191.715.460,12</b>	<b>2.626.070.153,30</b>	<b>1.981.730.287,44</b>	<b>1.928.401.149,53</b>	<b>9.854.660,74</b>	<b>157.611.233,38</b>	<b>157.176.100,43</b>	
<b>DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXXII)</b>	<b>3.004.729.506,68</b>	<b>2.455.984.161,53</b>	<b>1.835.379.099,38</b>	<b>1.782.065.119,70</b>	<b>9.835.355,25</b>	<b>157.456.587,01</b>	<b>157.021.454,06</b>	
<b>RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIIa - (XXXIIa + XXXIIIa + XXXIIIc)]</b>							<b>-423.461.702,92</b>	
<b>RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIc)]</b>							<b>-350.731.525,73</b>	
<b>META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO</b>				<b>VALOR CORRENTE</b>				
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência								110.891.000,00

25 novembro 2024 14:13:07

CHEFE DO PODER EXECUTIVO : FERNANDO ANTONIO CECILIANO JORDAO  
 SIGFIS - Versão 2024

Continua ( 3 / 5 )

Continuação

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 5º Bimestre / 2024

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

R \$1,00

JUROS NOMINAIS	VALOR INCORRIDO	
	Em 31/Dez/ (a)	Até o (b)
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	136.868.755,30	143.489.890,39
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	830.379.264,00	536.718.236,86
<b>RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)</b>	<b>829.393.853,10</b>	<b>536.423.941,29</b>
<b>ABAIXO DA LINHA</b>		
<b>CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL</b>		
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	866.735.126,80	563.187.906,56
<b>DEDUÇÕES (XL)</b>	<b>69.341.273,70</b>	<b>231.241,81</b>
Disponibilidade de Caixa	11.402.372,70	26.532.723,46
Disponibilidade de Caixa Bruta	25.938.901,00	294.295,57
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	985.410,90	
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		
Demais Haveres Financeiros		
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)</b>	<b>-693.510.508,70</b>	<b>-393.228.346,47</b>
<b>RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XL.IIIb)</b>		<b>-300.282.162,23</b>
<b>META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL</b>		
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		-4.298.625,70
<b>VALOR CORRENTE</b>		
<b>AJUSTE METODOLÓGICO</b>		
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XL.Ib - XL.Ia)		
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)		
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)		
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATORIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)		
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)		
OUTROS AJUSTES (XLIX)		
<b>RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XL.III + (XL.IV - XL.V - XL.VI + XL.VII + XL.VIII) +/- (XL.IX)]</b>		<b>-311.453.293,12</b>
<b>RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (L.I) = (L) - (XXXVI - XXXVII)</b>		<b>-366.908.941,54</b>
<b>Até o Bimestre/</b>		
		<b>-11.171.130,89</b>
		<b>0,00</b>
		0,00
		0,00
		0,00

CHEFE DO PODER EXECUTIVO : FERNANDO ANTONIO CECILIANO JORDAO  
SIGFIS - Versão 2024

25 novembro 2024 14:13:07

Continua ( 4 / 5 )



Continuação

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 5º Bimestre / 2024

RREO - ANEXO 6 (LRF, art. 53, inciso III)

R\$1,00

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
<b>SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES</b>	<b>0,00</b>
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

CHEFE DO PODER EXECUTIVO : FERNANDO ANTONIO CECILIANO JORDAO  
SIGFIS - Versão 2024

25 novembro 2024 14:13:07

(6/6)

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO      FLÁVIO HENRIQUE DE SÁ      MARCO ANTÔNIO DE ARAÚJO BARRA      CARLA DOS SANTOS  
PREFEITO      SECRETARIO DE FINANÇAS      CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO      SUPERINTENDENTE DE CONTADORIA GERAL  
CRC-RJ 09/4864/O-4

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS  
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO**  
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
 PERÍODO DE REFERÊNCIA : 5º Bimestre / 2024

RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)

R\$1,00

PODER/ÓRGÃO (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					Saldo Total L = (e + k)	
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos		Liquidadas (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)		Saldo k = (f + g) - (i + j)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS)	2.719.694,98	6.792.606,13	7.665.975,15	1.615.084,15	231.241,81	14.599.235,02	210.750.725,63	0,00	155.617.473,94	48.085.031,42	21.647.455,29	21.878.697,10
PODER EXECUTIVO	2.719.694,98	6.740.519,79	7.664.252,94	1.615.084,15	180.877,68	11.879.878,84	203.944.733,58	0,00	150.080.848,98	48.083.155,22	17.660.608,15	17.841.485,83
PODER LEGISLATIVO	0,00	52.086,34	1.722,21	0,00	50.364,13	2.719.356,18	6.805.992,12	0,00	5.536.624,96	1.876,20	3.986.847,14	4.037.211,27
Câmara Municipal	0,00	52.086,34	1.722,21	0,00	50.364,13	2.719.356,18	6.805.992,12	0,00	5.536.624,96	1.876,20	3.986.847,14	4.037.211,27
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS)	0,00	2.182.610,32	2.182.610,32	0,00	0,00	198.352,71	4.001.686,25	0,00	3.756.093,22	415.033,78	28.911,96	28.911,96
TOTAL (III) = (I + II)	2.719.694,98	8.975.216,45	9.848.585,47	1.615.084,15	231.241,81	14.797.587,73	214.752.411,88	0,00	159.373.567,16	48.500.065,20	21.676.367,25	21.907.609,06

PODER/ÓRGÃO (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					Saldo Total L = (e + k)	
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos		Liquidadas (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)		Saldo k = (f + g) - (i + j)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de (g)					
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS)	0,00	2.182.610,32	2.182.610,32	0,00	0,00	198.352,71	4.001.686,25	0,00	3.756.093,22	415.033,78	28.911,96	28.911,96
PODER EXECUTIVO	0,00	2.182.610,32	2.182.610,32	0,00	0,00	198.352,71	4.001.686,25	0,00	3.756.093,22	415.033,78	28.911,96	28.911,96
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CHEFE DO PODER EXECUTIVO : FERNANDO ANTONIO CECILIANO JORDAO  
 SIGFIS - Versão 2024

25 novembr 2024 14:13:08

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO      PREFEITO  
 FLÁVIO HENRIQUE DE SÁ      SECRETARIO DE FINANÇAS  
 MARCO ANTÔNIO DE ARAÚJO BARRA      CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO  
 CARLA DOS SANTOS      SUPERINTENDENTE DE CONTADORIA GERAL  
 CRC-RJ 094864/O-4

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 5º Bimestre / 2024

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

R\$1,00

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS			
<b>1- RECEITA DE IMPOSTOS</b>		<b>377.236.107,62</b>	<b>365.855.618,84</b>
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU		107.500.000,00	101.533.525,19
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI		17.230.000,00	14.381.806,86
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS		159.956.107,62	134.687.253,56
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF		92.550.000,00	115.253.033,23
<b>2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS</b>		<b>1.118.640.898,29</b>	<b>684.458.579,40</b>
<b>2.1- Cota-Parte FPM</b>		<b>120.000.000,00</b>	<b>105.058.934,44</b>
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b		105.000.000,00	97.922.165,24
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e		15.000.000,00	7.136.769,20
2.2- Cota-Parte ICMS		954.260.898,29	534.584.935,83
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação		22.300.000,00	18.259.061,18
2.4- Cota-Parte ITR		80.000,00	89.619,48
2.5- Cota-Parte IPVA		22.000.000,00	26.466.028,47
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro		0,00	0,00
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais		0,00	0,00
<b>3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)</b>		<b>1.495.877.005,91</b>	<b>1.050.314.198,24</b>
<b>4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))</b>		<b>220.728.179,65</b>	<b>185.459.622,86</b>
<b>5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))</b>		<b>153.241.071,81</b>	<b>127.114.187,52</b>
<b>FUNDEB</b>			
<b>RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO</b>		<b>PREVISÃO ATUALIZADA (a)</b>	<b>RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)</b>
<b>6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS</b>		<b>160.699.596,44</b>	<b>132.656.266,94</b>
<b>6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos</b>		<b>148.319.586,44</b>	<b>124.001.172,17</b>
6.1.1- Principal		147.941.586,44	122.362.368,02
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira		378.000,00	1.638.804,15
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb		0,00	0,00
<b>6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF</b>		<b>12.380.000,00</b>	<b>8.655.094,77</b>

CHEFE DO PODER EXECUTIVO : FERNANDO ANTONIO CECILIANO JORDAO  
SIGFIS - Versão 2024

25 novembro 2024 14:13:03

Continua ( 1 / 7 )

Continuação

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 5º Bimestre / 2024

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

R \$1,00

FUNDEB		PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	
			DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	
6.2.1- Principal			8.655.094,77	
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira			0,00	
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb			0,00	
<b>6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT</b>			<b>0,00</b>	
6.3.1- Principal			0,00	
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira			0,00	
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb			0,00	
<b>6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR</b>			<b>0,00</b>	
6.4.1- Principal			0,00	
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira			0,00	
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb			0,00	
			<b>-13.097.254,84</b>	
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)			<b>-72.766.583,21</b>	
<b>RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)</b>				<b>VALOR</b>
<b>8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT</b>				<b>7.640.814,10</b>
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR				7.640.814,10
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS				0,00
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)				<b>140.297.081,04</b>
<b>DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (por Subfunção)</b>				
<b>10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB</b>		<b>168.340.410,54</b>	<b>121.629.612,59</b>	<b>121.629.612,59</b>
<b>10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA</b>		<b>168.313.130,54</b>	<b>121.602.332,59</b>	<b>121.602.332,59</b>
10.1.1 - Educação Infantil	40.334.121,94	38.234.604,40	27.638.614,53	27.638.614,53
10.1.2 - Ensino Fundamental	127.979.008,60	122.303.416,43	93.963.718,06	93.963.718,06
10.1.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4 - Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00

CHEFE DO PODER EXECUTIVO : FERNANDO ANTONIO CECILIANO JORDAO  
SIGFIS - Versão 2024

25 novembro 2024 14:13:03

Continua ( 2 / 7 )

Continuação

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 5º Bimestre / 2024

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

R \$1,00

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>10.2 - OUTRAS DESPESAS</b>	<b>27.280,00</b>	<b>27.280,00</b>	<b>27.280,00</b>	<b>27.280,00</b>
10.2.1- Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	27.280,00	27.280,00	27.280,00	27.280,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00

## INDICADORES DO FUNDEB

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)	DESPESAS LIQUIDADAS/EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)
<b>11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO</b>	<b>160.604.431,75</b>	<b>119.078.748,86</b>	<b>119.078.748,86</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	152.924.486,73	113.988.798,49	113.988.798,49	0,00	0,00	0,00
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	7.679.945,02	5.089.950,37	5.089.950,37	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	152.897.206,73	113.961.518,49	113.961.518,49	0,00	0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APOS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	92.859.386,85	113.961.518,49	113.961.518,49	85,90
16 - PERCENTUAL DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL (INDICADOR IEI)	0,00	0,00	0,00	0,00
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00

CHEFE DO PODER EXECUTIVO : FERNANDO ANTONIO CECILIANO JORDAO  
SIGFIS - Versão 2024

25 novembro 2024 14:13:03

Continua ( 3 / 7 )



Continuação

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 5º Bimestre / 2024

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

R \$1,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB				
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	
21.1.2- Pré-escola	73.413.892,67	71.078.859,00	56.270.563,92	
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	263.021.149,52	254.524.525,56	198.253.237,75	
			55.670.962,55	
			19.659.409,14	
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL				
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)			132.894.189,08	
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)			135.459.622,86	
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(g)			311.891,39	
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO ATUAL = L19(x)			0,00	
26- (-) RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS			0,00	
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))			0,00	
<b>28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)</b>			<b>268.041.920,55</b>	
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL		VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS		262.573.810,38	268.041.920,55	25,52
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE				
<b>30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE</b>		<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos		0,00	0,00	0,00
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos		0,00	0,00	0,00
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)		0,00	0,00	0,00
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE				
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO			PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
<b>31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO</b>			<b>79.291.633,64</b>	<b>66.320.365,96</b>
<b>31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)</b>			<b>24.527.180,64</b>	<b>15.526.014,93</b>
31.1.1- Salário-Educação			22.000.000,00	12.769.989,35
31.1.2- PDDE			8.000,00	12.165,76

CHEFE DO PODER EXECUTIVO : FERNANDO ANTONIO CECILIANO JORDAO  
SIGFIS - Versão 2024

25 novembro 2024 14:13:03

Continua ( 5 / 7 )

Continuação

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 5º Bimestre / 2024

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

R\$1,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE					
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO			PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	
31.1.3- PNAE			2.495.000,00	1.831.508,45	
31.1.4 - PNATE			24.180,64	25.854,70	
31.1.5- Outras Transferências do FNDE			0,00	886.496,67	
<b>31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS</b>			<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	
<b>31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO</b>			<b>50.064.453,00</b>	<b>45.862.927,77</b>	
<b>31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO</b>			<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	
<b>31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO</b>			<b>4.700.000,00</b>	<b>4.931.423,26</b>	
<b>OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (por Subfunção)</b>					
<b>32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO</b>	<b>194.663.357,26</b>	<b>179.690.591,70</b>	<b>127.570.559,47</b>	<b>123.026.197,77</b>	<b>123.026.197,77</b>
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	44.305.063,18	37.736.625,63	35.675.708,30	35.169.871,12	
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	146.514.701,75	139.572.271,56	90.563.270,42	86.877.545,90	
32.3- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	
32.4- ENSINO SUPERIOR	2.983.592,33	2.381.694,51	1.331.580,75	978.780,75	
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	260.000,00	0,00	0,00	0,00	
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	
32.8- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO</b>					
<b>33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)</b>	<b>531.098.399,45</b>	<b>510.779.449,38</b>	<b>382.094.361,14</b>	<b>375.130.501,93</b>	<b>375.130.501,93</b>
<b>33.1- Despesas Correntes</b>	<b>494.054.151,92</b>	<b>477.644.047,88</b>	<b>360.659.908,37</b>	<b>355.253.155,10</b>	<b>355.253.155,10</b>
33.1.1- Pessoal Ativo	221.785.769,91	212.541.133,81	164.644.255,93	164.644.255,93	
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
33.1.3- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	
33.1.4- Outras Despesas Correntes	272.268.382,01	265.102.914,07	196.015.652,44	190.608.899,17	

CHEFE DO PODER EXECUTIVO : FERNANDO ANTONIO CECILIANO JORDAO  
SIGFIS - Versão 2024

25 novembro 2024 14:13:03

Continua (6/7)



Continuação

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 5º Bimestre / 2024

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

R \$1,00

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
<b>33.2 - Despesas de Capital</b>	<b>37.044.247,53</b>	<b>33.135.401,50</b>	<b>21.434.452,77</b>	<b>19.877.346,83</b>
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	37.044.247,53	33.135.401,50	21.434.452,77	19.877.346,83
<b>CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA</b>				
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR				<b>SALÁRIO EDUCAÇÃO (a1)</b>
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)				20.951.662,81
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)				12.769.989,35
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE				23.760.666,26
38- (+) AJUSTES POSITIVOS ( RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)				9.960.985,90
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)				5.582.656,34
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)				0,00
				15.543.642,24
<b>INDICADORES AJUSTADOS</b>				
<b>MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB APLICADO NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA</b>				
<b>VALOR EXIGIDO</b>		<b>VALOR APLICADO</b>		<b>% APLICADO</b>
92.859.386,85		113.961.518,49		85,90
<b>APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS</b>				
<b>TOTAL DE DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)</b>		<b>TOTAL DE RECURSOS TRANSFERIDOS PARA O FUNDEB</b>	<b>TOTAL DE DESPESAS PARA FINS DE LIMITE</b>	<b>% APLICADO</b>
130.635.441,40		135.459.622,86	266.095.064,26	25,33

CHEFE DO PODER EXECUTIVO : FERNANDO ANTONIO CECILIANO JORDAO  
SIGFIS - Versão 2024

25 novembro 2024 14:13:03

(7/7)

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO      FLÁVIO HENRIQUE DE SÁ      MARCO ANTÔNIO DE ARAÚJO BARRA      CARLA DOS SANTOS  
PREFEITO      SECRETARIO DE FINANÇAS      CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO      SUPERINTENDENTE DE CONTADORIA GERAL  
CRC-RJ 094864/O-4

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 5º Bimestre / 2024

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

R\$1,00

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100	
<b>RECEITA DE IMPOSTOS (I)</b>	<b>348.280.000,00</b>	<b>377.236.107,62</b>	<b>365.855.618,84</b>	<b>96,98</b>	
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	107.500.000,00	107.500.000,00	101.533.525,19	94,44	
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	17.230.000,00	17.230.000,00	14.381.806,86	83,46	
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	131.000.000,00	159.956.107,62	134.687.253,56	84,20	
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	92.550.000,00	92.550.000,00	115.253.033,23	124,53	
<b>RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)</b>	<b>1.044.380.000,00</b>	<b>1.103.640.898,29</b>	<b>677.321.810,20</b>	<b>61,37</b>	
Cota-Parte FPM	105.000.000,00	105.000.000,00	97.922.165,24	93,25	
Cota-Parte ITR	80.000,00	80.000,00	89.619,48	112,02	
Cota-Parte IPVA	22.000.000,00	22.000.000,00	26.466.028,47	120,30	
Cota-Parte ICMS	895.000.000,00	954.260.898,29	534.584.935,63	56,02	
Cota-Parte IPI-Exportação	22.300.000,00	22.300.000,00	18.259.061,18	81,87	
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (II) = (I) + (II)</b>	<b>1.392.660.000,00</b>	<b>1.480.877.005,91</b>	<b>1.043.177.429,04</b>	<b>70,44</b>	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS % (d/c) x 100	DESPESAS LIQUIDADAS % (e/c) x 100	DESPESAS PAGAS % (f/c) x 100
<b>ATENÇÃO BÁSICA (IV)</b>	<b>224.604.000,00</b>	<b>272.134.528,63</b>	<b>267.606.679,56</b>	<b>226.908.613,51</b>	<b>226.869.836,30</b>
Despesas Correntes	224.454.000,00	272.134.528,63	267.606.679,56	226.908.613,51	226.869.836,30
Despesas de Capital	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)</b>	<b>218.067.000,00</b>	<b>175.854.862,33</b>	<b>165.138.405,73</b>	<b>95.819.350,44</b>	<b>94.087.731,53</b>
Despesas Correntes	218.067.000,00	175.854.862,33	165.138.405,73	95.819.350,44	94.087.731,53
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)</b>	<b>1.200.000,00</b>	<b>1.505.000,00</b>	<b>1.480.840,76</b>	<b>1.333.642,76</b>	<b>1.249.372,64</b>
Despesas Correntes	1.200.000,00	1.505.000,00	1.480.840,76	1.333.642,76	1.249.372,64
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CHEFE DO PODER EXECUTIVO : FERNANDO ANTONIO CECILIANO JORDAO  
SIGFIS - Versão 2024

25 novembro 2024 14:13:04

Continua ( 1 / 5 )

Continuação

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS  
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE**  
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
 PERÍODO DE REFERÊNCIA : 5º Bimestre / 2024

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

R\$1,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
<b>VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)</b>	<b>2.245.000,00</b>	<b>4.369.179,97</b>	<b>1.885.200,45</b>	<b>43,14</b>	<b>1.185.601,26</b>	<b>27,13</b>	<b>1.064.217,54</b>	<b>24,35</b>
Despesas Correntes	2.245.000,00	4.362.179,97	1.885.200,45	43,21	1.185.601,26	27,17	1.064.217,54	24,39
Despesas de Capital	0,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)</b>	<b>446.116.000,00</b>	<b>453.863.570,93</b>	<b>436.111.126,50</b>	<b>96,08</b>	<b>325.247.207,97</b>	<b>71,66</b>	<b>323.271.098,01</b>	<b>71,22</b>

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)	LIMITE NÃO CUMPRIDO	
				Despesas Custeadas no Exercício de Referência	Saldo Final (não aplicado) (l) = (h - j)
<b>Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)</b>	<b>436.111.126,50</b>	<b>325.247.207,97</b>	<b>323.271.098,01</b>		0,00
(-) Restos a Pagar Inscrições Indevidamente sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00		0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00		0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00		0,00
<b>(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)</b>	<b>436.111.126,50</b>	<b>325.247.207,97</b>	<b>323.271.098,01</b>		
<b>Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)</b>			<b>156.476.614,35</b>		
<b>Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVIII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)</b>					0,00
<b>Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI) (d ou e) - (XVII)</b>	<b>279.634.512,15</b>	<b>168.770.593,62</b>	<b>166.794.483,66</b>		
<b>Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>		
<b>PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III) x 100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)</b>	<b>41,80</b>	<b>31,17</b>	<b>30,98</b>		

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	LIMITE NÃO CUMPRIDO		Saldo Final (não aplicado) (l) = (h - j)
		Despesas Custeadas no Exercício de Referência	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2024 (saldo final = XIXd)				0,00

CHEFE DO PODER EXECUTIVO : FERNANDO ANTONIO CECILIANO JORDAO  
 SIGFIS - Versão 2024

25 novembro 2024 14:13:04

Continua ( 2 / 5 )

Continuação

**MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE**  
**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**PERÍODO DE REFERÊNCIA : 5º Bimestre / 2024**

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

R\$1,00

EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP inscritos no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIIc) (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (o)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (s) = (p - (o + q)) se < 0, então (s) = (o)	LIMITE NÃO CUMPRIDO			Saldo Final (não aplicado) (l) = (h - j)
							Despesas Custeadas no Exercício de Referência	Empenhadas (f)	Liquidadas (j)	
Empenhos de 2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2020 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)</b>										

Diferença de limite não cumprido em 2023 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)

Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)

**TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)**

EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP inscritos no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIIc) (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (o)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (s) = (p - (o + q)) se < 0, então (s) = (o)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2020 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")</b>									
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)</b>									
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)</b>									

**TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")**

**TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)**

**TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)**

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	Saldo Inicial (w)	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS			Saldo Final (não aplicado) (sa) = (w - y)
		Despesas Custeadas no Exercício de Referência			
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

CHEFE DO PODER EXECUTIVO : FERNANDO ANTONIO CECILIANO JORDAO  
 SIGFIS - Versão 2024

25 novembro 2024 14:13:04

Continua ( 3 / 5 )

Continuação

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 5º Bimestre / 2024

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35)

R\$1,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS					
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)x100				
<b>RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVII)</b>	<b>158.957.000,00</b>	<b>236.763.145,91</b>	<b>156.589.747,77</b>	<b>66,12</b>				
Proveniente da União	94.375.000,00	188.925.104,88	144.633.604,11	85,61				
Proveniente dos Estados	64.582.000,00	67.838.041,03	11.926.143,66	17,58				
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00				
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00				
OUTRAS RECEITAS (XXX)	3.626.000,00	3.626.000,00	10.094.785,79	278,40				
<b>TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)</b>	<b>162.583.000,00</b>	<b>240.389.145,91</b>	<b>166.654.533,56</b>	<b>69,32</b>				
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	DESPESAS PAGAS Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
<b>ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)</b>	<b>30.195.000,00</b>	<b>48.442.785,18</b>	<b>31.577.225,21</b>	<b>65,18</b>	<b>23.765.637,76</b>	<b>49,05</b>	<b>23.714.684,52</b>	<b>48,95</b>
Despesas Correntes	24.767.000,00	41.200.168,88	29.505.693,96	71,61	22.272.352,95	54,05	22.221.399,71	53,93
Despesas de Capital	5.428.000,00	7.242.616,30	2.071.531,25	28,60	1.493.284,81	20,61	1.493.284,81	20,61
<b>ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)</b>	<b>82.997.000,00</b>	<b>255.863.472,21</b>	<b>161.283.064,61</b>	<b>63,03</b>	<b>104.939.955,99</b>	<b>41,01</b>	<b>104.817.564,58</b>	<b>40,96</b>
Despesas Correntes	82.106.000,00	222.203.669,35	156.980.139,26	70,64	103.250.015,34	46,46	103.127.623,93	46,41
Despesas de Capital	891.000,00	33.659.802,86	4.302.925,35	12,78	1.689.940,65	5,02	1.689.940,65	5,02
<b>SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)</b>	<b>1.793.000,00</b>	<b>6.207.595,06</b>	<b>4.760.117,08</b>	<b>76,68</b>	<b>4.181.932,08</b>	<b>67,36</b>	<b>4.181.932,08</b>	<b>67,36</b>
Despesas Correntes	1.707.000,00	6.121.595,06	4.760.117,08	77,75	4.181.932,08	68,31	4.181.932,08	68,31
Despesas de Capital	86.000,00	86.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)</b>	<b>600.000,00</b>	<b>1.040.000,00</b>	<b>316.228,50</b>	<b>30,40</b>	<b>177.252,63</b>	<b>17,04</b>	<b>177.252,63</b>	<b>17,04</b>
Despesas Correntes	590.000,00	840.000,00	316.228,50	37,64	177.252,63	21,10	177.252,63	21,10
Despesas de Capital	10.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)</b>	<b>2.051.000,00</b>	<b>4.915.836,32</b>	<b>1.402.341,53</b>	<b>28,52</b>	<b>935.397,80</b>	<b>19,02</b>	<b>935.397,80</b>	<b>19,02</b>
Despesas Correntes	2.041.000,00	4.663.005,65	1.402.341,53	30,07	935.397,80	20,05	935.397,80	20,05
Despesas de Capital	10.000,00	252.830,67	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)</b>	<b>30.000,00</b>	<b>135.162,05</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Despesas Correntes	30.000,00	66.162,05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	69.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CHEFE DO PODER EXECUTIVO : FERNANDO ANTONIO CECILIANO JORDAO  
SIGFIS - Versão 2024

25 novembro 2024 14:13:04

Continua ( 4 / 5 )

Continuação

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 5º Bimestre / 2024

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

R \$1,00

DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
<b>OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)</b>	<b>2.422.000,00</b>	<b>7.443.056,98</b>	<b>4.290.886,32</b>	<b>57,64</b>	<b>2.642.111,11</b>	<b>35,49</b>	<b>2.529.294,27</b>	<b>33,98</b>
Despesas Correntes	2.422.000,00	7.354.086,98	4.227.028,32	57,47	2.628.341,11	35,73	2.515.524,27	34,20
Despesas de Capital	0,00	88.970,00	63.858,00	71,77	13.770,00	15,47	13.770,00	15,47
<b>TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII + XXXIX)</b>	<b>120.088.000,00</b>	<b>324.047.907,80</b>	<b>203.629.863,25</b>	<b>62,83</b>	<b>136.642.287,37</b>	<b>42,16</b>	<b>136.356.125,88</b>	<b>42,07</b>
<b>DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE</b>								
		<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS</b>	<b>DESPESAS LIQUIDADAS</b>	<b>DESPESAS PAGAS</b>			
	<b>DOTAÇÃO INICIAL</b>		<b>Até o bimestre (d)</b>	<b>Até o bimestre (e)</b>	<b>Até o bimestre (f)</b>			
<b>ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXII)</b>	254.799.000,00	320.577.313,81	299.183.904,77	250.674.251,27	78,19	250.584.520,82	78,16	
<b>ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)</b>	301.064.000,00	431.718.334,54	326.421.470,34	200.759.306,43	46,50	198.905.296,11	46,07	
<b>SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)</b>	2.993.000,00	7.712.595,06	6.240.957,84	5.515.574,84	71,51	5.431.244,72	70,42	
<b>VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)</b>	600.000,00	1.040.000,00	316.228,50	177.252,63	17,04	177.252,63	17,04	
<b>VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)</b>	2.051.000,00	4.915.836,32	1.402.341,53	935.397,80	19,02	935.397,80	19,02	
<b>ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)</b>	30.000,00	135.162,05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)</b>	4.667.000,00	11.812.236,95	6.176.086,77	3.827.712,37	32,40	3.593.511,81	30,42	
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)</b>	<b>566.204.000,00</b>	<b>777.911.478,73</b>	<b>639.740.989,75</b>	<b>461.889.495,34</b>	<b>59,37</b>	<b>459.627.223,89</b>	<b>59,08</b>	

CHEFE DO PODER EXECUTIVO : FERNANDO ANTONIO CECILIANO JORDAO  
SIGFIS - Versão 2024

25 novembro 2024 14:13:04

(5/5)

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO      PREFEITO  
FLÁVIO HENRIQUE DE SÁ      SECRETARIO DE FINANÇAS  
MARCO ANTÔNIO DE ARAÚJO BARRA      CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO  
CARLA DOS SANTOS      SUPERINTENDENTE DE CONTADORIA GERAL  
CRC-RJ 09/8664/O-4



Continuação

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS  
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS**  
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
 PERÍODO DE REFERÊNCIA : 5º Bimestre / 2024

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)

R\$1,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033
<b>DAS ESTATAS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Contratadas (II.1)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>A contratar (II.2)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CHEFE DO PODER EXECUTIVO : FERNANDO ANTONIO CECILIANO JORDAO  
 SIGFIS - Versão 2024

25 novembro 2024 14:13:09

Continua ( 2 / 3 )



Continuação

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS  
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS**  
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
 PERÍODO DE REFERÊNCIA : 5º Bimestre / 2024

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)

R\$1,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033
<b>TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (V)	2.008.757.798,60	2.031.469.372,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (IV) = (I / V)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

CHEFE DO PODER EXECUTIVO : FERNANDO ANTONIO CECILIANO JORDAO  
 SIGSIS - Versão 2024

25 novembro 2024 14:13:09

(8/8)

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO      PREFEITO  
 FLÁVIO HENRIQUE DE SÁ      SECRETARIO DE FINANÇAS  
 MARCO ANTÔNIO DE ARAÚJO BARRA      CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO  
 CARLA DOS SANTOS      SUPERINTENDENTE DE CONTADORIA GERAL  
 CRC-RJ 094864/O-4

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 5º Bimestre / 2024

RREO - Anexo 14 ( LRF, Art. 48)

R\$,00

<b>BALANÇO ORÇAMENTÁRIO</b>		<b>Até o Bimestre</b>
<b>RECEITAS</b>		
Previsão Inicial		2.397.574.000,00
Previsão Atualizada		2.626.272.818,23
Receitas Realizadas		1.825.304.318,96
Déficit Orçamentário		0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)		571.684.001,89
<b>DESPESAS</b>		
Dotação Inicial		2.397.574.000,00
Dotação Atualizada		3.197.956.820,12
Despesas Empenhadas		2.632.311.513,30
Despesas Liquidadas		1.986.371.290,42
Despesas Pagas		1.933.042.152,51
Superávit Orçamentário		0,00
<b>DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO</b>		
Despesas Empenhadas		2.632.311.513,30
Despesas Liquidadas		1.986.371.290,42
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL</b>		
Receita Corrente Líquida		2.031.469.372,60
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		2.031.469.372,60
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		2.031.469.372,60
<b>RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES</b>		
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
Receitas Previdenciárias Realizadas		149.164.309,93
Despesas Previdenciárias Empenhadas		133.266.483,24
Despesas Previdenciárias Liquidadas		114.493.175,41
Despesas Previdenciárias Pagas		114.485.456,81
<b>Resultado Previdenciário</b>		<b>34.671.134,52</b>

CHEFE DO PODER EXECUTIVO : FERNANDO ANTONIO CECILIANO JORDAO  
SIGFIS - Versão 2024

25 novembro 2024 14:13:11

Continua ( 1 / 4 )

Continuação

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 5º Bimestre / 2024

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)

R\$1,00

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES		Até o Bimestre	
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)			
Receitas Previdenciárias Realizadas		17.802.381,03	
Despesas Previdenciárias Empenhadas		18.901.713,14	
Despesas Previdenciárias Liquidadas		17.808.100,39	
Despesas Previdenciárias Pagas		17.801.235,76	
<b>Resultado Previdenciário</b>		<b>-5.719,36</b>	
Sistema de Proteção Social dos Militares - Inativos e Pensionistas			
Receitas Realizadas		0,00	
Despesas Empenhadas		0,00	
Despesas Liquidadas		0,00	
Despesas Pagas		0,00	
<b>Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares</b>		<b>0,00</b>	
<b>RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL</b>	<b>Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)</b>	<b>Resultado Apurado Até o Bimestre (b)</b>	<b>% em Relação à Meta (b/a)</b>
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha	110.891.000,00	-360.731.525,73	-316,28
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	-4.298.625,70	-300.282.162,23	6.985,54
<b>RESTOS A PAGAR POR PODER</b>	<b>Inscrição</b>	<b>Cancelamento Até o Bimestre</b>	<b>Saldo a pagar</b>
<b>RESTOS A PAGAR PROCESSADOS</b>	<b>11.694.911,43</b>	<b>1.615.084,15</b>	<b>9.848.585,47</b>
Poder Executivo	11.642.825,09	1.615.084,15	9.846.863,26
Poder Legislativo	52.086,34	0,00	1.722,21
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00
<b>RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS</b>	<b>229.549.999,61</b>	<b>48.500.065,20</b>	<b>159.373.567,16</b>
Poder Executivo	220.024.651,31	48.498.189,00	153.836.942,20
Poder Legislativo	9.525.348,30	1.876,20	5.536.624,96

CHEFE DO PODER EXECUTIVO : FERNANDO ANTONIO CECILIANO JORDAO  
SIGFIS - Versão 2024

25 novembro 2024 14:13:11

Continua ( 2 / 4 )

Continuação

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 5º Bimestre / 2024

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)

R\$1,00

RESTOS A PAGAR POR PODER	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a pagar	Limites Constitucionais Anuais		
					% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre	
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00			0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00			0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00			0,00
<b>TOTAL</b>	<b>241.244.911,04</b>	<b>50.115.149,35</b>	<b>169.222.152,63</b>	<b>21.907.609,06</b>			
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre				
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	268.041.920,55	25,00		25,52			
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	113.961.518,49	70,00		85,90			
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00		0,00			
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	0,00		0,00			
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado no Exercício	Saldo não realizado					
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00			0,00		
Despesa de Capital Líquida	0,00	0,00			0,00		
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício			
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)							
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
<b>Resultado Previdenciário</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>		
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)							
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
<b>Resultado Previdenciário</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>		
Pensões e Inativos Militares							
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		

CHEFE DO PODER EXECUTIVO : FERNANDO ANTONIO CECILIANO JORDAO  
SIGFIS - Versão 2024

25 novembro 2024 14:13:11

Continua ( 3 / 4 )

Continuação

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 5º Bimestre / 2024

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)

R\$1,00

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	Exercício	10º Exercício		20º Exercício		35º Exercício	
		Despesas com Pensões e Inativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>		
<b>RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS</b>	<b>Valor Apurado no Exercício</b>						<b>Saldo a Realizar</b>
Receitas da Alienação de Ativos			0,00			0,00	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos			0,00			0,00	
<b>DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE</b>	<b>Valor Apurado Até o Bimestre</b>	<b>Limite Constitucional Anual</b>		<b>% Aplicado Até o Bimestre</b>			
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	325.247.207,97	<b>% Mínimo a Aplicar no Exercício</b>	15,00				
				31,17			
<b>DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP</b>	<b>Valor Apurado no Exercício Corrente</b>						
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)						0,00	

CHEFE DO PODER EXECUTIVO : FERNANDO ANTONIO CECILIANO JORDAO  
SIGFIS - Versão 2024

25 novembro 2024 14:13:11

(6/4)

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO PREFEITO  
FLÁVIO HENRIQUE DE SÁ SECRETARIO DE FINANÇAS  
MARCO ANTÔNIO DE ARAÚJO BARRA CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO  
CARLA DOS SANTOS SUPERINTENDENTE DE CONTADORIA GERAL  
CRC-RJ 09/4864/O-4

**PORTARIA Nº 156/2024**

O PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS - SAAE, no uso de suas atribuições legais e considerando o CONTRATO Nº 024/2024, celebrado entre o SAAE de Angra dos Reis e a empresa **BRENO MARCHEZINI GRACA**, firmado em 31 de outubro de 2024, com fulcro no art. 117, caput da Lei nº 14.133/2021.

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** - Fica, designado o servidor **ELIAS GONÇALVES DOS REIS**, Matrícula nº **10603**, para exercer a gestão do Contrato nº 024/2024, processo nº 2024034769, cujo objeto é a contratação emergencial de empresa prestadora de serviços de fretamento de caminhão pipa com motorista, para transporte e distribuição de água potável fornecida pelo SAAE/AR, com capacidade mínima de 10m³, com abastecimento e destino do Município de Angra dos reis, conforme especificações constantes no Termo de Referência

**Art. 2º** - Fica, designado o servidor **JEFFERSON ABREU DE SOUZA**, Matrícula nº **190511**, para exercer a fiscalização do contrato citado no artigo anterior

**Art. 3º** - Fica, designado o servidor **ADRIANO ALBINO PIMENTA**, Matrícula nº **190328**, para exercer a suplência da fiscalização do referido contrato e o servidor **ROBSON JULIÃO**, Matrícula nº **190503**, para exercer a suplência da gestão do mesmo contrato

**Art. 4º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 31 de outubro de 2024

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA  
E TRATAMENTO DE ESGOTO DO MUNICÍPIO DE  
ANGRA DOS REIS - SAAE, 22 DE NOVEMBRO DE 2024**CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS**  
PRESIDENTE**PORTARIA Nº 157/2024**

O PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS - SAAE, no uso de suas atribuições

legais e considerando o CONTRATO Nº 025/2024, celebrado entre o SAAE de Angra dos Reis e a empresa **TELE ENTULHO LOCAÇÃO DE VOLTA REDONDA LTDA**, firmado em 31 de outubro de 2024, com fulcro no art. 117, caput da Lei nº 14.133/2021.

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** - Fica, designado o servidor **ELIAS GONÇALVES DOS REIS**, Matrícula nº **10603**, para exercer a gestão do Contrato nº 025/2024, processo nº 2024034769, cujo objeto é a contratação emergencial de empresa prestadora de serviços de fretamento de caminhão pipa com motorista, para transporte e distribuição de água potável fornecida pelo SAAE/AR, com capacidade mínima de 10m³, com abastecimento e destino do Município de Angra dos reis, conforme especificações constantes no Termo de Referência

**Art. 2º** - Fica, designado o servidor **JEFFERSON ABREU DE SOUZA**, Matrícula nº **190511**, para exercer a fiscalização do contrato citado no artigo anterior

**Art. 3º** - Fica, designado o servidor **ADRIANO ALBINO PIMENTA**, Matrícula nº **190328**, para exercer a suplência da fiscalização do referido contrato e o servidor **ROBSON JULIÃO**, Matrícula nº **190503**, para exercer a suplência da gestão do mesmo contrato

**Art. 4º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 31 de outubro de 2024

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA  
E TRATAMENTO DE ESGOTO DO MUNICÍPIO DE  
ANGRA DOS REIS - SAAE, 22 DE NOVEMBRO DE 2024**CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS**  
PRESIDENTE**ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS E CONCESSÕES PARA OS TRABALHOS REFERENTES A CONCORRÊNCIA PÚBLICA PRESENCIAL Nº 90034/2024.**

Aos vinte e cinco dias do mês de novembro de dois mil e vinte e quatro, às nove horas, na sala de reunião de Secretaria de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania, acompanhando em transmissão online a entrega dos envelopes na B3, em São Paulo, reuniu-se a comissão permanente de licitação, composta por **ANDRÉIA SCHAFFER CAVALCANTE OLIVEIRA**, **ALEXANDRE**

GIOVANETTI LIMA, ANDRESSA MOREIRA VERAS, JULIANA MAGALHÃES NASCIMENTO, RAFAELA PIMENTA SERRÃO e MARIA CAROLINA CARVALHO DOS SANTOS, designados conforme Decretos nº 13.535/2024 e 13.701/2024, para os procedimentos relativos à etapa de credenciamento e entrega dos envelopes da CONCORRÊNCIA PÚBLICA PRESENCIAL Nº 90034/2024, que possui como objeto a contratação de PARCERIA PÚBLICOPRIVADA (PPP), para a prestação de serviços, incluindo a realização das obras, visando à implantação, gestão, operação e manutenção do Parque Natural da Mata Atlântica do Município de Angra dos Reis/RJ.

A sessão iniciou-se às 9h e, transcorrido todo o prazo de 3 horas previsto em edital, foi encerrada às 12h, não sendo registrada nenhuma entrega de envelopes pela falta de proponentes. Com isso, a licitação foi considerada DESERTA.

Nada mais fazendo constar, encerra-se a presente ata, na qual vai datada e assinada pelos Membros da Comissão Permanente de Licitação.

ANDRÉIA SCHAFFER CAVALCANTE OLIVEIRA

ALEXANDRE GIOVANETTI LIMA

ANDRESSA MOREIRA VERAS

RAFAELA PIMENTA SERRÃO

JULIANA MAGALHÃES NASCIMENTO

MARIA CAROLINA CARVALHO DOS SANTOS

#### **PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO Nº 066/2024/FTAR**

**O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE TURISMO DE ANGRA DOS REIS - TURISANGRA**, no uso e gozo de suas atribuições legais, considerando o **PROCESSO SEI-2024-21000329** e o Termo de Dispensa nº 013/2024/FTAR firmado entre a FUNDAÇÃO DE TURISMO DE ANGRA DOS REIS - TURISANGRA e a empresa GLAUCIANE MARQUES DA SILVA PRADO, com fundamento no artigo 75, Inciso II, da Lei nº 14.133/21,

#### **R E S O L V E :**

**Art. 1º** - Fica, designado o servidor **GUILHERME XXXX XX XXXXXXXX FIGUEIREDO** - Matrícula nº **3500254**, para exercer a fiscalização da contratação realizada, através do **PROCESSO**

**SEI-2024-21000329** - Empenho nº **197/2024**, cujo objeto é a **“Aquisição de filtros para bebedouros de pressão suspensos da Fundação de Turismo de Angra dos Reis.”**

**Art. 2º** - Fica, designado o servidor **JOSÉ XXXXXXXX NETO** - Matrícula nº **3500237**, para exercer a suplência da fiscalização citada no artigo anterior.

**Art. 3º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

26 DE NOVEMBRO DE 2024

**MARC OLICHON**

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE TURISMO DE ANGRA DOS REIS

#### **EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 197/2024**

#### **ART. 75º - ART. 89, § 1º E ART. 95 DA LEI Nº 14.133/21**

**PARTES: FUNDAÇÃO DE TURISMO DE ANGRA DOS REIS - TURISANGRA e GLAUCIANE MARQUES DA SILVA PRADO.**

**OBJETO:** Aquisição de filtros para bebedouros de pressão suspensos da Fundação de Turismo de Angra dos Reis.

**VALOR:** R\$ 2.185,80 (dois mil, cento e oitenta e cinco reais, e oitenta centavos)

**DOTAÇÃO:** As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta da Dotação Orçamentária nº 22.2201.04.122.02 04.2184.33903024.15010010, Ficha nº 20241250, Nota de Empenho nº 197/2024.

**FORMA DE PAGAMENTO:** Os pagamentos deverão ser efetuados após a regular liquidação da despesa, nos termos do art. 63 da Lei Federal nº 4.320/64, observado o disposto no art. 141 da Lei Federal nº 14.133/2021. O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias úteis, contados da data do protocolo do documento de cobrança na Fundação de Turismo de Angra dos Reis - TurisAngra e obedecido o disposto na legislação.

**AUTORIZAÇÃO:** Solicitado, por meio do Documento de Formalização de Demanda Doc. SEI nº 0060146, devidamente autorizado pelo Presidente da Fundação de Turismo de Angra dos Reis (Doc. SEI nº 00159088), constantes no **PROCESSO SEI-2024-21000329**.

**FISCAIS DESIGNADOS: GUILHERME XXXX XX  
XXXXXXXXX FIGUEIREDO** - Matrícula nº 3500254 e **JOSÉ  
XXXXXXXXX NETO** - Matrícula nº 3500237.

**DATA DO EMPENHO:** 26/11/2024.

ANGRA DOS REIS/RJ, 26 DE NOVEMBRO DE 2024

**MARC OLICHON**

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE TURISMO DE ANGRA DOS REIS

**DECRETO Nº13.833,**  
**DE 26 DE NOVEMBRO DE 2024**

**DÁ PUBLICIDADE AO VALOR TARIFÁRIO DE EMBARQUE EM TERMINAL - TET DO TERMINAL RODOVIÁRIO VEREADOR NILTON BARBOSA, JÁ PRATICADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, no uso das atribuições legais e o que lhe confere aos artigos 169 e 213 da Lei Orgânica do Município e o dispositivo no artigo 30, inciso V, da Constituição Federal e,

CONSIDERANDO a Ordem de Serviço CODERTE nº 278 de 08 de março de 2023 que trata do reajuste de valores das tarifas de embarque em terminais e tarifas de acostamento;

CONSIDERANDO a Portaria DETRO/PRES nº 1697 de 09 de fevereiro de 2023 que autoriza novas tarifas para o sistema de transporte rodoviário coletivo intermunicipal de passageiros no Estado do Rio de Janeiro;

CONSIDERANDO que é de competência do Município determinar as tarifas para o transporte coletivo, conforme preceitua o artigo 13, inciso XIII, alínea "a", da Lei Orgânica do Município,

**D E C R E T A :**

**Art. 1º** - Fica dada a publicidade do valor atual da Tarifa de Embarque em Terminal - TET do Terminal Rodoviário Vereador Nilton Barbosa para R\$ 6,12 (Seis Reais e Doze Centavos), com índice de revisão de 11,89%.

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 26 DE NOVEMBRO DE 2024

**FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO**  
PREFEITO

**DOUGLAS FERREIRA BARBOSA**  
SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA

**JOSÉ RICARDO FERREIRA**  
SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE ORDEM  
PÚBLICA E MOBILIDADE URBANA

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO - PMAR**  
**PROCESSO SELETIVO PMO - 002/2024/PMAR**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS**, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA o(s) candidato(s) classificado(s) no **Processo Seletivo de Inscrições** aberto, através do Boletim Oficial nº 1856 de 11/03/2024, de acordo com o ANEXO I deste Edital, para o PROGRAMA MINHA OPORTUNIDADE.

O Candidato deverá acessar o PORTAL DO SERVIDOR, através do link: <https://portaldoservidor.angra.rj.gov.br/admissao.asp>, no menu Admissão no Programa "Minha Oportunidade", ler atentamente, ver o vídeo e tomar conhecimento sobre os procedimentos de envio de documentação.

**1. DAS DOCUMENTAÇÕES:**

As documentações e formulários e seu envio Digital encontra-se disponibilizados no PORTAL DO SERVIDOR este iniciará no primeiro dia da convocação e será finalizado após 05 (cinco) dias corridos, assim sendo, evite o bloqueio de sua senha no sistema e realize o procedimento dentro do prazo.

A análise do Recursos Humanos ocorrerá nos próximos 05 (cinco) dias úteis, o candidato deverá dentro destes 10 (dez) dias acompanhar as informações disponibilizadas até a finalização de suas pendências em todas as etapas.

**DATA DE LIBERAÇÃO DE ACESSO AO SISTEMA:** 26/11/2024

**As documentações pessoais:** deverão ser escaneadas em.pdf de seus originais, a foto deverá estar no formato 3x4 em .jpg, todos os envios deverão respeitar o tamanho limite de 750 KB e serem salvos separadamente, devendo estar legíveis, sem cortes e válidos.

**Os formulários obrigatórios:** deverão ser digitados, impressos, datados, assinados, escaneados em pdf separadamente e de forma



legível (Acúmulo de cargo, auxílio federal, entre outros) para envio.

É imprescindível que no ato de comparecimento a convocação, o candidato confira seu e-mail e CPF para acessar o sistema.

Caso o candidato não possua conta na agência Bradesco (**Retirar o formulário disponível no PORTAL DO SERVIDOR**)

O mesmo deverá no dia da convocação estar de posse do formulário abertura de conta digitado e impresso para recolhimento da assinatura do Recursos Humanos. Leve seu formulário caso se encontre nessa situação.

Disponibilizamos um vídeo no PORTAL DO SERVIDOR para entender como funcionará a entrega das documentações obrigatórias, desde seu login inicial até o cumprimento de todas as Etapas. **VEJA O VÍDEO E TIRE SUAS DÚVIDAS NO DIA DE COMPARECIMENTO.**

Neste ato encontra-se 03 etapas de documentações a serem entregues, as mesmas encontram-se descritas em nosso PORTAL DO SERVIDOR sendo estas compostas dos seguintes documentos:

- **1ª Etapa - Documental:** Envio Digital de documentos pessoais e formulários.
- **2ª Etapa - Documental:** Envio Digital de formulários
- **3ª Etapa - Documental:** Envio de Termo Social.

Após o envio digital, ligue no horário de 09h e 30min as 17h 00min no telefone 3365 7489, para a agendar a entrega da documentação física, já finalizada digitalmente, junto a Secretaria da Juventude.

#### OBS.:

O contato será, através do sistema de entrega.

O candidato se responsabilizará por acompanhar diariamente as mensagens enviadas e corrigir todas as pendências encaminhadas por este Recursos Humanos, até sua finalização.

O não comparecimento do candidato nos dias e horários, designados implicará em sua eliminação.

ANGRA DOS REIS, 26 DE NOVEMBRO DE 2024

**FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO**  
PREFEITO MUNICIPAL

**RIVANILDE ELEONOURA GUEDES DE LIRA**  
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS

#### ANEXO I

VAGA AMPLA	
CLAS	NOME
244	IGOR FONSECA BAZANTE

## PARTE II

### Câmara Municipal de Angra dos Reis PUBLICAÇÃO OFICIAL

#### DECRETO LEGISLATIVO Nº 2.878 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2024

**AUTOR: VEREADOR JORGE EDUARDO BRITTO RABHA**

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS - RJ, APROVOU E EU PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA MEDALHA DE MÉRITO EDUCACIONAL PROFESSOR JÚLIO CÉSAR LARANJEIRA A ILUSTRÍSSIMA SENHORA ADRIANA RABHA.**

**Art. 1º** - Fica concedida a **MEDALHA DO MÉRITO EDUCACIONAL PROFESSOR JÚLIO CÉSAR LARANJEIRA** a Ilustríssima Senhora, **ADRIANA RABHA**, pelos relevantes serviços prestados a esta Municipalidade

**Art. 2º** - A presente honraria visa homenagear a luta desta nobre cidadã na construção de uma melhor sociedade

**Art. 3º** - Cabe à Mesa Diretora da Câmara Municipal de Angra dos Reis, designar o dia e hora para entrega da Medalha que trata o presente Decreto

**Art. 4º** - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação

CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS  
19 DE NOVEMBRO DE 2024

RUBENS ROCHA DE ANDRADE  
PRESIDENTE

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 2.879**  
**DE 19 DE NOVEMBRO DE 2024**

**AUTOR: VEREADORA CRISTIANE BRASIL DA SILVA**

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS - RJ, APROVOU E EU PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA MEDALHA DE MÉRITO EDUCACIONAL PROFESSOR JÚLIO CÉSAR LARANGEIRA À SENHORA NILMAR XIMENES DA FONSECA PINTO (IN MEMORIAM).**

**Art. 1º** - Fica concedida a **MEDALHA DO MÉRITO EDUCACIONAL PROFESSOR JÚLIO CÉSAR LARANGEIRA** a Ilustríssima Senhora, **NILMAR XIMENES DA FONSECA PINTO (IN MEMORIAM)**, pelos relevantes serviços prestados a esta Municipalidade.

**Art. 2º** - A presente honraria visa homenagear a luta desta nobre cidadã na construção de uma melhor sociedade.

**Art. 3º** - Cabe à Mesa Diretora da Câmara Municipal de Angra dos Reis, designar o dia e hora para entrega da Medalha que trata o presente Decreto.

**Art. 4º** - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS  
19 DE NOVEMBRO DE 2024

RUBENS ROCHA DE ANDRADE  
PRESIDENTE

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 2.880,**  
**DE 19 DE NOVEMBRO DE 2024.**

**AUTORA: VEREADORA CRISTIANE BRASIL DA SILVA**

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS - RJ, APROVOU E EU PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO TÍTULO DE CONGRATULAÇÃO DO MÉRITO DR. OMAR TORRES DE CASTRO AO DOUTOR OMAR TORRES DE CASTRO FILHO.**

**Art. 1º** - Fica concedido o **TÍTULO DE CONGRATULAÇÃO DO MÉRITO DR. OMAR TORRES DE CASTRO** ao **DR. OMAR TORRES DE CASTRO FILHO.**

**Art. 2º** - A presente concessão é em razão dos relevantes serviços prestados à Comunidade Angrense, especialmente na área da saúde.

**Art. 3º** - Cabe a Mesa Diretora da Câmara Municipal de Angra dos Reis, designar o dia e à hora para a entrega do Título que trata o presente Decreto.

**Art. 4º** - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS  
19 DE NOVEMBRO DE 2024

RUBENS ROCHA DE ANDRADE  
PRESIDENTE

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 2.881,**  
**DE 21 DE NOVEMBRO DE 2024.**

**AUTOR: VEREADOR RUBENS ROCHA DE ANDRADE**

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS - RJ APROVOU E EU PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA MEDALHA FRANCISCO DE ASSIS À SENHORA MARIA APARECIDA PEREIRA DA SILVA.**

**Art. 1º** - Fica concedida a **MEDALHA FRANCISCO DE ASSIS** à senhora **MARIA APARECIDA PEREIRA DA SILVA**, pelos relevantes serviços prestados a esta Municipalidade.

**Art. 2º** - A presente honraria visa homenagear as instituições pú-

blicas, particulares, entidades filantrópicas, ONG's, protetores de animais e munícipes atuantes pela causa animal, que se destacaram a prestar relevantes serviços com a causa de proteção animal no Município de Angra dos Reis.

**Art. 3º** - Cabe à Mesa Diretora da Câmara Municipal de Angra dos Reis, designar o dia e hora para entrega da Medalha que trata o presente Decreto.

**Art. 4º** - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS  
21 DE NOVEMBRO DE 2024

RUBENS ROCHA DE ANDRADE  
PRESIDENTE

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 2.882,**  
**DE 21 DE NOVEMBRO DE 2024.**

**AUTOR: VEREADOR EDSON CARLOS RODRIGUES**

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS - RJ, APROVOU E EU PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA MEDALHA DO MÉRITO EDUCACIONAL PROFESSOR JÚLIO CÉSAR LARANGEIRA À SENHORA EDNA MÁRCIA FERREIRA LAERCIO.**

**Art. 1º** - Fica concedida a **MEDALHA DO MÉRITO EDUCACIONAL PROFESSOR JÚLIO CÉSAR LARANGEIRA** À Senhora, **EDNA MÁRCIA FERREIRA LAERCIO**, pelos relevantes serviços prestados a esta Municipalidade.

**Art. 2º** - A presente honraria tem como objetivo reconhecer e celebrar a dedicação desta ilustre cidadã na construção de uma sociedade mais justa e solidária.

**Art. 3º** - Cabe à Mesa Diretora da Câmara Municipal de Angra dos Reis, designar o dia e hora para entrega da Medalha que trata o presente Decreto.

**Art. 4º** - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS  
21 DE NOVEMBRO DE 2024

RUBENS ROCHA DE ANDRADE  
PRESIDENTE

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 2.883,**  
**DE 21 DE NOVEMBRO DE 2024**

**AUTOR: VEREADOR EDSON CARLOS RODRIGUES**

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS - RJ, APROVOU E EU PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO TÍTULO DE CONGRATULAÇÃO DO MÉRITO DR. OMAR TORRES DE CASTRO AO DR. VINÍCIUS TEIXEIRA JERÔNIMO.**

**Art. 1º** - Fica concedido o **TÍTULO DE CONGRATULAÇÃO DO MÉRITO DR. OMAR TORRES DE CASTRO** ao **DR. VINÍCIUS TEIXEIRA JERÔNIMO.**

**Art. 2º** - A presente concessão é em razão dos relevantes serviços prestados à Comunidade Angrense, especialmente na área da saúde.

**Art. 3º** - Cabe a Mesa Diretora da Câmara Municipal de Angra dos Reis, designar o dia e à hora para a entrega do Título que trata o presente Decreto.

**Art. 4º** - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS  
21 DE NOVEMBRO DE 2024

RUBENS ROCHA DE ANDRADE  
PRESIDENTE

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

Tendo em vista o processamento da Dispensa Eletrônica nº 90008/2024, referente ao **Processo Administrativo nº 25000603/2024**, aprovo os atos praticados, **ADJUDICO** e **HOMOLOGO** o resultado, conforme o **Edital nº 90008/2024**, tendo como objeto Contratação de empresa especializada em Medicina e

Segurança do Trabalho, para a prestação dos serviços de atualização do PCMSO; PGR e LTCAT. Após os feitos, foi declarada vencedora a empresa **MERITO - CONSULTORIA, ASSESSORIA OCUPACIONAL E SERVICOS LTDA**, CNPJ 14.117.450/0001-73, para o itens 01,02 e 03, com valor global estimado de R\$ 2.100,00 (Dois mil e cem reais).

ANGRA DOS REIS, 26 DE NOVEMBRO DE 2024

**RUBENS ROCHA DE ANDRADE**

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**EDITAL Nº 90007/2024/CMAR**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90007/2024/CMAR**

**PROCESSO CMAR Nº 250000323/2024CMAR**

**OBJETO:** Registro de Preços para a compra de pó de café, açúcar e adoçante líquido, conforme as especificações constantes no Edital e no Termo de Referência.

**TIPO DE LICITAÇÃO:** MENOR PREÇO POR ITEM.

**DATA/HORA DA LICITAÇÃO:** 09/12/2024, às 09:00 horas.

**RETIRADA DO EDITAL:** Os interessados poderão obter o Edital e seus anexos nos seguintes endereços eletrônicos: Portal Transparência da CMAR [www.angradosreis.rj.leg.br](http://www.angradosreis.rj.leg.br); **sítio eletrônico COMPRAS.GOV** <https://www.gov.br/compras/pt-br> ou ainda, retirar fisicamente na Subsecretaria de Licitações - Rua da Conceição, nº 255, 5º andar, Centro, Angra dos Reis/RJ, munidos de carimbo com CNPJ e 1 pen drive lacrado.

**INFORMAÇÕES:** Subsecretaria de Licitação: (24) 2404-3965. E-mail: [sg.ac@angradosreis.rj.leg.br](mailto:sg.ac@angradosreis.rj.leg.br)

**LOCAL DA LICITAÇÃO:** A sessão virtual do pregão eletrônico será realizada no seguinte endereço: <https://www.gov.br/compras/pt-br>

ANGRA DOS REIS, 25 DE NOVEMBRO DE 2024

**JANAINA DOS SANTOS SILVA**

PREGOEIRA

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

**ARTIGO 94, LEI FEDERAL Nº 14.133/21.**

**PROCESSO SEI-2024-25000288**

**PARTES:** CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS E INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL TECNOLOGIA E REFRIGERAÇÃO LTDA

**CONTRATO Nº 010/2024**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de ar condicionado, com instalação, manutenção preventiva e corretiva, para atender as demandas da Câmara Municipal de Angra dos Reis, devidamente descritos, caracterizados e especificados no Termo de Referência (Anexo I do Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90005/2024/CMAR**), na forma abaixo descrita:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL MENSAL	VALOR GLOBAL (12 MESES)
1	Locação de ares condicionados SPLIT de 12.000 BTUs	UNID.	04	R\$ 82,57	R\$ 330,30	R\$ 3.963,60
2	Locação de ares condicionados SPLIT de 18.000 BTUs	UNID.	04	R\$ 123,98	R\$ 495,95	R\$ 5.951,40
3	Locação de ares condicionados SPLIT de 24.000 BTUs	UNID.	07	R\$ 148,12	R\$ 1.036,84	R\$ 12.442,56
4	Locação de ares condicionados SPLIT de 30.000 BTUs	UNID.	03	R\$ 199,11	R\$ 597,34	R\$ 7.168,08

5	Locação de ares condicionados SPLIT de 36.000 BTUs	UNID.	02	R\$ 245,30	R\$ 490,60	R\$ 5.887,20
6	Locação de ares condicionados SPLIT de 60.000 BTUs	UNID.	01	R\$ 432,08	R\$ 432,08	R\$ 5.184,96
7	Locação de ares ares condicionados (tipo janela) 12.000 BTUs	UNID.	27	R\$ 60,28	R\$ 1.627,59	R\$ 19.531,08
8	Locação de ares condicionados (tipo janela) 18.000 BTUs	UNID.	33	R\$ 86,09	R\$ 2.841,00	R\$ 34.092,00
9	Cortina de ar 80 cm	UNID.	04	R\$ 123,92	R\$ 495,70	R\$ 5.948,40
10	Instalação de aparelho de ar condicionado do tipo split, qualquer capacidade, incluindo linhas de cobre devidamente isoladas conforme especificações dos fabricantes, com comprimento de até 5 metros. Toda tubulação e fiação deve correr por canaletas compatíveis com o volume dos mesmos. Devem ser rigorosamente observadas, além das normas de instalação do fabricante do produto expressas no manual, as relativas a ligação elétrica (NBR5410) e de refrigeração (NBR6675), para execução do serviço. Garantia de instalação de 2 anos.	SERVIÇO	21	R\$ 632,89	R\$ 13.290,69	-
11	Instalação de aparelho de ar condicionado do tipo janela, qualquer capacidade, incluindo caixonete, material de alvenaria e mão de obra para colocação, em conformidade com as especificações dos fabricantes. Toda tubulação e fiação deve correr por canaleta compatível, com o volume dos mesmos. Devem ser rigorosamente observadas, além das normas de instalação do fabricante do produto expressas no manual, as relativas a ligação elétrica (NBR5410) e de refrigeração (NBR6675) para execução do serviço. Garantia de instalação de 2 anos.	SERVIÇO	60	R\$ 461,13	R\$ 27.667,80	
VALOR GLOBAL					R\$ 141.127,77	

**PREÇO:** O valor mensal do presente **Contrato** é de R\$ 8.347,44 (oito mil, trezentos e quarenta e sete reais e quarenta e quatro centavos) perfazendo o valor global de R\$ 141.127,77 (cento e quarenta e um mil, cento e vinte sete reais e setenta e sete centavos).

**Parágrafo Primeiro** - O valor referente às instalações dos itens 10 e 11 será pago em parcela única, no valor total de R\$ 40.958,59 (quarenta mil, novecentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e nove centavos), conforme proposta da **CONTRATADA** no ID nº 164012 do **PROCESSO SEI-2024-25000288**.

**PRAZO:** O prazo de prestação do serviço será de 12 (doze) meses, com início a contar da assinatura do presente instrumento.

**Parágrafo Primeiro** - No caso de serviços e fornecimentos contínuos, o contrato poderá ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses, nos termos dos arts. 106 e 107, § 2º, da Lei Federal nº 14.133/2021, e das demais normas aplicáveis.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Os recursos necessários à execução dos serviços ora contratados correrão à conta do Programa de Trabalho 10.01.031.0185.2.295 e pelo Elemento de Despesa 3.3.9.0.39.99.00, tendo sido empenhada a importância de R\$ 40.958,49 (quarenta mil, novecentos e cinquenta e oito reais e quarenta e nove centavos), por meio da Nota de Empenho Ordinário nº 560/2024, datada de 22/11/2024 e, tendo sido empenhada

a importância de R\$ 10.851,75 (dez mil, oitocentos e cinquenta e um reais e setenta e cinco centavos), por meio da Nota de Empenho Global nº 561/2024, datada de 22/11/2024, ficando o restante a ser empenhado à conta do orçamento do próximo exercício.

**AUTORIZAÇÃO:** 21/11/2024

**DATA DA ASSINATURA:** 25/11/2024

**FUNDAMENTAÇÃO:** Este Contrato se rege por toda a legislação aplicável à espécie, que desde já se entende como referida no presente

termo, especialmente pelas normas de caráter geral da Lei Federal nº 14.133/21, pela Lei Complementar nº 123/2006 - Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, pela Lei Complementar Federal 101/2000 - Lei de Responsabilidade FISCAL, pelo Código de Defesa do Consumidor, instituído pela Lei Federal nº 8.078/1990 e suas alterações, bem como pelos preceitos de Direito Público, pelas regras constantes do Edital e de seus Anexos, pela Proposta da **CONTRATADA** e pelas disposições deste Contrato

**RUBENS ROCHA DE ANDRADE**

PRESIDENTE

# Prefeitura de Angra realiza campanha do Dezembro Vermelho

## Secretaria de Saúde oferecerá diversas atividades gratuitas voltadas para a prevenção de ISTs em Angra dos Reis

Com o objetivo de conscientizar e mobilizar a população sobre o HIV/Aids e outras Infecções Sexualmente Transmissíveis (ISTs), a partir do dia 02 de dezembro, Angra dos Reis dará início a campanha do Dezembro Vermelho. Durante todo o mês, as unidades de saúde oferecerão serviços e eventos voltados para a conscientização e combate das ISTs.

Entre os dias 02 e 06 de dezembro, às 14h, o Centro de Especialidades Médicas (CEM) do Centro vai receber palestras sobre a prevenção contra ISTs. No mesmo período, das 9h às 16h, a unidade oferecerá testes rápidos para HIV, sífilis e hepatites B e C. Já no dia 13, uma equipe da Secretaria de Saúde irá até a Aldeia Sapukai, no Bracuí, para realizar uma palestra e testagem rápida nos indígenas.

Além dessas ações, todas as unidades de Estratégia de Saúde da Família (ESF) estarão mobilizadas ao longo de dezembro, oferecendo testes rápidos e atividades de conscientização. Os moradores podem procurar a unidade de saúde mais próxima para obter mais informações sobre os horários e a programação local.

Em Angra dos Reis, as ações de tratamento e prevenção contra as ISTs acontecem o ano todo, com destaque para as ações do Dezembro Vermelho. No município, os pacientes



diagnosticados recebem acompanhamento de uma equipe multidisciplinar, incluindo infectologista, enfermeiro, assistente social, psicólogo e nutricionista, no Serviço de Atendimento Especializado em IST/AIDS e hepatites virais. O município também oferece a profilaxia pré-exposição (PrEP) e o acompanhamento da profilaxia pós-exposição (PEP) como ações de prevenção ao HIV. Os serviços citados estão disponíveis no CEM Centro, de segunda a sexta-feira, das 8h às 17h, na Praça General Osório.